

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1905.01/2022-SMDU/CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905.01/2022-SMDU**

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DO PROGRAMA DE MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 075/2022, datada de 10 de Maio de 2022 (10/05/2022), torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:30h

Do dia 27 de Junho de 2022.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à **Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro, FORTIM**, Estado do Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO II – Projeto Básico;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO V - Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação;

ANEXO VII - Modelo de Procuração.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DO PROGRAMA DE MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO**, em anexo.

1.2. O valor global estimado da obra, com base na Planilha de Custos Unitários (Anexo II – Orçamento) é de **R\$ 8.297.648,46 (oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**; sendo R\$ 3.287.079,38 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setenta e nove reais e trinta e oito centavos), para a **IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA** e R\$ 5.010.569,08 (cinco milhões, dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos), para a **IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA**.

1.3. ETAPAS DOS PROJETOS

1.3.1. Os projetos descritos no quantitativo do Anexo II do Projeto Básico serão compostos por uma etapa, a saber:

1.3.2. **PROJETO EXECUTIVO:** O projeto executivo constitui-se de projeto básico (conforme OT - IBR 001/2006) acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma.

1.3.3. O projeto executivo não serve para acrescentar ou complementar o projeto básico com dimensionamentos, memórias de cálculos, características ou especificações técnicas de materiais e equipamentos, modelos/marcas de referência, definição ou alteração de método construtivo, listagem de materiais ou elaboração de orçamento.

1.3.4. Para os casos nos quais o projeto básico esteja suficientemente detalhado e contemple os detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem ou execução dos serviços e obras, esse pode ser denominado projeto executivo e considerado adequado tanto para a realização da licitação como para a execução da obra.

1.3.5. Nas licitações de obras rodoviárias, deve ser considerado como Projeto Básico exigível pela Lei Federal nº 8.666/93, o Projeto Final de Engenharia denominado pelos órgãos licitantes de Projeto Executivo, sem prejuízo da exigência do projeto executivo definido pela mesma Lei no seu artigo 6º, inciso X.

1.3.6. O Projeto Executivo não deve servir para modificar as soluções especificadas no projeto básico, inclusive seu orçamento e cronograma.

1.3.7. Durante e após a realização das obras, a documentação do projeto executivo deve receber atualizações, inclusive no memorial descritivo, para constituir-se na documentação "conforme construído" – as built –, a ser utilizada pelos responsáveis pela operação, manutenção e futuras intervenções no empreendimento.

(Definição com base na Orientação Técnica OT - IBR 008/2020, Primeira edição: válida a partir de 26/04/2021 da IBRAPO, disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2021/04/OT_IBR_008_2020_projeto_executivo_26_04_21.pdf)

2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no em qualquer Unidade da Federação, que seja especializada e credenciada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.1.1. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.1.2. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2. Será admitido à participação de empresas reunidas sob a forma de CONSÓRCIOS obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes a execução do Contrato. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou consórcio.

2.2.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação.

2.2.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a CONTRATANTE, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato.

2.2.4. O Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a previa aprovação da CONTRATANTE durante o processamento e julgamento do procedimento licitatório pertinente.

2.2.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes.

2.2.7. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista.

2.2.8. O Patrimônio Líquido deverá ser comprovado coletivamente pelas empresas no consórcio, podendo somar a fim de atingir o limite fixado neste Edital.

2.2.9. As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos para atender integralmente ao solicitado no subitem "5.2.3" do Edital.

2.2.10. O índice econômico-financeiro citado na alínea "5.2.4", deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.11. Fica limitada a participação de no máximo 3(três) empresas, sendo obrigatoriamente uma projetista e a(s) outra(s) construtora(s), devidamente comprovadas.

2.2.12. Fica estabelecido a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

2.2.13. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.2.1 deste edital.

2.3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.3.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;

III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de FORTIM;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio

A

Depoimento

- simultaneamente, nem em mais de um consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
 - h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "2.3.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.3.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3.2.1. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

2.3.2.2. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

2.3.2.2.1. A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

2.3.2.4. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

3.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital.

3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal

nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.7. Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação** e **Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

4.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes **LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

4.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

4.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

4.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1905.01/2022-SMDU/CP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 1905.01/2022-SMDU/CP.**

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, bem como do representante legal e do responsável técnico indicado.

4.3. Os critérios de Avaliação das propostas serão de acordo com o item 26 do edital

4.4. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

4.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.6. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

4.6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

4.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação

não terá efeito de recurso;

4.6.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

4.6.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

4.6.5. Todas as impugnações deverão ser encaminhadas somente para o e-mail oficial: licitacaofortim@outlook.com. No sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais.

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1.1. Habilitação Jurídica:

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou, agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e). **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF,** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa

da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

5.2.3. Qualificação Técnica:

5.2.3.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

5.2.3.2. PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

5.2.3.2.1 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em **características**, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “CONTRATADA”, acompanhadas das anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes (Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman), **cujos serviços de maior relevância a serem comprovados são:**

- Projetos de Requalificação de infraestrutura viária (geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, saneamento, urbanismo, paisagismo, moderação de tráfego);
- Projetos de Sinalização Horizontal e Vertical em trechos viários, incluindo desvio de tráfego em obras viárias;
- Auditoria de Segurança Viária em Rodovias
- Levantamento topográfico e planialtimétrico com VANT
- Inventário de infraestrutura viária com aerofotogrametria e com veículo instrumentado com câmeras;
- Estudos de viabilidade ambiental;
- Elaboração de Orçamentos utilizando planilhas de referências de órgãos públicos;

5.2.3.2.2. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO TÉCNICO reconhecido(s) pelo CREA/CAU, que comprove a elaboração de projetos em serviços engenharia de obras de **características técnicas similares ou superiores, às do objeto da presente licitação, com itens parcelas de maior relevância abaixo:**

- Projetos de Requalificação de infraestrutura viária (geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, saneamento, urbanismo, paisagismo, moderação de tráfego);
- Projetos de Sinalização Horizontal e Vertical em trechos viários, incluindo desvio de tráfego em obras viárias;
- Auditoria de Segurança Viária em Rodovias
- Levantamento topográfico e planialtimétrico com VANT

- Inventário de infraestrutura viária com aerofotogrametria e com veículo instrumentado com câmeras;
- Estudos de viabilidade ambiental;
- Elaboração de Orçamentos utilizando planilhas de referências de órgãos públicos;

5.2.3.2.2.1. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

5.2.3.3. PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

5.2.3.3.1 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", acompanhadas das anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes (Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman), cujos serviços de maior relevância (50%) a serem comprovados são:

| | Exigências Técnicas | UNID. | QUANT TOTAL | QUANT 50% |
|---|--|-------|-------------|-----------|
| 1 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS CICLOVIÁRIOS E URBANÍSTICO | VB | 1,00 | 1,00 |
| 2 | BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP) | M3 | 2.496,80 | 1.248,40 |
| 3 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO – e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE | M2 | 6.850,31 | 3.425,16 |
| 4 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO | M2 | 4.051,69 | 2.025,85 |
| 5 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (APLICADO) | M3 | 290,03 | 145,02 |
| 6 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 5000M | M3 | 22.687,00 | 11.343,50 |
| 7 | BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP) | M3 | 8.504,00 | 4.252,00 |
| 8 | TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ 03 BANHO (S/TRANSP) | M2 | 42.520,00 | 21.260,00 |

5.2.3.3.1.1. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

5.2.3.3.2. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO TÉCNICO reconhecido(s) pelo CREA/CAU, que comprove a elaboração de projetos em serviços engenharia de obras de **características técnicas similares ou superiores**, às do objeto da presente licitação, **cuos serviços de maior relevância (50%) a serem comprovados são:**

| | Exigências Técnicas | UNID. | QUANT TOTAL | QUANT 50% |
|---|--|-------|-------------|-----------|
| 1 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS CICLOVIÁRIOS E URBANÍSTICO | VB | 1,00 | 1,00 |
| 2 | BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP) | M3 | 2.496,80 | 1.248,40 |
| 3 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO – e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE | M2 | 6.850,31 | 3.425,16 |
| 4 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO | M2 | 4.051,69 | 2.025,85 |
| 5 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (APLICADO) | M3 | 290,03 | 145,02 |
| 6 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 5000M | M3 | 22.687,00 | 11.343,50 |
| 7 | BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP) | M3 | 8.504,00 | 4.252,00 |
| 8 | TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ 03 BANHO (S/TRANSP) | M2 | 42.520,00 | 21.260,00 |

5.2.3.3.2.1. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

5.2.3.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, e carteira de identidade profissional, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

5.2.3.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

5.2.3.6. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

5.2.3.8. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

5.2.3.9. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

5.2.3.10. ATESTADO DE VISITA E COMPARECIMENTO:

5.2.3.10.1. Declaração fornecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM, que o seu responsável técnico, tenha visitado (in loco) e tomado conhecimento dos locais onde serão executados o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta, antes da data da abertura da licitação.

5.2.3.10.2. A empresa interessada em participar do referido processo, poderá realizar a visita, através de seu responsável técnico OU representante legal da empresa, devidamente qualificado e comprovando o vínculo com a empresa, em momento anterior a abertura do certame. Devendo esta ser agendada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO de forma por escrito pelo licitante, com identificação da empresa interessada e indicação do responsável que realizará a visita técnica. Podendo esta visita ser substituída por declaração formal, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, com assinatura do seu responsável legal e/ou responsável técnico *declarando que possui pleno conhecimento do local e condições de execução do objeto*, datado, com timbre e identificação da empresa.

5.2.3.10.3. Deverá o responsável técnico ou representante legal da empresa por ocasião da visita referida apresentar documento de Identificação emitido pelo CREA/CAU, caso seja o engenheiro da empresa, juntamente com a Prova de inscrição, ou registro, da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU em que conste o profissional como responsável técnico da licitante, ou no caso de representante legal o ato constitutivo da pessoa jurídica acompanhada de documento oficial com foto.

5.2.3.10.4. **JUSTIFICATIVA DA VISITA E COMPARECIMENTO:** A visita técnica é plenamente justificada devido a propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Conforme o previsto no Art. 30, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

5.2.3.10.5. A visita técnica tem por objetivo dar à Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

5.2.3.10.6. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato, ficando sob a responsabilidade do futuro contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto.

5.2.4. Qualificação Econômico – Financeira:

5.2.4.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício social**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável.

5.2.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente registrado do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referente ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da licitante.

e) **É admissível o balanço intermediário devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.**

5.2.4.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 5.2.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registrados na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário;

5.2.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.2.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na “**forma da lei**”;

5.2.4.5.1. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 5.2.4.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.2.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

5.2.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (Instrução Normativa SRF 2.003, de 18 de janeiro de 2021) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser

apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão 2293/2018-Plenário-TCU.

5.2.4.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de Índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1) cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.4.8.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que a 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado maior ou igual a ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções. Tudo com base no Acórdão 268/2003-Plenário | Relator: MARCOS VINICIOS VILAÇA, haja vista as peculiaridades da obra em questão.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

5.2.4.9. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.2.4.10. Garantia nos termos do Artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 82.976,48** (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que corresponde a 1% do valor estimado da contratação, a ser realizada em nome da Prefeitura Municipal de Fortim/CE.

5.2.4.10.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

5.2.4.10.2. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Agência: 4379-6, Conta Corrente: 16.605-7 cujo comprovante deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

5.2.4.10.3. Caso a modalidade de garantia recair em **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Fortim o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

5.2.4.10.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, Conforme decisão do TCU/Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Fortim.

b) Objeto: Garantia da participação na Concorrência Nº 1905.01/2022-SMDU/CP.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

5.2.4.10.5. Caso a modalidade de garantia seja **SEGURO-GARANTIA**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

5.2.4.10.6 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

5.2.4.10.7 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

5.2.4.10.8 - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

5.2.5.1. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 27, V da lei 8.666/93 e inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal).

5.2.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.2.5.3. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

5.2.5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.2.5.5. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.2.5.6. Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

6.1.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.1.2. Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, detentor da condição prevista no item 5.2.3.4 deste edital;

6.1.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

6.1.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.1.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

6.1.6. Apresentar Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – PROJETO BASICO**;

6.1.7. A Planilha Orçamentária, constante do Anexo II, deverá ser preenchida pelo Licitante, com informação expressa referente aos seus custos unitários, em moeda corrente, respeitante ao mês de apresentação da proposta, nos termos do que estabelece o art. 40, X da Lei 8.666/93, constando ainda o total por item e o somatório.

6.1.8. No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

6.1.8.1. Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.1.9. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.1.10. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.1.11. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.1.12. O Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe deverá ser elaboração no Projeto Executivo.

6.1.13. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", deverá ser elaboração no Projeto Executivo.

6.1.14. O Cronograma Físico-Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos serão fixados pela contratada quando da elaboração do Projeto Executivo, não podendo exceder ao prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

6.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

6.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

6.2.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

6.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.2.5. Apresentar, na composição de seus preços:

6.2.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

6.2.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

6.2.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

6.2.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

6.3. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

6.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais,

ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.7. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

7.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

7.7. Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.8. Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

7.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

7.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

8.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

8.3. A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

8.4. Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1. Na forma prevista no item 6.2 acima.

8.4.2. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO entre as licitantes classificadas;

8.4.3. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

8.4.4. Para efeito do disposto no 8.4.3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.3.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.4.3.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4.3 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.6. O disposto no item 8.4.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação/homologação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.2. A Contratante se reserva o direito de não adjudicar/homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba a qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

10.0 DO CONTRATO

10.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.1.1. O prazo para início dos serviços será de 05 (dias) contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços;

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

10.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.0 DOS PRAZOS

11.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos nos prazos, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias ou no prazo do cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou assinatura do termo de contrato, o que ocorrer por último, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Conforme disposições prevista no Anexo III – Minuta do Contrato.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Conforme disposições previstas no Anexo III – Minuta do Contrato.

14.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias ou no prazo do cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

15.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica ou Responsável Técnico, constituídos pela Prefeitura Municipal de FORTIM-CE, para este fim.

15.2. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica ou Responsável Técnico, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do final do contrato, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

15.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa do contrato no CREA e no INSS.

16.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Conforme disposições previstas no Anexo III – Minuta do Contrato.

17.0 DA FONTE DE RECURSOS

17.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias:

| | |
|--|------------------------|
| ELABORAÇÃO DE PROJETO - CICLOVIA | 0601 15 122 0002 2.007 |
| IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA | 0601 15 695 0011 1.012 |
| ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA | 0601 26 782 0011 1.017 |

Elementos de despesas nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações e 3.3.90.39.00 - Serviço Pessoa Jurídica.

18.0 DO REAJUSTE DE PREÇO

18.1. Conforme disposições prevista no Anexo III – Minuta do Contrato.

19.0 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

19.1. Conforme disposições previstas no Anexo III – Minuta do Contrato.

20.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 4.2.5 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

21.1.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

21.1.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.1.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE.

21.1.4. Todos os recursos administrativos deverão ser encaminhados somente para o e-mail oficial: licitacaofortim@outlook.com. No sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os envolvidos.

21.1.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

21.1.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

21.1.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

21.1.8. O recurso terá efeito suspensivo.

21.1.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.1.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato

no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de FORTIM-CE, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

21.1.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

21.2. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 21.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

i) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de FORTIM-CE;

ii) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

iii) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

iv) O pedido, com suas especificações.

21.3. O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

22.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Fortim. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 30% (trinta por cento)** do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

22.2. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

22.3. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

22.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

22.5. Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Fortim, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

22.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

23.0 DA GARANTIA DA OBRA

23.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

24.0 DA RESPONSABILIDADE CIVIL

24.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

25.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

25.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

25.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM.

25.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

25.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

25.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

25.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

25.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

25.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

26.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste Edital.

26.2. Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas no dia, hora e local fixados no preâmbulo do edital.

- 26.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.
- 26.4. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 26.5. A Administração Municipal poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 26.6. Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação, exceto com autorização da autoridade competente.
- 26.7. O contratante será o responsável pelos ônus sucumbenciais (custas judiciais, despesas e honorários advocatícios) devidos caso o Município não consiga êxito na execução do serviço.
- 26.8. No caso de êxito do município na prestação do serviço, o licitante vencedor fará jus aos honorários sucumbenciais decorrentes das respectivas sentenças judiciais recuperativas.
- 26.9. O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.
- 26.10. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 26.11. Os licitantes considerados EPP ou ME gozarão do disposto na LC nº 123/2006.
- 26.12. Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação à **Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro, FORTIM**, Estado do Ceará, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de **08h00 as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE (www.fortim.ce.gob.br).
- 26.13. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
- 26.14. Os interessados, ao participarem da CONCORRÊNCIA, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

27.0 DO FORO

- 27.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de FORTIM-CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

FORTIM-CE (CE), 24 de Maio de 2022.

Aurelita Martins da Silva Lima
AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Joeline dos Santos Moura
JOSELINE DOS SANTOS MOURA
MEMBRO DA CPL

Miguel Evangelista de Lima
MIGUEL EVANGELISTA DE LIMA
MEMBRO DA CPL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de FORTIM/CE
Comissão Permanente de Licitação.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: [NUMERO CNPJ]
Inscrição Estadual: [NUM INSCRIÇÃO ESTADUAL]
Representante: [NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]
Carteira de Identidade:
CPF:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA N°**
_____/2022-SMDU/CP, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____
(_____), cujo objeto é _____.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da carteira de Identidade n°
_____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

[Handwritten signatures]

**ANEXO I -
CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UND | VALOR | |
|---------------------|---------------|------|-----|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

_____ - _____ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

J. A. J.
Requente

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 1905.01/2022-SMDU/CP

PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTOS

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PROGRAMA DE MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DO
MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
PEÇAS GRÁFICAS

MARÇO - 2022



Handwritten signature in blue ink.

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA DE MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
PEÇAS GRÁFICAS

TOMO I - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA

1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO
2. MAPA HIPSOMÉTRICO
3. PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL
4. SEÇÕES TRANSVERSAIS
5. SEÇÕES TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
6. PROJETOS TIPO DE DRENAGEM

TOMO II - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

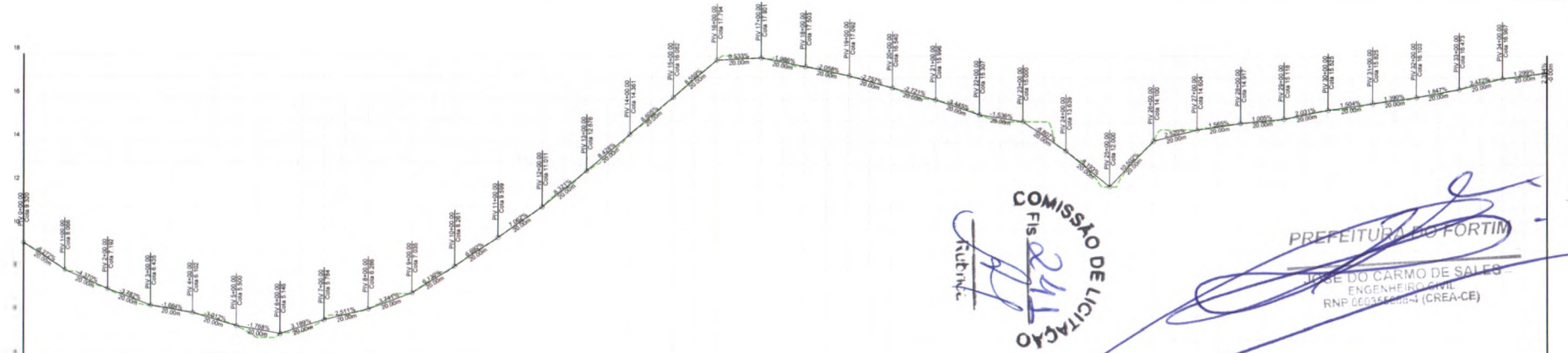
1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO
2. PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL
3. SEÇÕES TRANSVERSAIS
4. SEÇÕES TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
5. PROJETOS TIPO DE DRENAGEM

ORÇAMENTO





PLANTA BAIXA - ESCALA 1/2000




| ESTACA | 0+00 | 1+00 | 2+00 | 3+00 | 4+00 | 5+00 | 6+00 | 7+00 | 8+00 | 9+00 | 10+00 | 11+00 | 12+00 | 13+00 | 14+00 | 15+00 | 16+00 | 17+00 | 18+00 | 19+00 | 20+00 | 21+00 | 22+00 | 23+00 | 24+00 | 25+00 | 26+00 | 27+00 | 28+00 | 29+00 | 30+00 | 31+00 | 32+00 | 33+00 | 34+00 | 35+00 | |
|------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 9,320 | 9,288 | 7,182 | 6,406 | 6,102 | 5,700 | 5,148 | 5,794 | 6,266 | 7,008 | 8,200 | 9,998 | 11,011 | 12,076 | 14,261 | 16,282 | 17,794 | 17,861 | 17,503 | 17,262 | 16,940 | 16,898 | 16,300 | 15,000 | 14,100 | 14,650 | 14,100 | 14,604 | 14,604 | 14,811 | 15,118 | 15,520 | 15,825 | 16,100 | 16,471 | 16,861 | 17,227 |
| COTAS DO PROJETO | 9,320 | 9,288 | 7,182 | 6,406 | 6,102 | 5,700 | 5,148 | 5,794 | 6,266 | 7,008 | 8,200 | 9,998 | 11,011 | 12,076 | 14,261 | 16,282 | 17,794 | 17,861 | 17,503 | 17,262 | 16,940 | 16,898 | 16,300 | 15,000 | 14,100 | 14,650 | 14,100 | 14,604 | 14,604 | 14,811 | 15,118 | 15,520 | 15,825 | 16,100 | 16,471 | 16,861 | 17,227 |

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/2000(H) 1/200(V)

- LEGENDA:
- Curva de nível mestre
 - Curva de nível interm.
 - Eixo estoqueado
 - Rodovia existente
 - Calçada projetada h=8cm
 - Calçada projetada h=8cm
 - Recuperação asfáltica
 - Bueiro
 - Postes
 - Indicações

| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

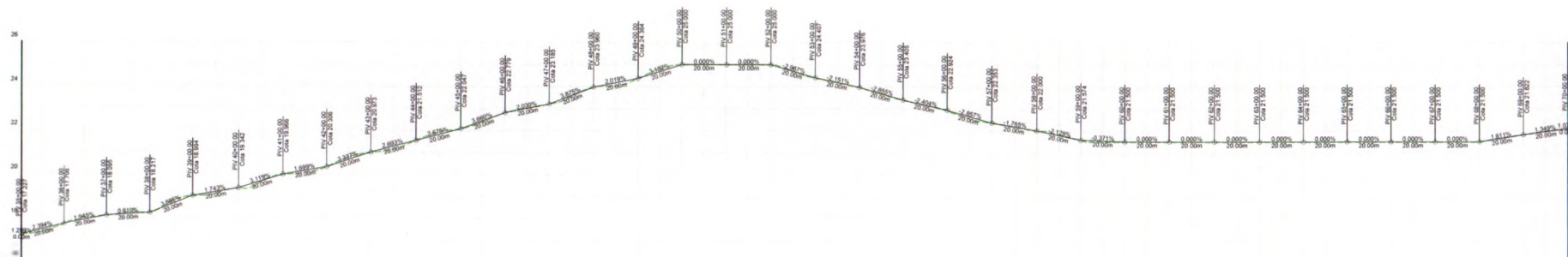
Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA
 Título da folha: PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL

Responsável técnico: JOSÉ DO CARMO DE SALES
 CREA CE 7204 D

MAR/2022
 Escala: 1/1000
 Folha: 01



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/2000



| | | | | | | | | | | | | |
|------------------|------------------|--------|--------|------------------|--------|--------|------------------|--------|--------|------------------|--------|--------|
| ESTACA | 20+00 | 25+00 | 30+00 | 35+00 | 40+00 | 45+00 | 50+00 | 55+00 | 60+00 | 65+00 | 70+00 | 75+00 |
| COTAS DE TERREMO | 17,827 | 17,708 | 18,096 | 18,817 | 19,844 | 20,342 | 20,806 | 20,905 | 20,823 | 20,615 | 20,285 | 19,882 |
| COTAS DO PROJETO | 17,721 | 17,708 | 18,096 | 18,817 | 19,844 | 20,342 | 20,806 | 20,905 | 20,823 | 20,615 | 20,285 | 19,882 |
| ELEMENTOS | TANGENTE 200,00m | | | TANGENTE 150,00m | | | TANGENTE 200,00m | | | TANGENTE 200,00m | | |

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/2000(H) 1/200(V)

LEGENDA:

- Curva de nível: mestrá curva de nível interm.
- Eixo estaqueado
- Rodovia existente
- Alceva projetada h=6cm
- Calçada projetada h=5cm
- Regulagem de arborizaç.
- Bueira
- Postes
- Edificações

| Nº | Descrição | REVISÕES | | |
|----|-----------------|----------|---------|-----------------------|
| | | Elabora | Desenho | Projetista / Aprovaç. |
| 00 | Emissão Inicial | | | |



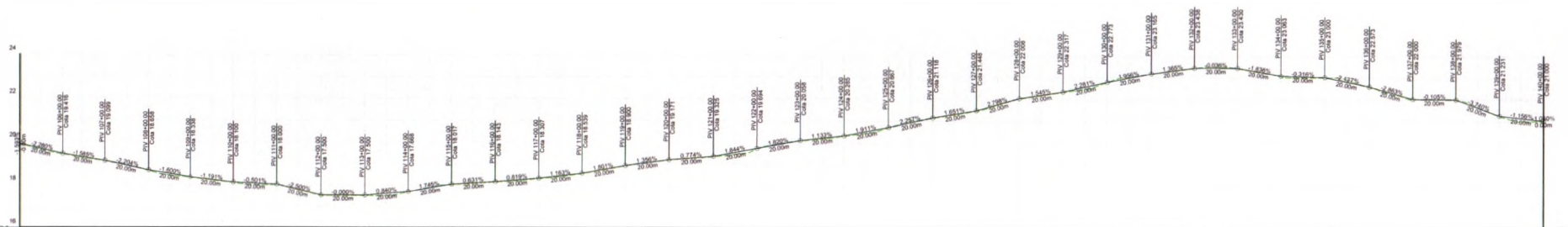
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/1000 |
| Fruito do feilho: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL | Folha: | 02 |
| Responsável técnico: | JOSÉ DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento urbano | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS
Subm



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/2000



| ESTACIA | 10+00 | 10+20 | 10+40 | 10+60 | 10+80 | 11+00 | 11+20 | 11+40 | 11+60 | 11+80 | 12+00 | 12+20 | 12+40 | 12+60 | 12+80 | 13+00 | 13+20 | 13+40 | 13+60 | 13+80 | 14+00 | 14+20 | 14+40 | 14+60 | 14+80 | 15+00 | |
|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| QUOTA PROJEÇÃO | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 |
| QUOTA REAL | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 | 18,81 |
| DEVIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/2000(H) 1/200(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestre
- curva de nível interm.
- Eixo estaqueado
- Rodovia existente
- Ciclovia projetada n=6cm
- Recuperação asfáltica
- Bueiro
- Pastes
- Utilizações

| REVISÕES | | | | |
|----------|-----------------|---------|-----------|-----------|
| Nº | Descrição | Data | Elaborado | Aprovação |
| 00 | Emissão inicial | 10/2022 | | |

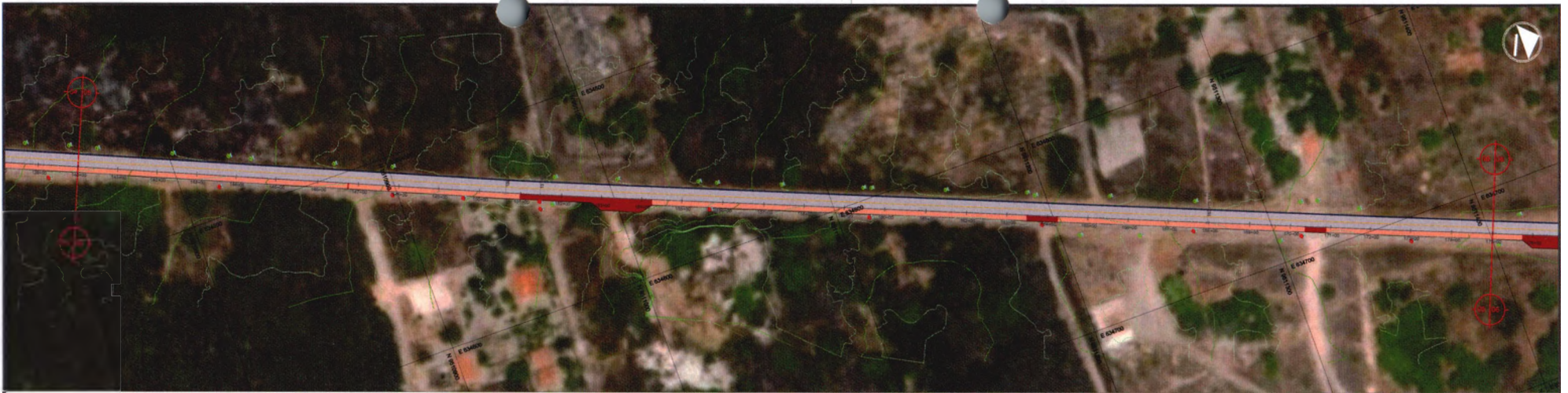
PREFEITURA DE FORTIM
JOSÉ DO CARMO DE SALES
 Engenheiro Civil
 R.F. 155/M-41 (CREA/CE)



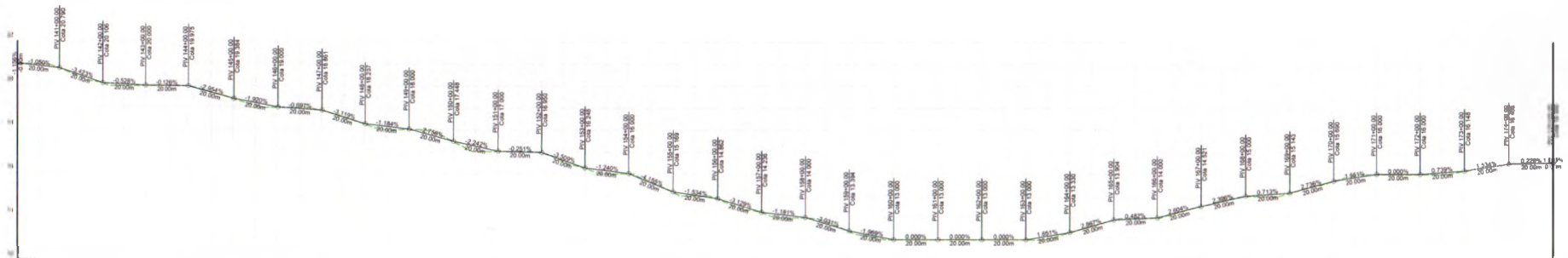
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/1000 |
| Título do plano: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL | Folha: | 04 |
| Responsável técnico: | JOSÉ DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 20/03/2022



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/2000



| ESTACA | 140+00 | 141+00 | 142+00 | 143+00 | 144+00 | 146+00 | 148+00 | 149+00 | 150+00 | 151+00 | 152+00 | 153+00 | 154+00 | 155+00 | 156+00 | 157+00 | 158+00 | 159+00 | 160+00 | 161+00 | 162+00 | 163+00 | 164+00 | 165+00 | 166+00 | 167+00 | 168+00 | 169+00 | 170+00 | 171+00 | 172+00 | 173+00 | 174+00 | 175+00 | |
|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS | 18,000 | 18,200 | 18,300 | 18,400 | 18,500 | 18,600 | 18,700 | 18,800 | 18,900 | 19,000 | 19,100 | 19,200 | 19,300 | 19,400 | 19,500 | 19,600 | 19,700 | 19,800 | 19,900 | 20,000 | 20,100 | 20,200 | 20,300 | 20,400 | 20,500 | 20,600 | 20,700 | 20,800 | 20,900 | 21,000 | 21,100 | 21,200 | 21,300 | 21,400 | 21,500 |
| PROJETO | 18,000 | 18,200 | 18,300 | 18,400 | 18,500 | 18,600 | 18,700 | 18,800 | 18,900 | 19,000 | 19,100 | 19,200 | 19,300 | 19,400 | 19,500 | 19,600 | 19,700 | 19,800 | 19,900 | 20,000 | 20,100 | 20,200 | 20,300 | 20,400 | 20,500 | 20,600 | 20,700 | 20,800 | 20,900 | 21,000 | 21,100 | 21,200 | 21,300 | 21,400 | 21,500 |

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/2000(H) 1/200(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestre
- Eixo estabelecido
- Rodovia existente
- Ciclovia projetada h=6cm
- Ciclovia projetada h=8cm
- Recuperação asfáltica
- Bueiro
- Postes
- Edificações

| Nº | Descrição | REVISÃO | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
|----|-----------------|---------|----------|---------|------------|-----------|
| 00 | Emissão Inicial | | MAR/2022 | | | |

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 003355089-4 (CREA-CE)



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do Projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/1000 |
| Título do Trabalho: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL | Folha: | 05 |
| Responsável Técnico: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 KUBIWA
 15/03/2022

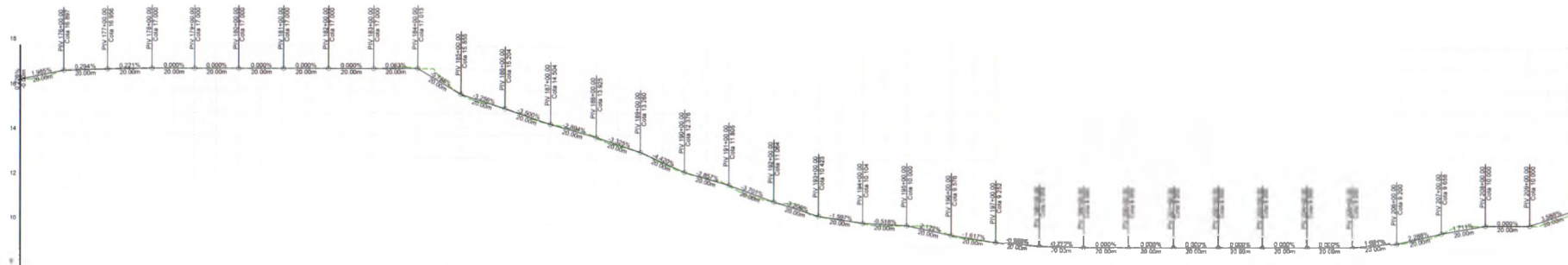
47

[Faint, illegible text block]





PLANTA BAIXA - ESCALA 1/2000



| ESTACA | 175+00 | 176+00 | 177+00 | 178+00 | 179+00 | 180+00 | 181+00 | 182+00 | 183+00 | 184+00 | 185+00 | 186+00 | 187+00 | 188+00 | 189+00 | 190+00 | 191+00 | 192+00 | 193+00 | 194+00 | 195+00 | 196+00 | 197+00 | 198+00 | 199+00 | 200+00 | 201+00 | 202+00 | 203+00 | 204+00 | 205+00 | 206+00 | 207+00 | 208+00 | 209+00 | 210+00 | | |
|---------------|-----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|
| COSTA TERRENO | 15.800 | 15.800 | 16.804 | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 17.013 | 13.804 | 13.204 | 14.804 | 13.825 | 13.200 | 12.376 | 11.804 | 11.204 | 10.423 | 10.104 | 10.000 | 9.276 | 8.232 | 8.004 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | | |
| COSTA PROJETO | 16.200 | 16.800 | 16.900 | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 17.013 | 13.805 | 13.204 | 14.804 | 13.825 | 13.200 | 12.376 | 11.804 | 11.204 | 10.423 | 10.104 | 10.000 | 9.276 | 8.232 | 8.004 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 |
| ELEMENTOS | TANGENTE: 0,00% | | | | | | | | | | R = 1000,00m | | | | | | | | | | TANGENTE: 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | |

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/2000(H) 1/200(V)

LEGENDA:

- curva de nível mestre
- curva de nível intern.
- Eixo estagoeado
- Rodovia existente
- Ciclovia projetada h=6cm
- Ciclovia projetada h=8cm
- Recuperação asfáltica
- Bueiro
- Postes
- Sinalização

| | | REVISÕES | | | |
|----|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |

PREFEITURA DO FORTIM

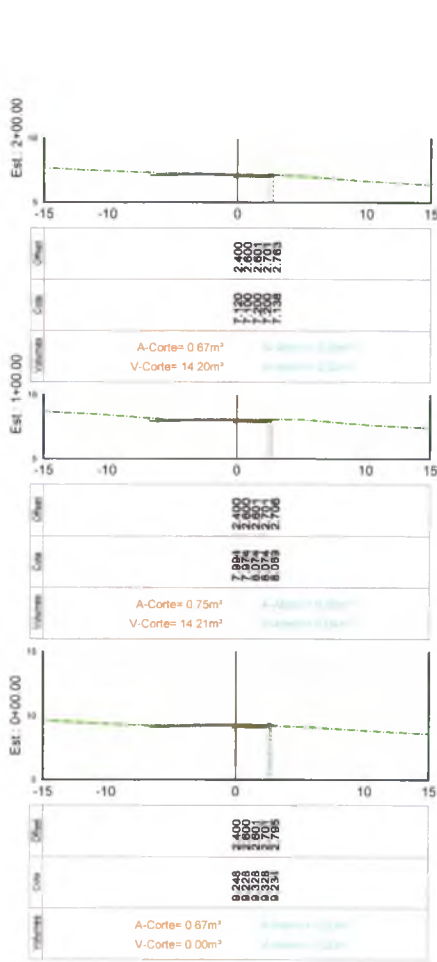
JOSE DO CARMO DE SALES -
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 00355085-4 (CREA-CE)



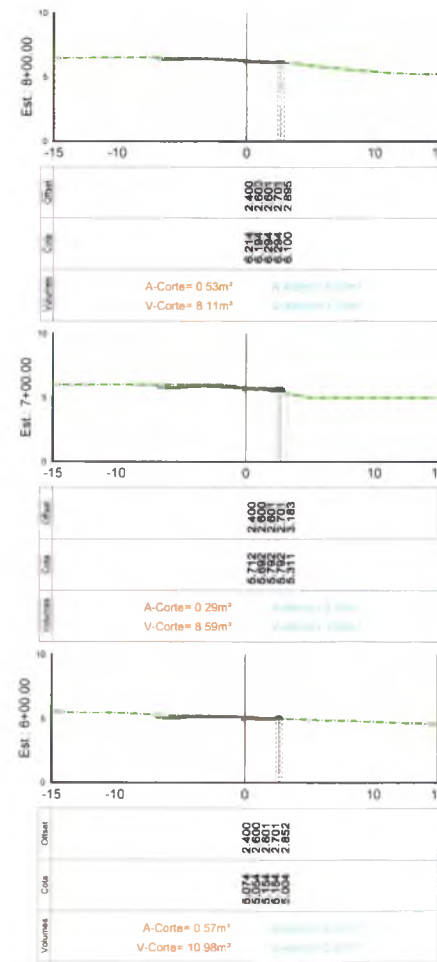
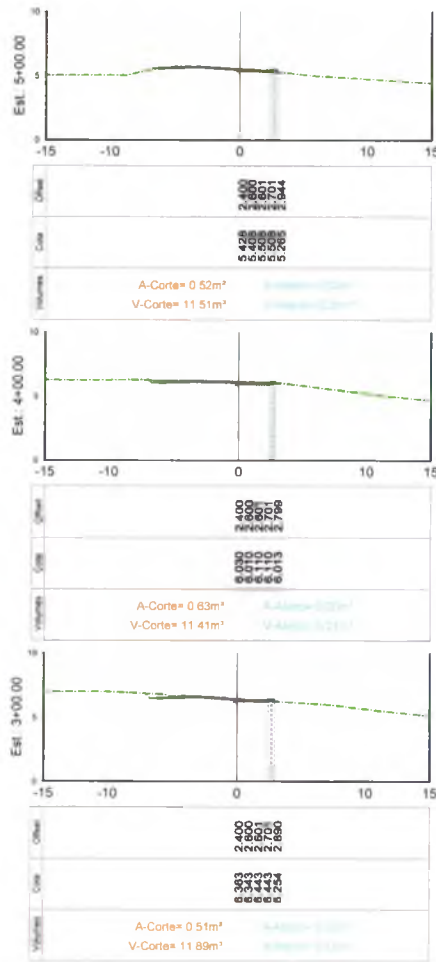
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do Projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/1000 |
| Título da Folha: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL | Folha: | 07 |
| Responsável técnico: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |





Estaca 0+00.00 a Estaca 8+00.00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FISCAL
 Rubens

LEGENDA:



| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |

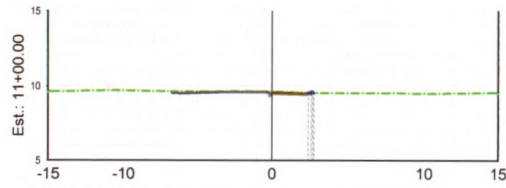
PREFEITURA DO FORTIM

JOSE DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 25035565-4 (CREA-CE)

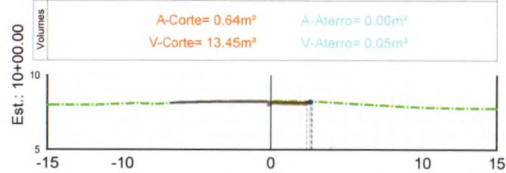


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

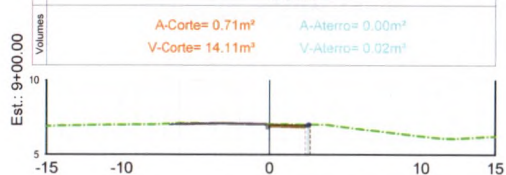
| | | | |
|----------------------|--|---------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/400 |
| Título do livro: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha: | 08 |
| Responsável técnico: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano: | |



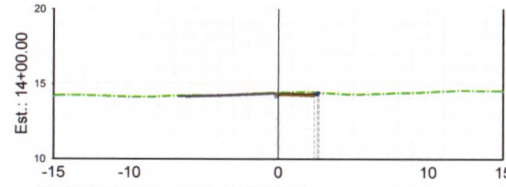
| Offset | 2400 |
|---------|---|
| Cota | 9.577 9.607 9.637 9.667 |
| Volumes | A-Corte= 0.64m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 13.45m ³ V-Aterro= 0.05m ³ |



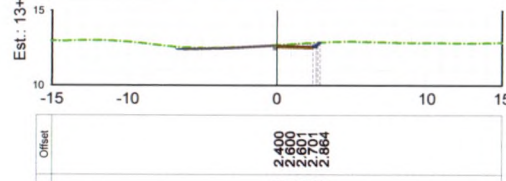
| Offset | 2400 |
|---------|---|
| Cota | 8.189 8.169 8.269 8.220 |
| Volumes | A-Corte= 0.71m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 14.11m ³ V-Aterro= 0.02m ³ |



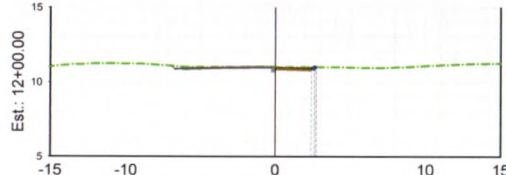
| Offset | 2400 |
|---------|---|
| Cota | 6.963 6.943 7.043 7.004 |
| Volumes | A-Corte= 0.70m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 12.27m ³ V-Aterro= 0.18m ³ |



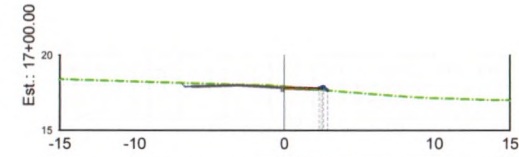
| Offset | 2400 |
|---------|---|
| Cota | 14.289 14.269 14.369 14.371 |
| Volumes | A-Corte= 0.80m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 17.85m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |



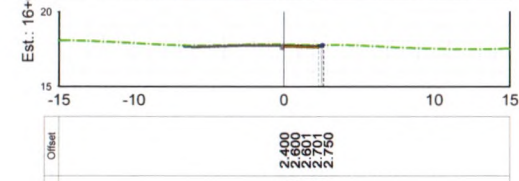
| Offset | 2400 |
|---------|---|
| Cota | 12.604 12.584 12.684 12.846 |
| Volumes | A-Corte= 0.98m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 16.93m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |



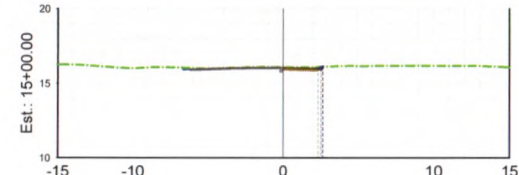
| Offset | 2400 |
|---------|---|
| Cota | 10.839 10.819 11.019 11.000 |
| Volumes | A-Corte= 0.71m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 13.49m ³ V-Aterro= 0.04m ³ |



| Offset | 2400 |
|---------|---|
| Cota | 17.829 17.809 17.909 17.970 |
| Volumes | A-Corte= 0.42m ³ A-Aterro= 0.03m ³ V-Corte= 10.98m ³ V-Aterro= 0.35m ³ |



| Offset | 2400 |
|---------|---|
| Cota | 17.722 17.702 17.802 17.952 |
| Volumes | A-Corte= 0.67m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 14.16m ³ V-Aterro= 0.01m ³ |



| Offset | 2400 |
|---------|---|
| Cota | 16.910 16.890 16.990 16.119 |
| Volumes | A-Corte= 0.74m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 15.48m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |

Estaca 9+00.00 a Estaca 17+00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 249
Rafael

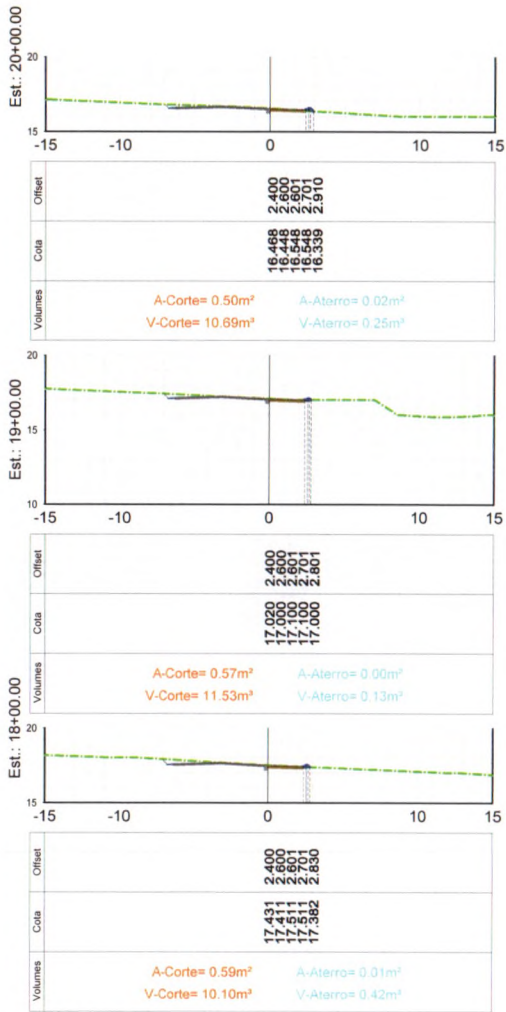
LEGENDA
 Regularização do adocamento
 Rodovia existente
 Meio-fio Duplo
 Pavimento intertravado de concreto
 Base de solo brita
 Meio-fio

| REVISÕES | | | | | |
|--|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| Nº | Descrição | Data | Resenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |
| PREFEITURA DE FORTIM | | | | | |
| JOSE DO CARMO DE SALES - ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0535854 (CREA-CE) | | | | | |

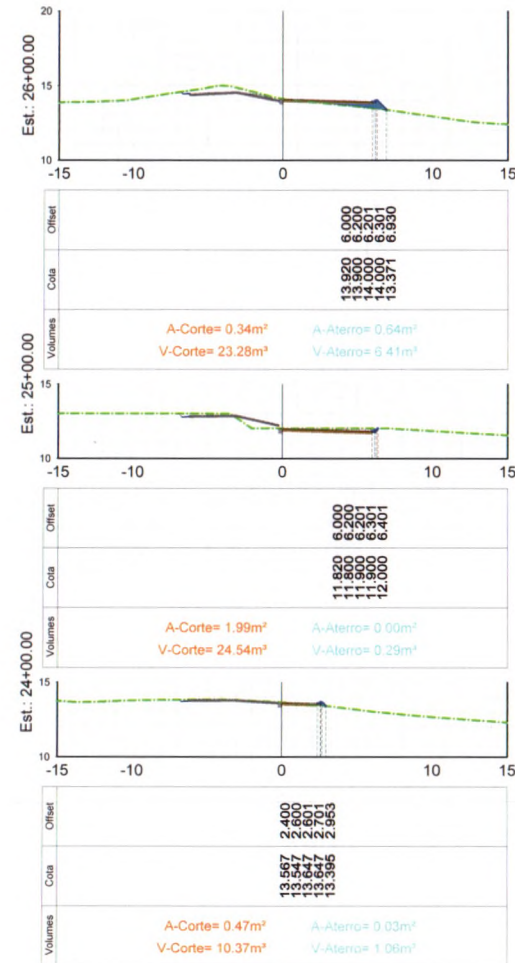
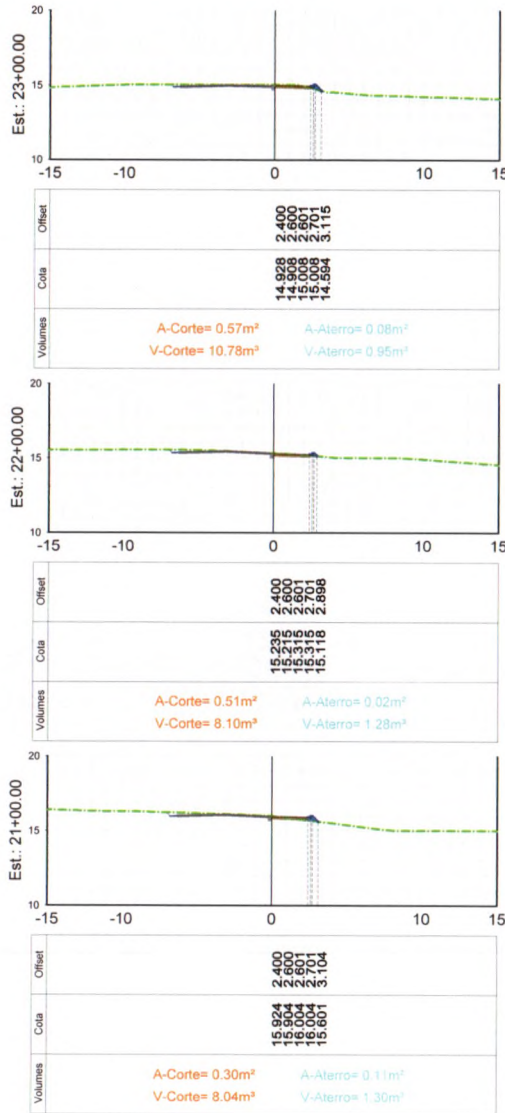


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/400 |
| Título da folha: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha: | 09 |
| Responsável técnico: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE: 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |



Estaca 18+00.00 a Estaca 26+00.00



LEGENDA:

- Recuperação do acostamento Rodovia existente
- Melo-fio Duplo
- Pavimento Intertravado de concreto
- Melo-fio
- Base na sola bruta

| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |

PREFEITURA DE FORTIM

JOSÉ DO CARMO DE SALES -
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 250555685-4 (CREA-CE)



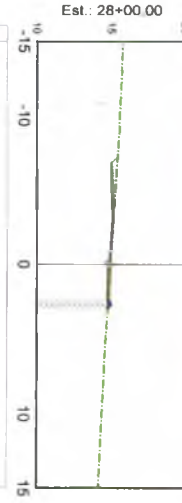
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/400 |
| Título da folha: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha: | 10 |
| Responsável técnico: | JOSÉ DO CARMO DE SALES CREA CE: 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |





| Volumes | Cota | Offset |
|------------------------------|--------|--------|
| A-Corte= 8.54m ³ | 15.046 | 2.400 |
| V-Corte= 10.45m ³ | 15.026 | 2.600 |
| A-Alter= 0.51m ³ | 15.126 | 2.601 |
| V-Alter= 0.51m ³ | 15.126 | 2.701 |
| | 15.000 | 2.627 |



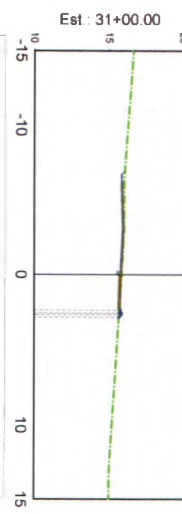
| Volumes | Cota | Offset |
|-----------------------------|--------|--------|
| A-Corte= 0.51m ³ | 14.845 | 2.400 |
| V-Corte= 8.11m ³ | 14.825 | 2.600 |
| A-Alter= 0.00m ³ | 14.925 | 2.601 |
| V-Alter= 0.00m ³ | 14.925 | 2.701 |
| | 14.725 | 2.685 |



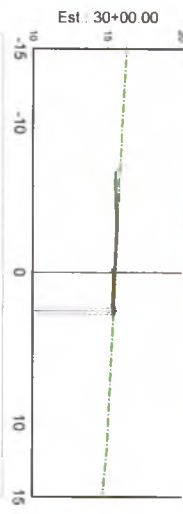
| Volumes | Cota | Offset |
|-----------------------------|--------|--------|
| A-Corte= 8.50m ³ | 14.532 | 2.400 |
| V-Corte= 8.42m ³ | 14.512 | 2.600 |
| A-Alter= 0.00m ³ | 14.612 | 2.601 |
| V-Alter= 0.00m ³ | 14.612 | 2.701 |
| | 14.584 | 2.684 |



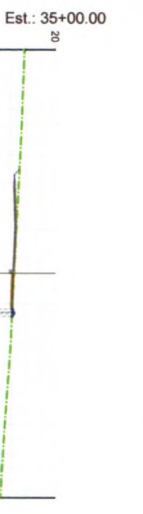
| Volumes | Cota | Offset |
|------------------------------|--------|--------|
| A-Corte= 0.55m ³ | 16.031 | 2.400 |
| V-Corte= 10.70m ³ | 16.011 | 2.600 |
| A-Alter= 0.01m ³ | 16.111 | 2.601 |
| V-Alter= 0.23m ³ | 16.111 | 2.701 |
| | 16.000 | 2.812 |



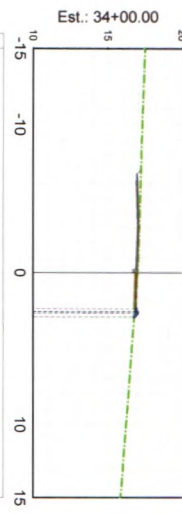
| Volumes | Cota | Offset |
|------------------------------|--------|--------|
| A-Corte= 0.51m ³ | 15.753 | 2.400 |
| V-Corte= 10.91m ³ | 15.733 | 2.600 |
| A-Alter= 0.00m ³ | 15.833 | 2.601 |
| V-Alter= 0.26m ³ | 15.833 | 2.701 |
| | 15.644 | 2.890 |



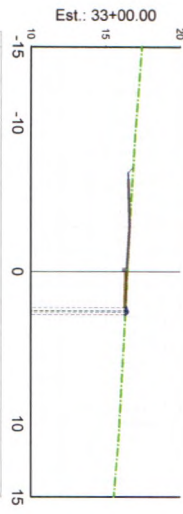
| Volumes | Cota | Offset |
|------------------------------|--------|--------|
| A-Corte= 8.58m ³ | 15.453 | 2.400 |
| V-Corte= 11.12m ³ | 15.433 | 2.600 |
| A-Alter= 0.00m ³ | 15.533 | 2.601 |
| V-Alter= 0.00m ³ | 15.533 | 2.701 |
| | 15.399 | 2.839 |



| Volumes | Cota | Offset |
|------------------------------|--------|--------|
| A-Corte= 0.54m ³ | 17.155 | 2.400 |
| V-Corte= 10.11m ³ | 17.135 | 2.600 |
| A-Alter= 0.01m ³ | 17.235 | 2.601 |
| V-Alter= 0.37m ³ | 17.235 | 2.701 |
| | 17.071 | 2.865 |



| Volumes | Cota | Offset |
|------------------------------|--------|--------|
| A-Corte= 0.47m ³ | 16.895 | 2.400 |
| V-Corte= 10.24m ³ | 16.875 | 2.600 |
| A-Alter= 0.02m ³ | 16.975 | 2.601 |
| V-Alter= 0.35m ³ | 16.975 | 2.701 |
| | 16.744 | 2.932 |



| Volumes | Cota | Offset |
|------------------------------|--------|--------|
| A-Corte= 0.56m ³ | 16.401 | 2.400 |
| V-Corte= 11.11m ³ | 16.381 | 2.600 |
| A-Alter= 0.01m ³ | 16.481 | 2.601 |
| V-Alter= 0.17m ³ | 16.481 | 2.701 |
| | 16.330 | 2.852 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 251
Rubrica

Estaca 27+00.00 a Estaca 35+00.00

REVISÕES

| Nº | Descrição | Data | Projeto | Assinatura |
|---|-----------------|------------|---------|------------|
| 00 <td>Emissão Inicial</td> <td>10/02/2022</td> <td></td> <td></td> | Emissão Inicial | 10/02/2022 | | |

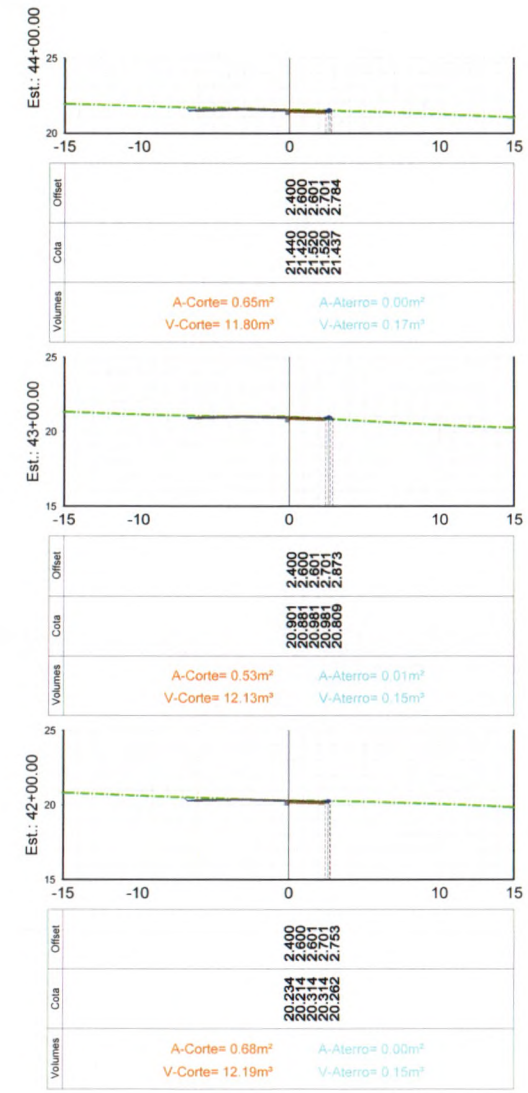
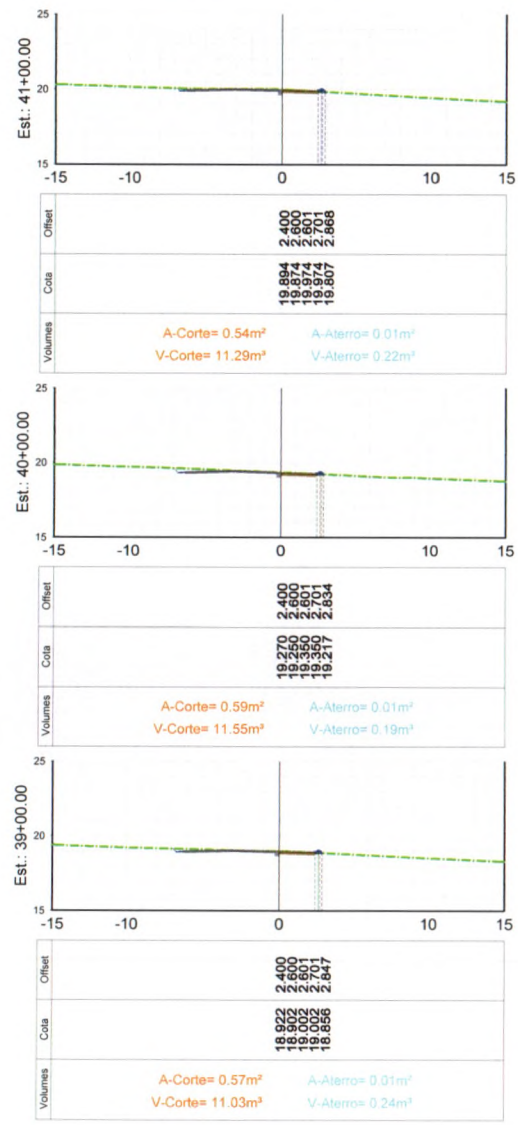
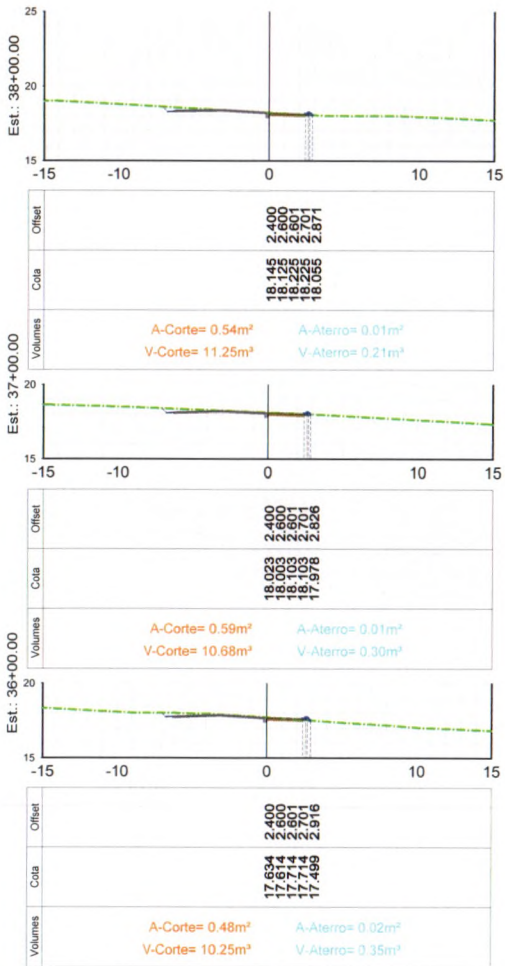
FORNITIM - Programa de Infraestrutura do Fortim

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA
SEÇÕES TRANSVERSAIS

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022
Escala: 1/400
Folha: 11



Estaca 36+00.00 a Estaca 44+00.00

Handwritten notes and signatures:
 Recuperação do acostamento
 Rodovia existente
 Meio-fio Duplo
 Pavimento Intertravado de concreto
 Base de solo brita
 Meio-fio

| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |

PREFEITURA DO FORTIM
JOSÉ DO CARMO DE SALES -
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNB nº 135554 (CREA-CE)

FORTIM
 GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 UNIDOS E HISTÓRIA CONTINUA

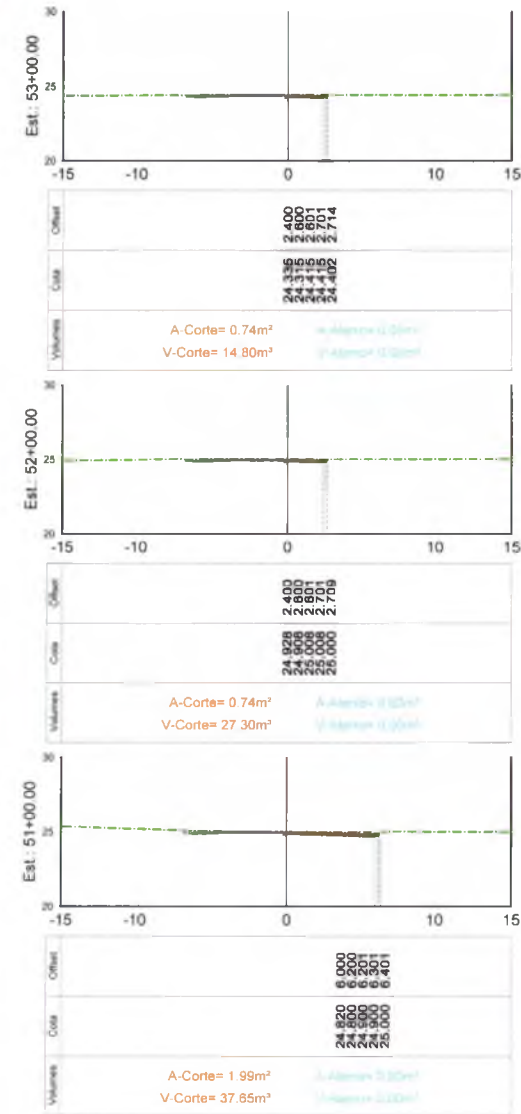
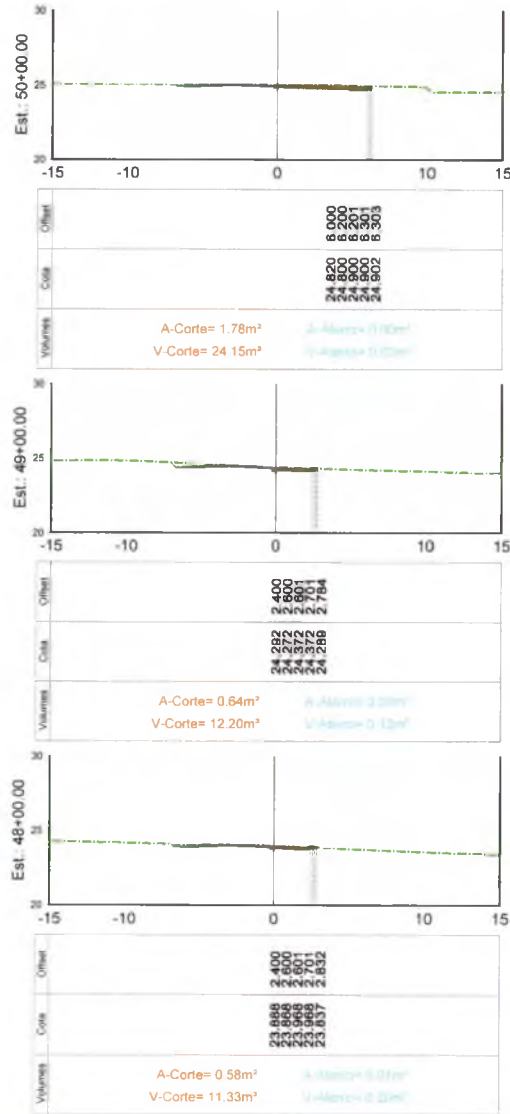
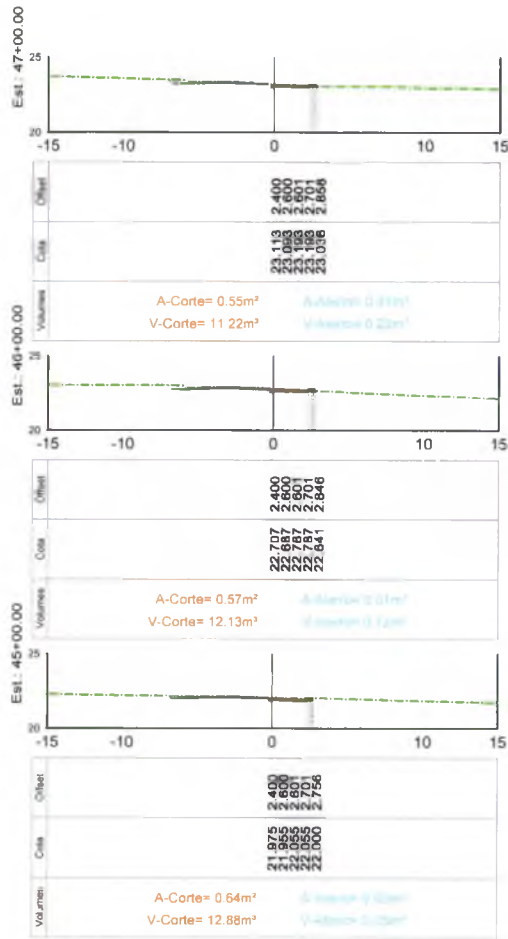
Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA
 Título da folha: SEÇÕES TRANSVERSAIS
 Responsável técnico: JOSÉ DO CARMO DE SALES
 CREA CE: 7204 D

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA
 Título da folha: SEÇÕES TRANSVERSAIS
 Responsável técnico: Secretário de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022
 Escala: 1/400
 Folha:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Handwritten signature and date:
 12/03/2022



Estaca 45+00.00 a Estaca 53+00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 2533
Rubini

LEGENDA:

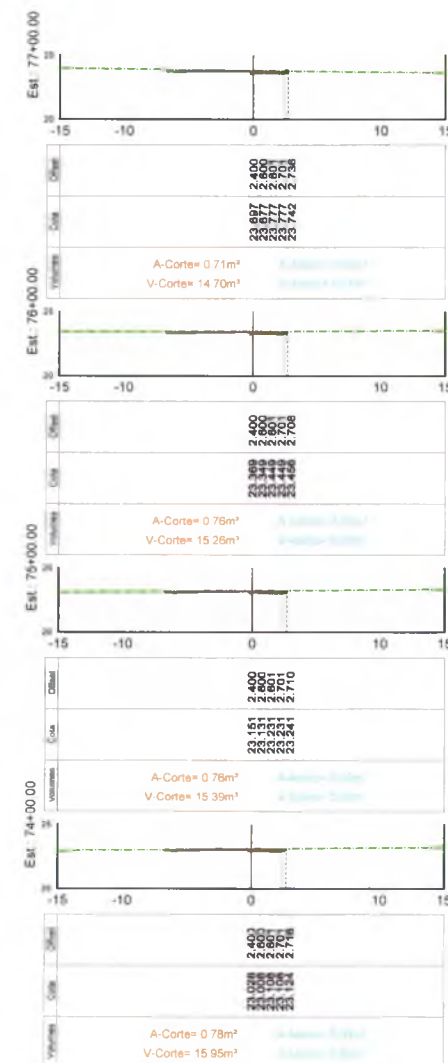
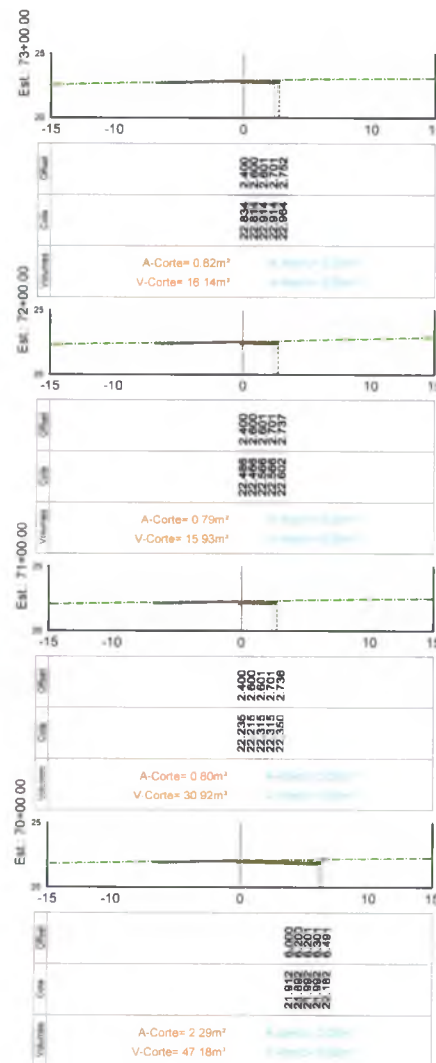
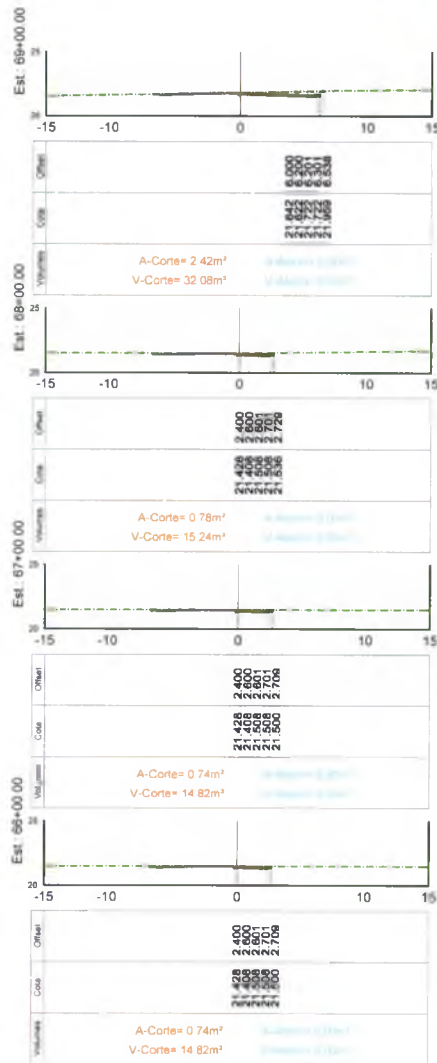
| Nº | Descrição | Revisão | Desenho | Projeto | Aprovação |
|----|-----------------|---------|---------|---------|-----------|
| 00 | Emissão Inicial | | | | |

JOSE DO CARMO DE SALES
 Nº 120355065-4 (CREA-CE)



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|---------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data | MAR/2022 |
| Nome do Projeto | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala | 1/400 |
| Tipo de Trabalho | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha | 13 |
| Responsável Técnico | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE: 7204 D | Secretaria de Desenvolvimento Urbano | |



Estaca 66+00.00 a Estaca 77+00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS 255
 Rubrica

Handwritten signatures and notes:
 Recuperação de concreto
 Base de apoio
 Pavimento Intermediário de concreto

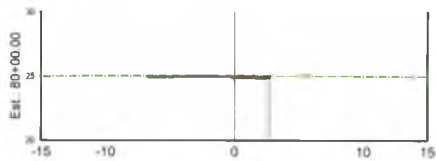
| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|---------|------------|-----------|----------|
| Nº | Descrição | Desenho | Projetista | Aprovação | |
| 00 | Emissão inicial | | | | 20/03/22 |

PROJETO DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0003854-1 (CREA-CE)



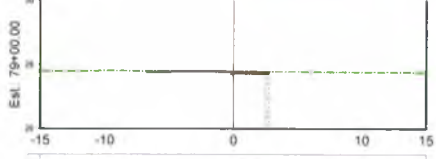
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/400 |
| Título do livro: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha: | 15 |
| Responsável Técnico: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento urbano | |



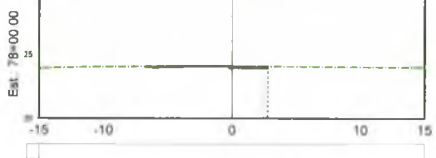
| | |
|------------|-------|
| Outro | 2.400 |
| Corte | 2.600 |
| Vol. Corte | 2.700 |
| Vol. Terra | 2.400 |
| Vol. Terra | 2.600 |
| Vol. Terra | 2.700 |

A-Corte= 0,74m²
V-Corte= 14,85m³



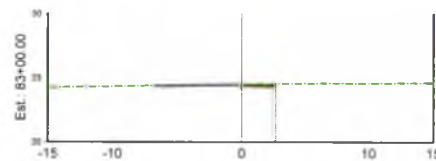
| | |
|------------|-------|
| Outro | 2.400 |
| Corte | 2.600 |
| Vol. Corte | 2.711 |
| Vol. Terra | 2.411 |
| Vol. Terra | 2.611 |
| Vol. Terra | 2.711 |

A-Corte= 0,72m²
V-Corte= 14,41m³



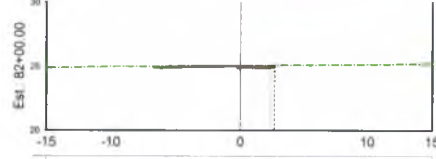
| | |
|------------|-------|
| Outro | 2.400 |
| Corte | 2.600 |
| Vol. Corte | 2.717 |
| Vol. Terra | 2.417 |
| Vol. Terra | 2.617 |
| Vol. Terra | 2.717 |

A-Corte= 0,72m²
V-Corte= 14,27m³



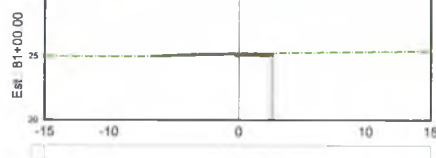
| | |
|------------|-------|
| Outro | 2.400 |
| Corte | 2.600 |
| Vol. Corte | 2.728 |
| Vol. Terra | 2.428 |
| Vol. Terra | 2.628 |
| Vol. Terra | 2.728 |

A-Corte= 0,78m²
V-Corte= 15,57m³



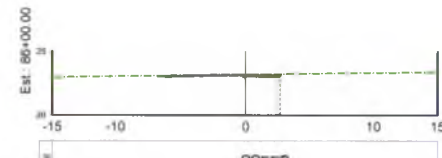
| | |
|------------|-------|
| Outro | 2.400 |
| Corte | 2.600 |
| Vol. Corte | 2.711 |
| Vol. Terra | 2.411 |
| Vol. Terra | 2.611 |
| Vol. Terra | 2.711 |

A-Corte= 0,77m²
V-Corte= 15,47m³



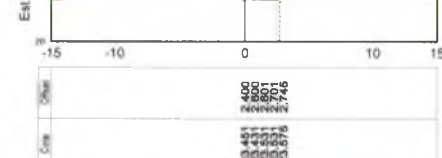
| | |
|------------|-------|
| Outro | 2.400 |
| Corte | 2.600 |
| Vol. Corte | 2.717 |
| Vol. Terra | 2.417 |
| Vol. Terra | 2.617 |
| Vol. Terra | 2.717 |

A-Corte= 0,77m²
V-Corte= 15,15m³



| | |
|------------|-------|
| Outro | 2.400 |
| Corte | 2.600 |
| Vol. Corte | 2.723 |
| Vol. Terra | 2.423 |
| Vol. Terra | 2.623 |
| Vol. Terra | 2.723 |

A-Corte= 0,78m²
V-Corte= 15,81m³



| | |
|------------|-------|
| Outro | 2.400 |
| Corte | 2.600 |
| Vol. Corte | 2.746 |
| Vol. Terra | 2.446 |
| Vol. Terra | 2.646 |
| Vol. Terra | 2.746 |

A-Corte= 0,81m²
V-Corte= 15,58m³



| | |
|------------|-------|
| Outro | 2.400 |
| Corte | 2.600 |
| Vol. Corte | 2.704 |
| Vol. Terra | 2.406 |
| Vol. Terra | 2.606 |
| Vol. Terra | 2.704 |

A-Corte= 0,75m²
V-Corte= 15,32m³

Estaca 78+00.00 a Estaca 86+00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 256
Rubrica

LEGENDA:

- Recuperação de pavimentação
- Pavimento Interio de concreto
- Base de solo
- Muro de arrimo
- Muro de arrimo
- Muro de arrimo

| REVISÕES | | Nº | Descrição | Data | Desenho | Projeto | Aprovação |
|----------|-----------------|----|-----------|----------|---------|---------|-----------|
| 00 | Emissão Inicial | | | MAR/2022 | | | |

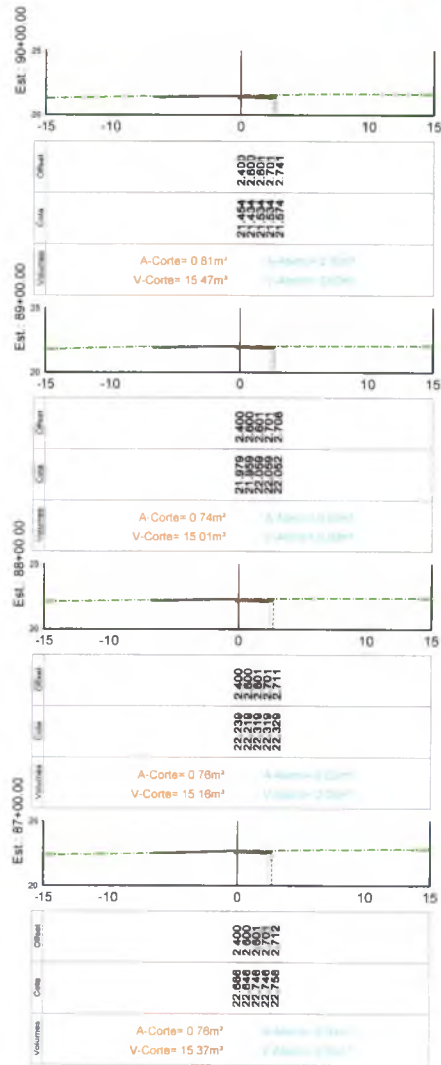
PREFEITURA DO FORTIM

JOSE DO CARMO DE SALES -
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 10.0355685-4 (CREA-CE)

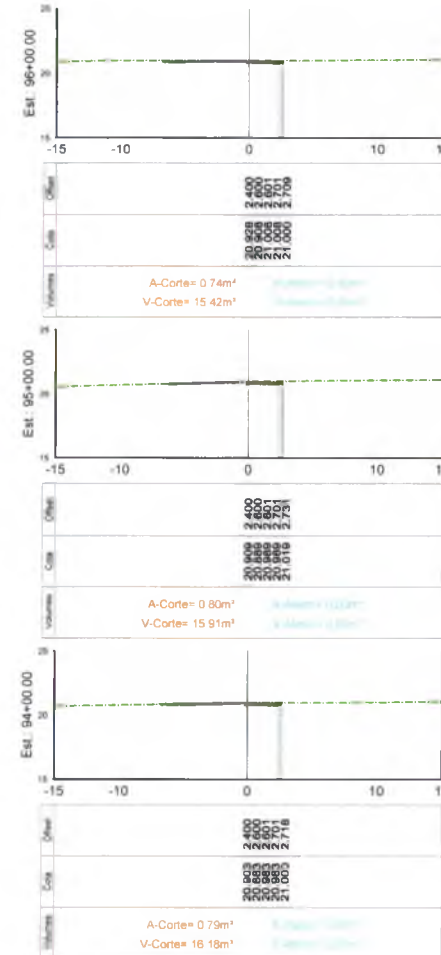
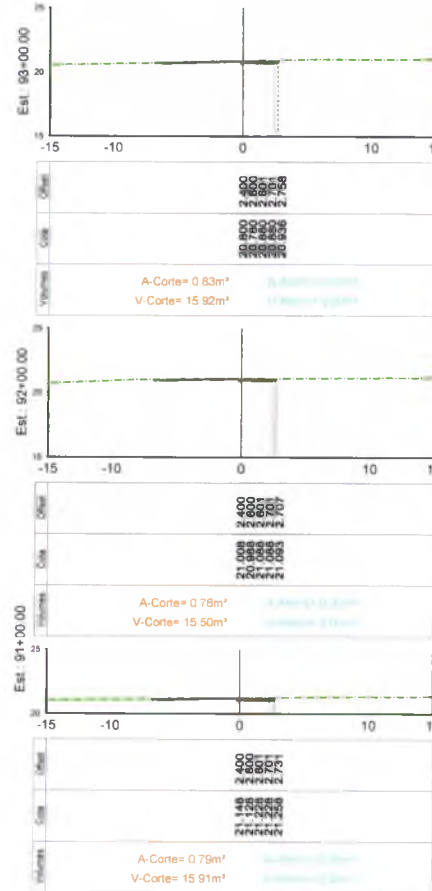


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/400 |
| Título do trabalho: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha: | |
| Responsável Técnico: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE: 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |



Estaca 87+00.00 a Estaca 96+00.00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 257
 KULINIA

Handwritten signatures and notes in blue ink.

LEGENDA:



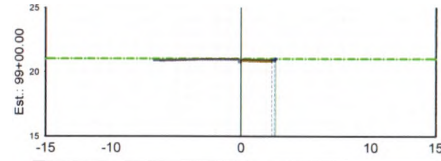
| REVISÕES | | Nº | Descrição | Desenho | Projeto | Aprovação |
|----------|-----------------|----|-----------|---------|---------|-----------|
| 00 | Emissão Inicial | | | | | MAR/2022 |

PREFEITURA DO FORTIM
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 65355598-4 (CREA-CE)

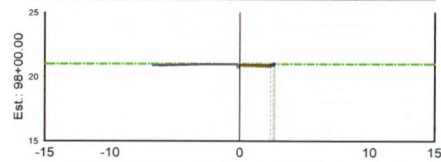


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

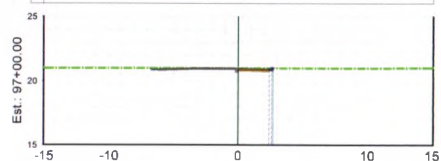
| | | | |
|----------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/400 |
| Título do trabalho: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Scale: | |
| Responsável Técnico: | JOSÉ DO CARMO DE SALES CREA-CE: 7204-D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |



| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 4,000 |
| | 2,600 |
| | 2,501 |
| | 2,701 |
| | 2,708 |
| Cota | 20,928 |
| | 21,008 |
| | 21,008 |
| | 21,000 |
| | 21,000 |
| Volumes | A-Corte= 0,74m ² |
| | A-Aterro= 0,00m ² |
| | V-Corte= 14,82m ³ |
| | V-Aterro= 0,00m ³ |

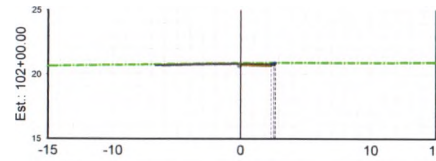


| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 4,000 |
| | 2,600 |
| | 2,501 |
| | 2,701 |
| | 2,708 |
| Cota | 20,928 |
| | 21,008 |
| | 21,008 |
| | 21,000 |
| | 21,000 |
| Volumes | A-Corte= 0,74m ² |
| | A-Aterro= 0,00m ² |
| | V-Corte= 14,82m ³ |
| | V-Aterro= 0,00m ³ |

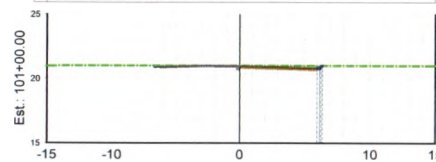


| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 4,000 |
| | 2,600 |
| | 2,501 |
| | 2,701 |
| | 2,708 |
| Cota | 20,928 |
| | 21,008 |
| | 21,008 |
| | 21,000 |
| | 21,000 |
| Volumes | A-Corte= 0,74m ² |
| | A-Aterro= 0,00m ² |
| | V-Corte= 14,82m ³ |
| | V-Aterro= 0,00m ³ |

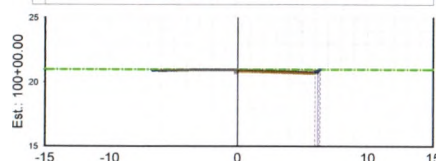
Estaca 97+00.00 a Estaca 105+00.00



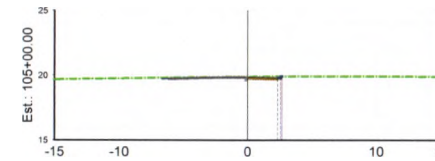
| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 4,000 |
| | 2,600 |
| | 2,501 |
| | 2,701 |
| | 2,716 |
| Cota | 20,768 |
| | 20,868 |
| | 20,881 |
| | 20,881 |
| Volumes | A-Corte= 0,77m ² |
| | A-Aterro= 0,00m ² |
| | V-Corte= 27,62m ³ |
| | V-Aterro= 0,00m ³ |



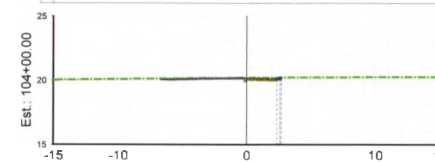
| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 6,000 |
| | 2,200 |
| | 2,301 |
| | 2,401 |
| | 2,401 |
| Cota | 20,820 |
| | 20,800 |
| | 20,800 |
| | 21,000 |
| Volumes | A-Corte= 1,99m ² |
| | A-Aterro= 0,00m ² |
| | V-Corte= 39,77m ³ |
| | V-Aterro= 0,00m ³ |



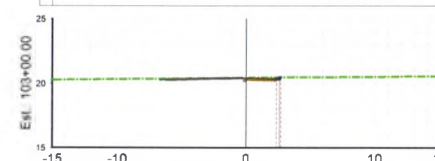
| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 6,000 |
| | 2,200 |
| | 2,301 |
| | 2,401 |
| | 2,401 |
| Cota | 20,820 |
| | 20,800 |
| | 20,800 |
| | 21,000 |
| Volumes | A-Corte= 1,99m ² |
| | A-Aterro= 0,00m ² |
| | V-Corte= 27,30m ³ |
| | V-Aterro= 0,00m ³ |



| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 4,000 |
| | 2,600 |
| | 2,501 |
| | 2,701 |
| | 2,712 |
| Cota | 19,800 |
| | 19,760 |
| | 19,880 |
| | 19,881 |
| Volumes | A-Corte= 0,77m ² |
| | A-Aterro= 0,00m ² |
| | V-Corte= 15,34m ³ |
| | V-Aterro= 0,00m ³ |



| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 4,000 |
| | 2,600 |
| | 2,501 |
| | 2,701 |
| | 2,710 |
| Cota | 20,118 |
| | 20,098 |
| | 20,198 |
| | 20,201 |
| Volumes | A-Corte= 0,77m ² |
| | A-Aterro= 0,00m ² |
| | V-Corte= 15,47m ³ |
| | V-Aterro= 0,00m ³ |



| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 4,000 |
| | 2,600 |
| | 2,501 |
| | 2,701 |
| | 2,721 |
| Cota | 20,388 |
| | 20,368 |
| | 20,468 |
| | 20,468 |
| Volumes | A-Corte= 0,78m ² |
| | A-Aterro= 0,00m ² |
| | V-Corte= 15,53m ³ |
| | V-Aterro= 0,00m ³ |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FISCA
18/08/2022

LEGENDA:

- Reconstrução acostamento existente
- Melo-Rio Duplo
- Melo-Rio

REVISÕES

| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
|----|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |

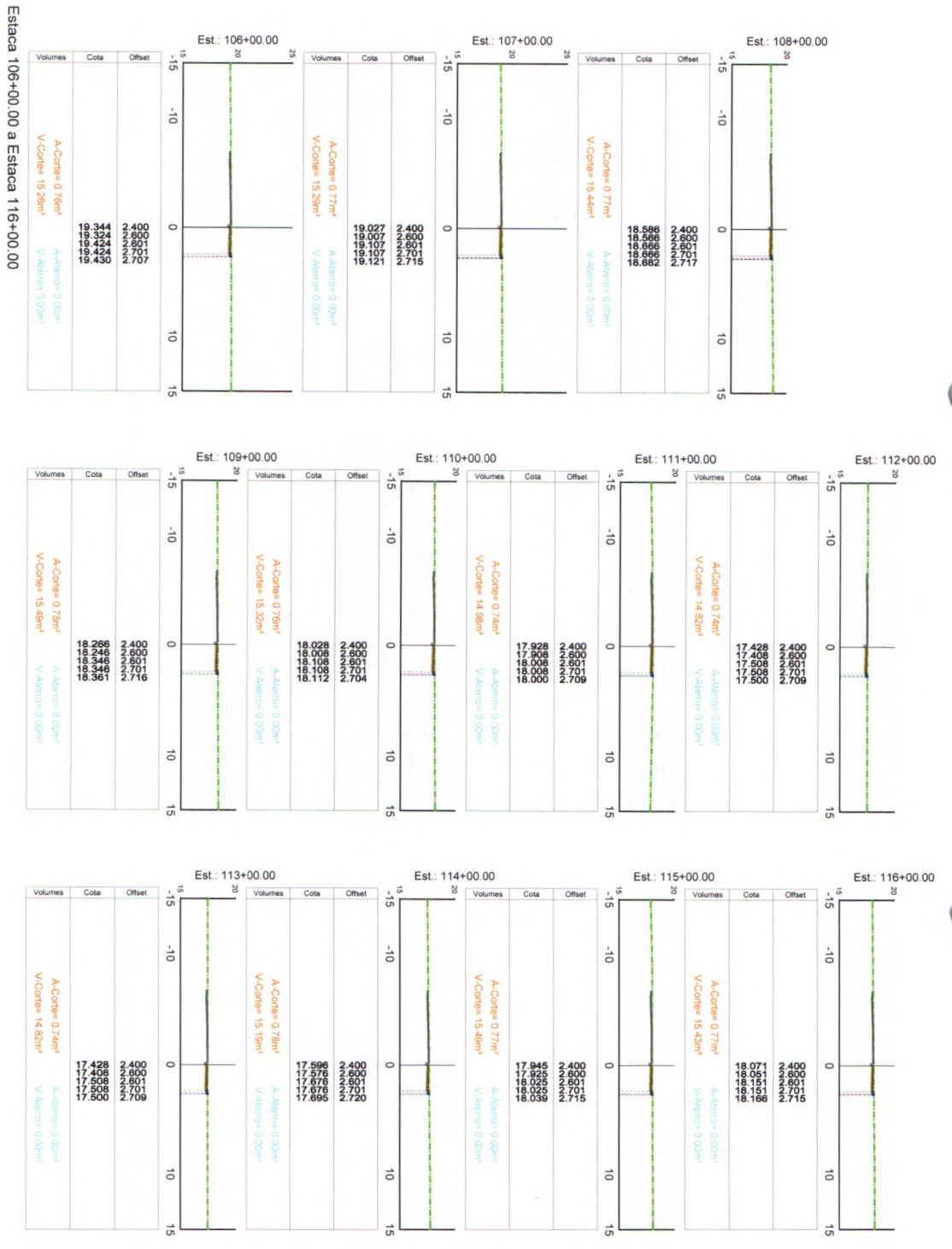
PREFEITURA DO FORTIM

JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 060355088-4 (CREA-CE)



| | | | |
|----------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Nome do Município: | GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Escala: | 1/400 |
| Título da folha: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Folha: | 18 |
| Responsável Técnico: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |
| | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE. 7204 D | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 259
 Rubrica



Escala 106+00.00 a Estaca 116+00.00

LEGENDA

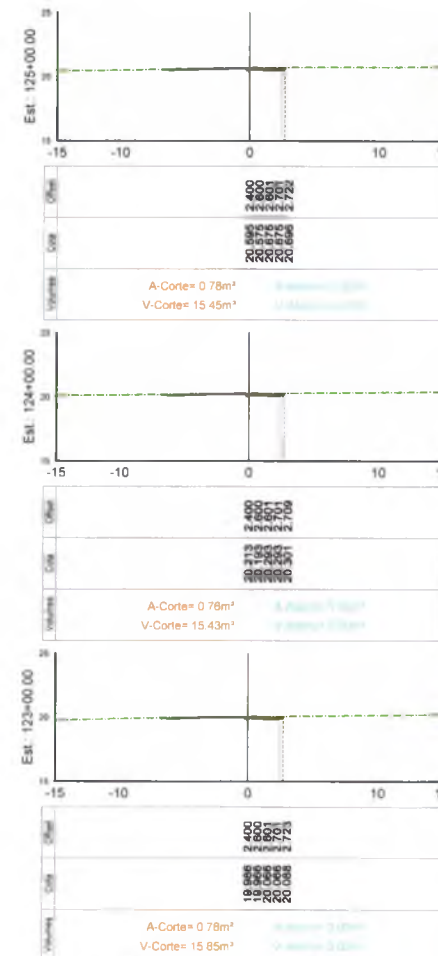
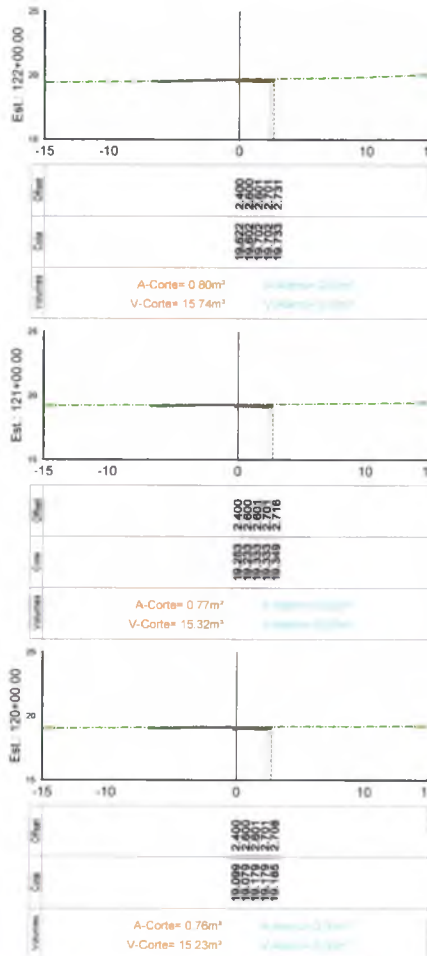
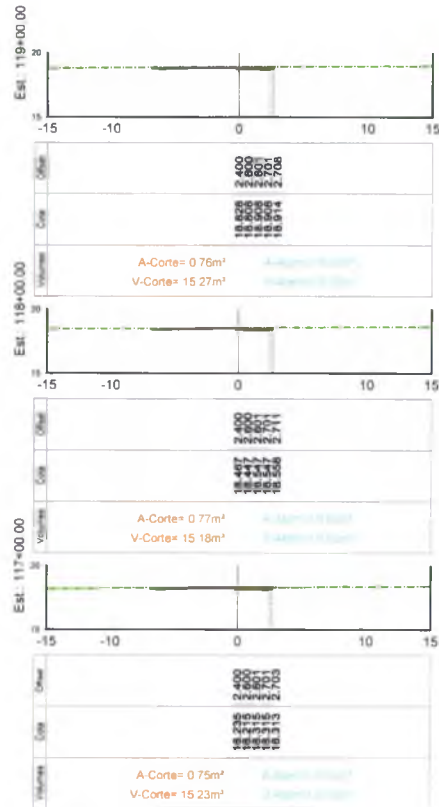
- Precedência do documento
- Relevância
- Melhor Preço
- Preço
- Base de custo

| Nº | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----|-----------------|------------|----------------|-------------|
| 00 | Emissão Projeto | 1 | 1000000 | 1000000 |



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA
 SEÇÕES TRANSVERSAIS

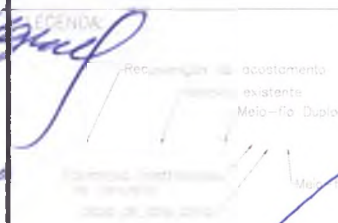
Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA
 Título da folha: SEÇÕES TRANSVERSAIS
 Responsável Técnico: JOSÉ DO CARMO DE SALES
 CREA DE 7304 D
 Data: MAR/2022
 Escala: 1/400
 Folha: 19



Estaca 117+00.00 a Estaca 125+00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F. S. 2000
Faturado

Handwritten signatures and notes in the left margin.



| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
|----|--------------------|----------|---------|------------|-----------|
| 00 | Emissão de projeto | MAR/2022 | | | |

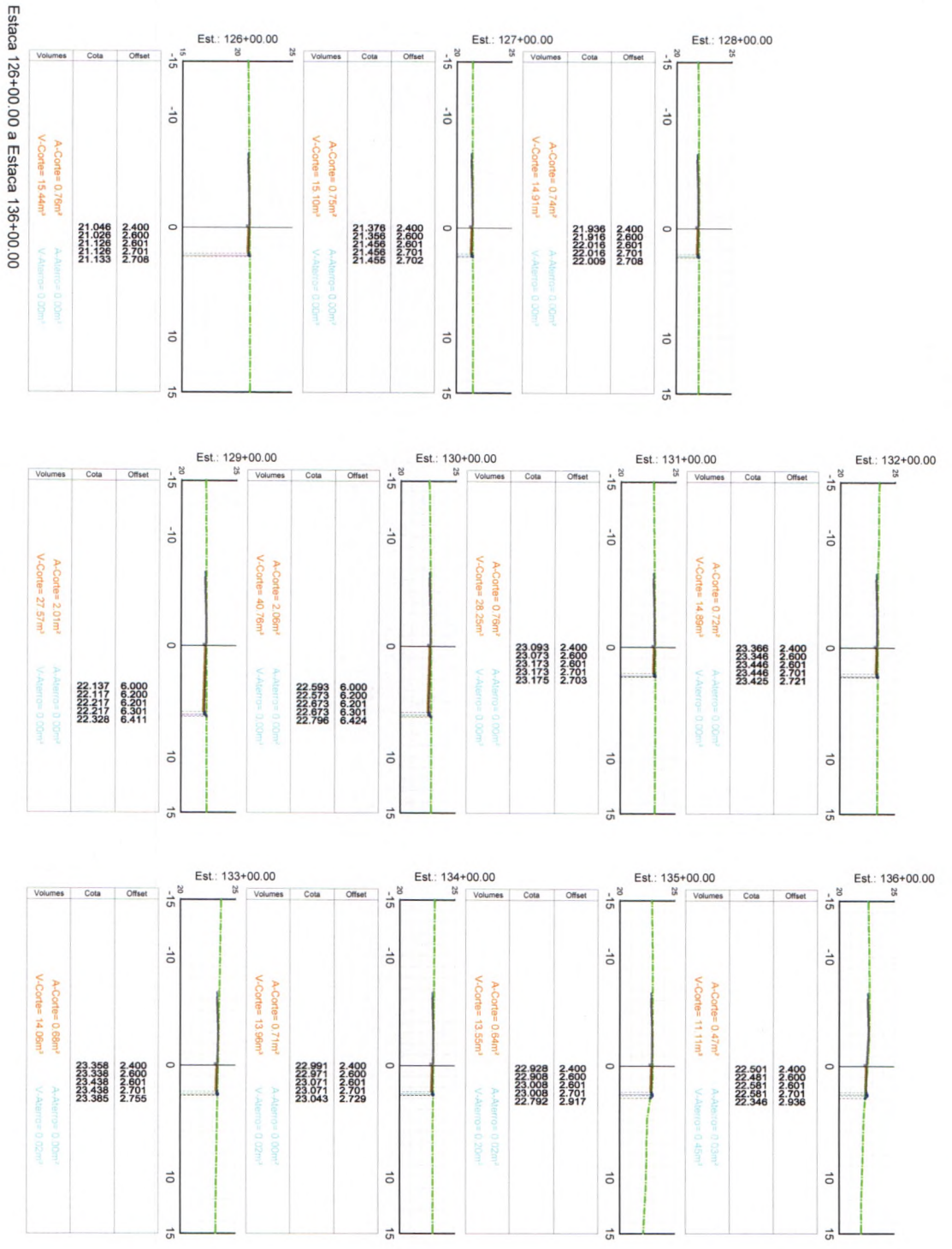
REVISÕES

PREFEITURA DO FORTIM

JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNE 10.355/ES-4 (CREA-CE)

| | | | |
|--|--|--|--------------------------------|
| GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA Título do folha: SEÇÕES TRANSVERSAIS | Data: MAR/2022 Folha: 1/400 |
| Responsável Técnico: JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | | Secretário de Desenvolvimento urbano | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 TIS
 Rubrica



Estaca 126+00.00 a Estaca 136+00.00

REVISÕES

| Nº | Descrição | Data | Projeta | Projetista | Aprovação |
|----|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |

FORTIM GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA
 Título do folha: SEÇÕES TRANSVERSAIS

Responsável Técnico: JOSE DO CARMO DE SALES
 CREA CE: 7204-D

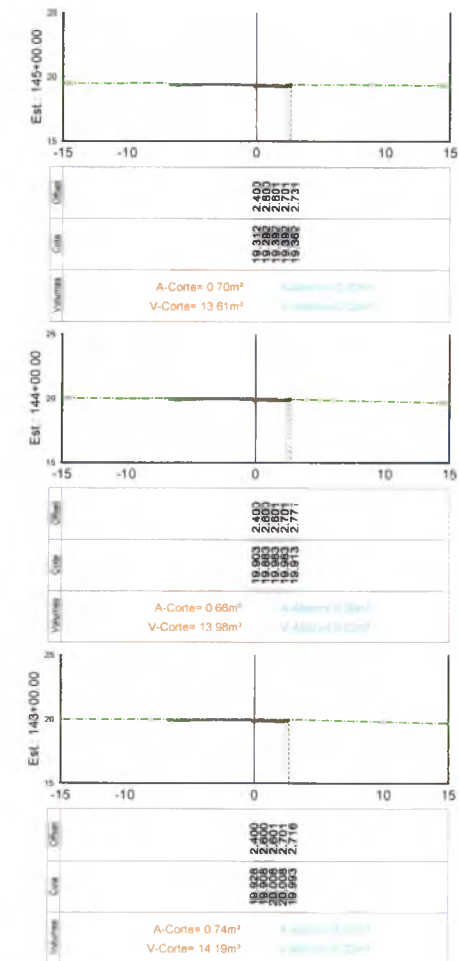
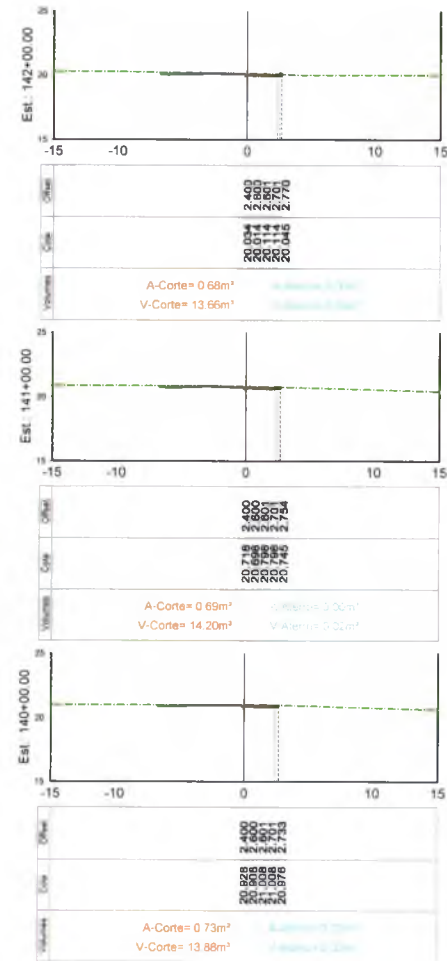
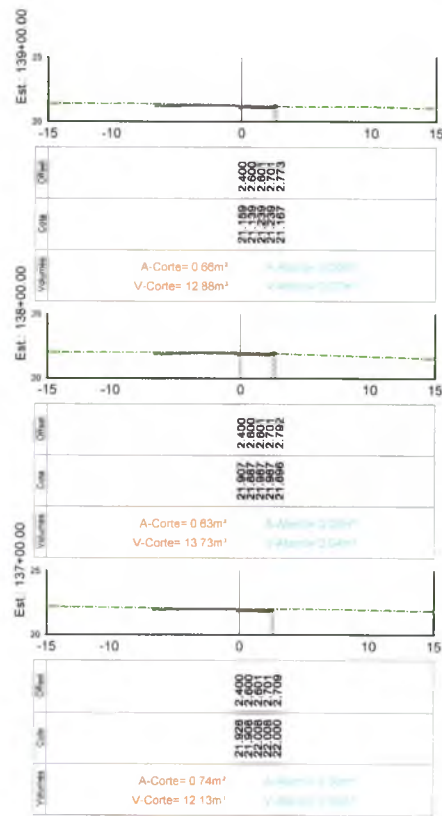
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022
 Escala: 1/400
 Folha: 21

Equipamento Cartográfico
 de correção
 3386-26-5016-2733

Recuperação do acastanhado
 Alameda existente
 Meio-fio Duplo

PREFEITURA DO FORTIM
 JOSE ROGERIO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 2535558161584161



Estaca 137+00.00 a Estaca 145+00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 F. S. 2022
 RUIBONZA

| REVISÕES | | | | |
|----------|-----------------|----------|------------|-----------|
| Nº | Descrição | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | |

PREFEITURA DO FORTIM

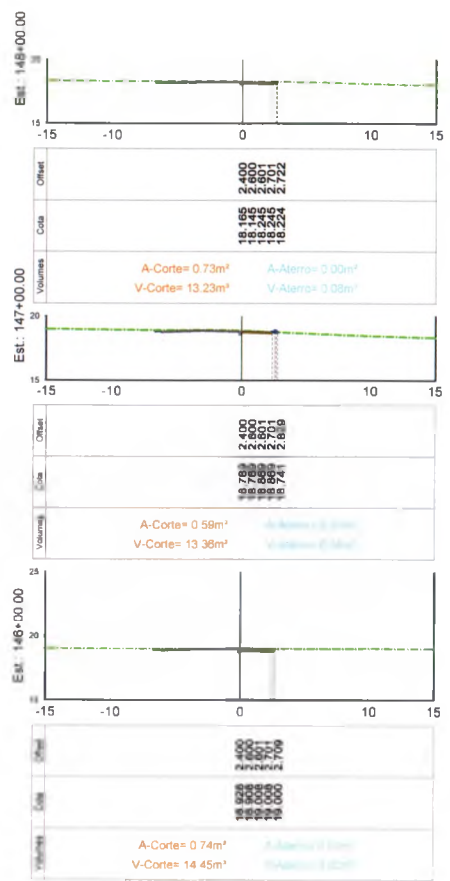
JOSE DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0035568/4 (CREA-CE)



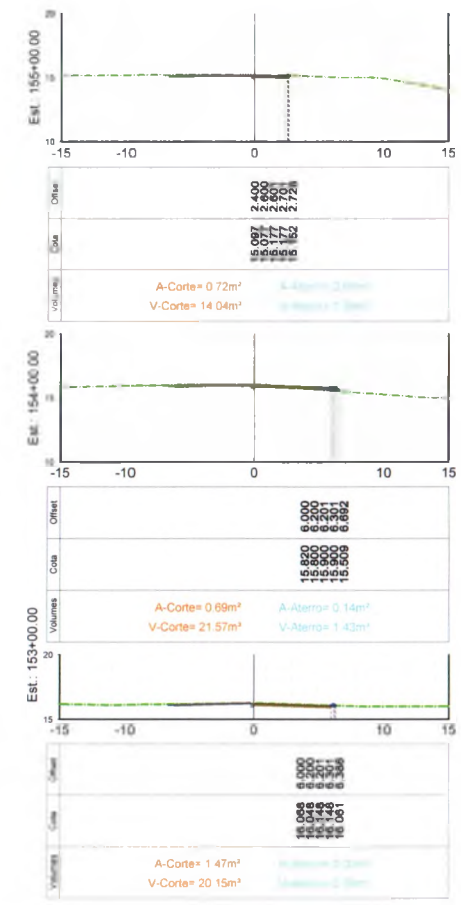
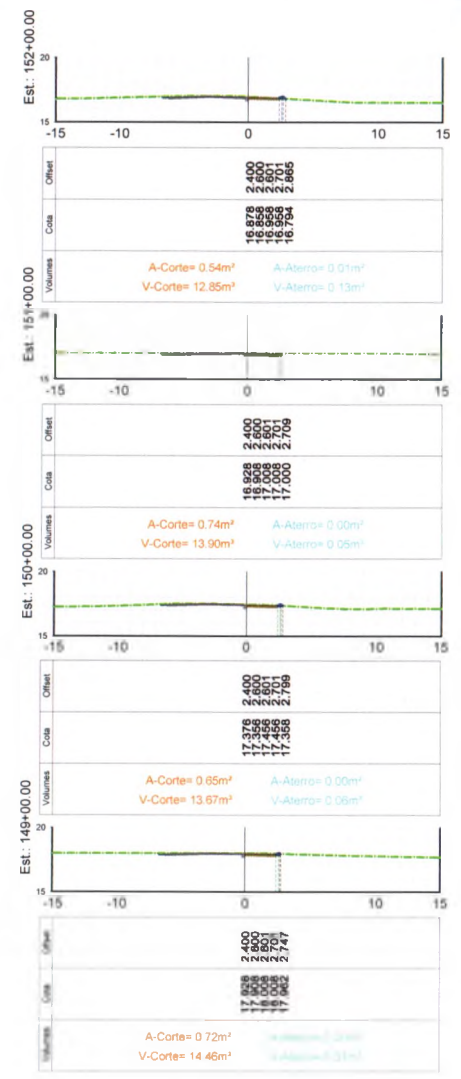
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do Projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/400 |
| Título do Livro: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha: | 22 |
| Responsável Técnica: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |

Handwritten signatures and notes in blue ink.



Estaca 146+00.00 a Estaca 155+00.00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FISCAL
 KUBICKI

Handwritten signatures and initials in blue ink.

LEGENDA:



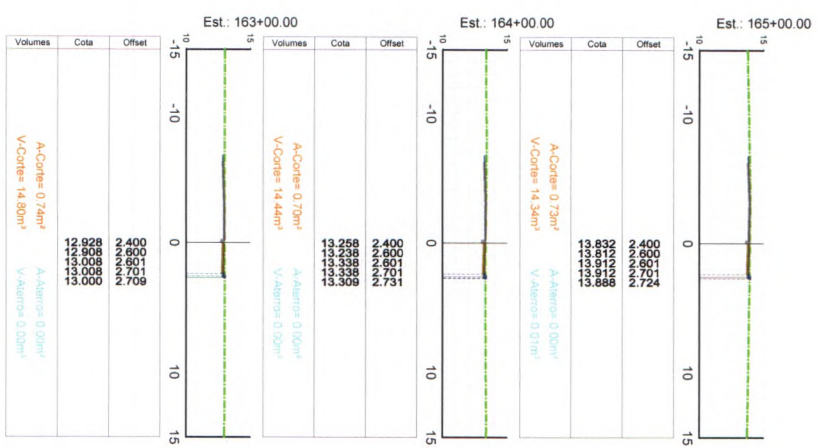
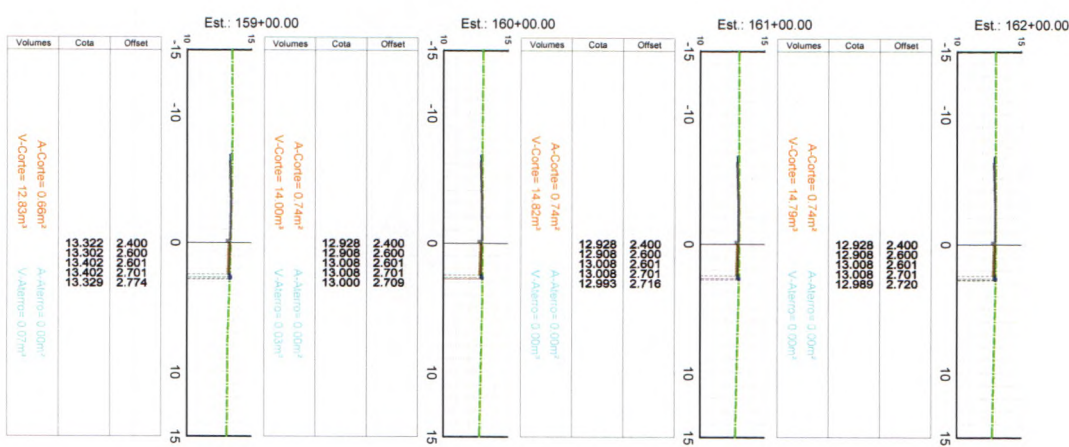
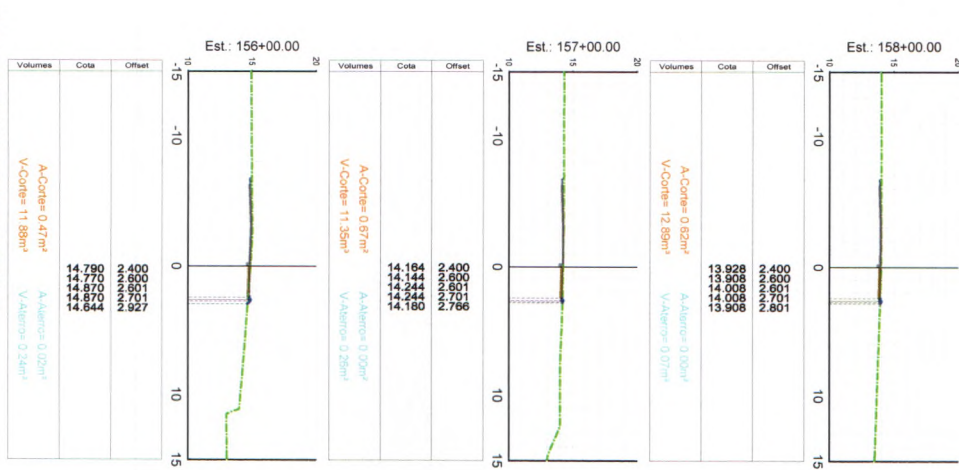
| REVISÕES | | | | |
|----------|-----------------|------|---------|-------------------|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Proj. / Aproveit. |
| 00 | Emissão Inicial | | | |

PREFEITURA DE FORTIM
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 7204-D



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do Projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA | Scale: | 1/400 |
| Título do Livro: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Sheet: | 23 |
| Responsável Técnico: | JOSÉ DO CARMO DE SALES CREA-CE 7204-D | Secretaria de Desenvolvimento Urbano | |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubrica: [Assinatura]
 FS 264

Assinatura: [Assinatura]
 GENDIA

REVISÕES

Recuperação do acionamento
 Abertura sistema
 Meio-fio Duplo
 Meio-fio
 Alargamento lateralizado
 de concreto
 Base de 20x20x10

| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projetoista | Apr. ou C. 3º |
|----|-----------------|------------|---------|-------------|---------------|
| 00 | Emissão Inicial | 14/03/2022 | | | |

PREFEITURA DO FORTIM

JOSE DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 R.Nº. 103595/2005 (CREA/CE)

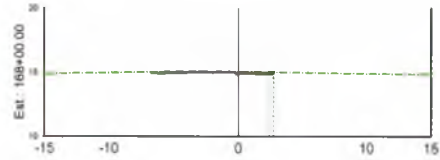


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA
 Título do folheto: SEÇÕES TRANSVERSAIS

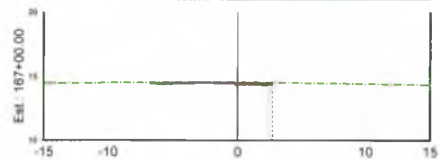
Responsável Técnico: JOSE DO CARMO DE SALES
 CREA/CE 7904 D
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022
 Folha: 1/400



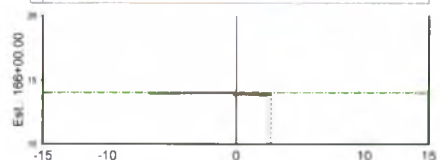
| | |
|---------|--------|
| Offet | 400 |
| 400 | 2600 |
| 2600 | 2701 |
| 2701 | 2748 |
| Colo | 14,000 |
| 14,000 | 14,000 |
| 14,000 | 14,961 |
| Volumen | 14,961 |

A-Corte= 0,69m²
V-Corte= 14,98m³



| | |
|---------|--------|
| Offet | 400 |
| 400 | 2601 |
| 2601 | 2701 |
| 2701 | 2721 |
| Colo | 14,448 |
| 14,448 | 14,450 |
| 14,450 | 14,358 |
| Volumen | 14,358 |

A-Corte= 0,73m²
V-Corte= 14,66m³



| | |
|---------|--------|
| Offet | 400 |
| 400 | 2601 |
| 2601 | 2701 |
| 2701 | 2708 |
| Colo | 13,928 |
| 13,928 | 14,000 |
| 14,000 | 14,000 |
| Volumen | 14,000 |

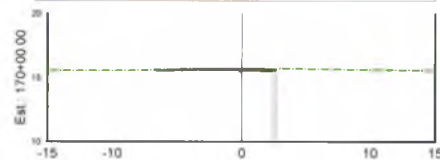
A-Corte= 0,74m²
V-Corte= 14,72m³

Estaca 166+00.00 a Estaca 174+00.00



| | |
|---------|--------|
| Offet | 400 |
| 400 | 2601 |
| 2601 | 2701 |
| 2701 | 2700 |
| Colo | 13,928 |
| 13,928 | 14,000 |
| 14,000 | 14,000 |
| Volumen | 14,000 |

A-Corte= 0,74m²
V-Corte= 14,98m³



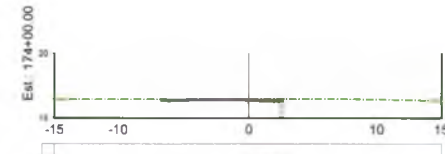
| | |
|---------|--------|
| Offet | 400 |
| 400 | 2601 |
| 2601 | 2701 |
| 2701 | 2703 |
| Colo | 13,928 |
| 13,928 | 14,000 |
| 14,000 | 14,000 |
| Volumen | 14,000 |

A-Corte= 0,75m²
V-Corte= 15,25m³



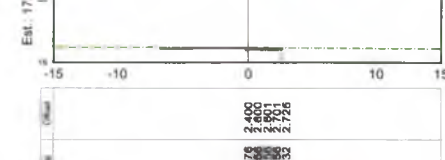
| | |
|---------|--------|
| Offet | 400 |
| 400 | 2601 |
| 2601 | 2701 |
| 2701 | 2715 |
| Colo | 13,928 |
| 13,928 | 14,000 |
| 14,000 | 14,000 |
| Volumen | 14,000 |

A-Corte= 0,77m²
V-Corte= 14,82m³



| | |
|---------|--------|
| Offet | 400 |
| 400 | 2601 |
| 2601 | 2706 |
| 2706 | 2706 |
| Colo | 16,360 |
| 16,360 | 16,450 |
| 16,450 | 16,450 |
| Volumen | 16,450 |

A-Corte= 0,75m²
V-Corte= 14,85m³



| | |
|---------|--------|
| Offet | 400 |
| 400 | 2601 |
| 2601 | 2701 |
| 2701 | 2726 |
| Colo | 16,076 |
| 16,076 | 16,100 |
| 16,100 | 16,132 |
| Volumen | 16,132 |

A-Corte= 0,72m²
V-Corte= 14,61m³

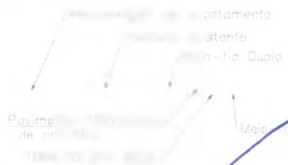


| | |
|---------|--------|
| Offet | 400 |
| 400 | 2601 |
| 2601 | 2708 |
| 2708 | 2708 |
| Colo | 13,928 |
| 13,928 | 14,000 |
| 14,000 | 14,000 |
| Volumen | 14,000 |

A-Corte= 0,74m²
V-Corte= 14,82m³

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 265
RUBRICA

LEGENDA:



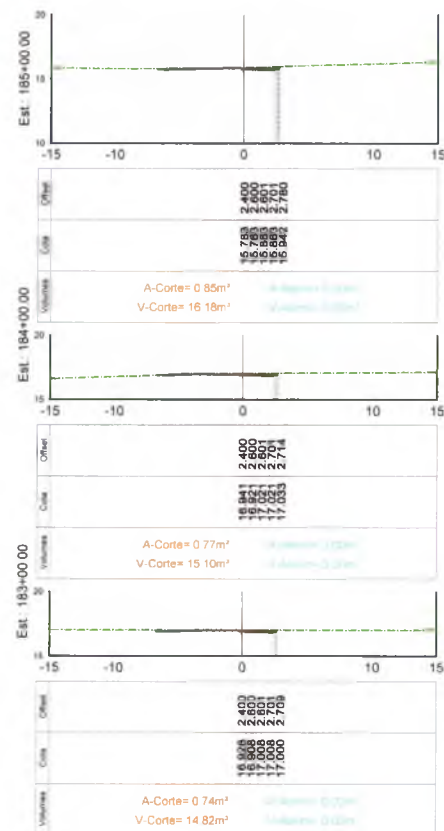
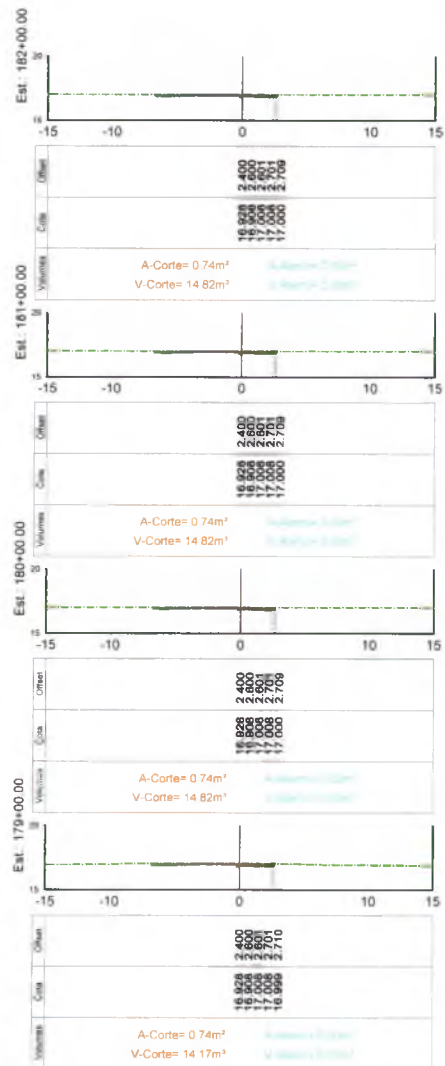
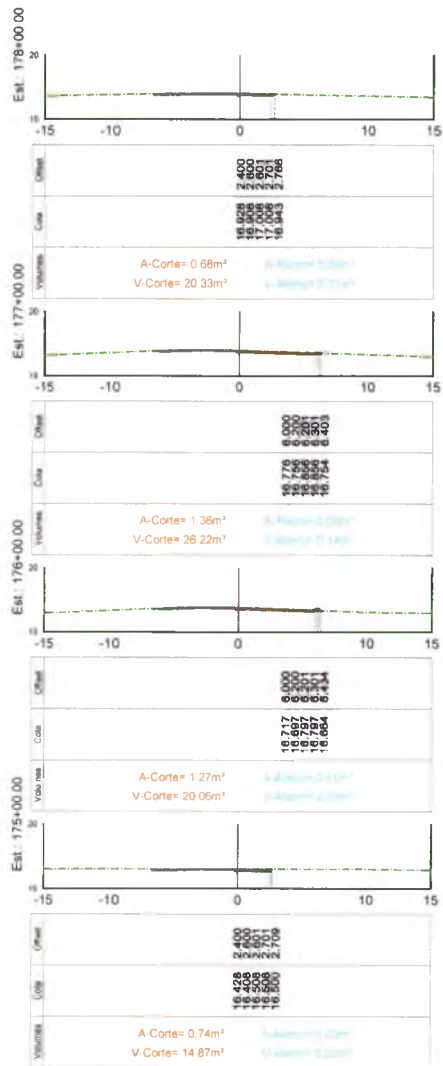
| REVISÕES | | | | |
|----------|-----------------|----------|------------|------------------------|
| Nº | Descrição | Data | Assinatura | Projelista / Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | |

PREFEITURA DE FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNE 200555088-4 (CREA-CE)



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/400 |
| Título da folha: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha: | 25 |
| Responsável técnico: | JOSÉ DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento urbano | |



Estaca 175+00.00 a Estaca 185+00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS
KATIA

LEGENDA:

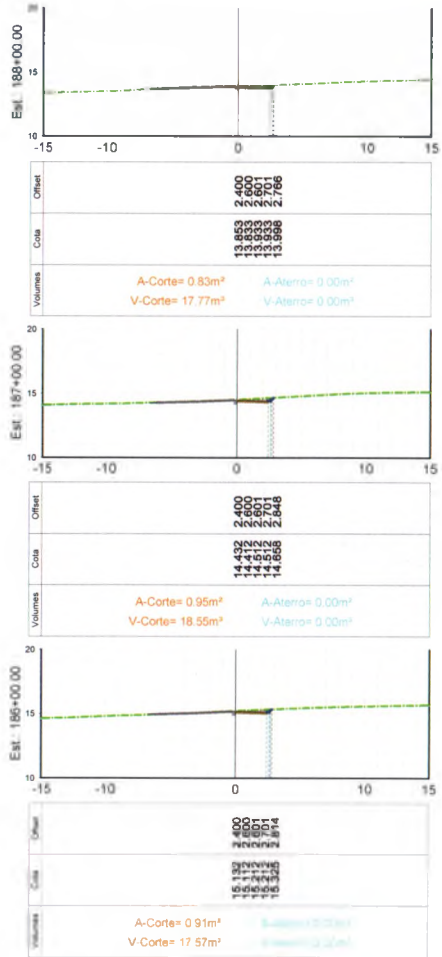
| REVISÕES | | | | | | |
|----------|-----------------|----------|---------|------------|-----------|--|
| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação | |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | | |

SECRETARIA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
ENR1620001-1/CRERACE

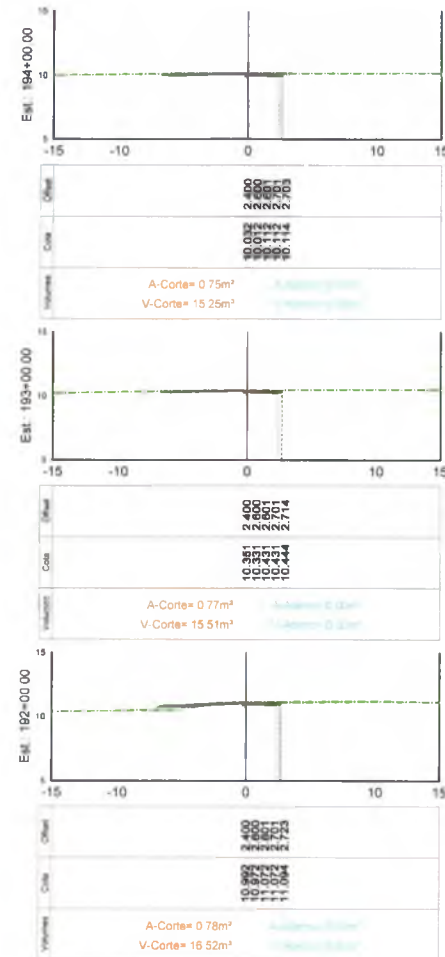
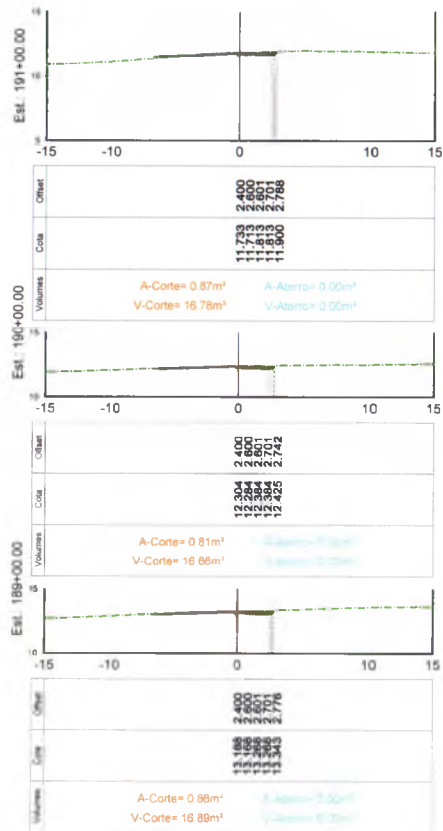


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

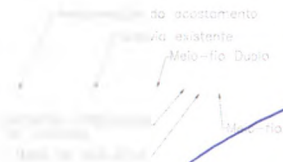
| | | | |
|----------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/400 |
| Título da folha: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha: | 26 |
| Responsável técnico: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE: 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |



Estaca 186+00.00 a Estaca 194+00.00



LEGENDA:



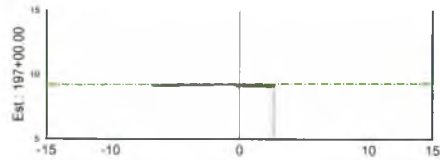
| REVISÕES | |
|----------|-----------------|
| Nº | Descrição |
| 00 | Emissão inicial |

Data: MAR/2022
 Assinatura: JOSÉ DO CARMO DE SALES
 Engenheiro Civil
 RND 22.3550854 (CREA-CE)

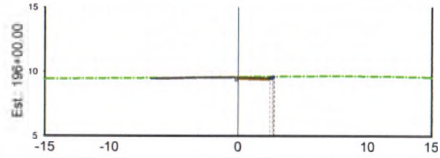


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

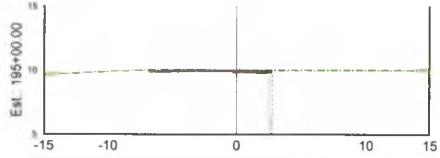
| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/400 |
| Título da folha: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha: | 27 |
| Responsável técnico: | JOSÉ DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |



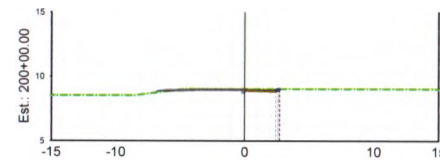
| | |
|---------|---|
| Offset | 2.400 |
| Cota | 2.600 |
| Volumes | A-Corte= 0.76m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 15.42m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |



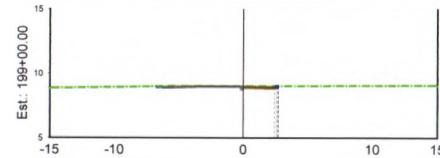
| | |
|---------|---|
| Offset | 2.400 |
| Cota | 2.600 |
| Volumes | A-Corte= 0.78m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 15.22m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |



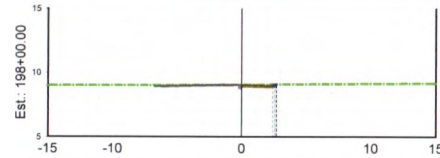
| | |
|---------|---|
| Offset | 2.400 |
| Cota | 2.600 |
| Volumes | A-Corte= 0.74m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 14.96m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |



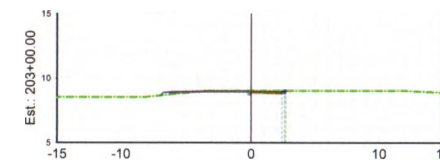
| | |
|---------|---|
| Offset | 2.400 |
| Cota | 2.600 |
| Volumes | A-Corte= 0.74m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 14.82m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |



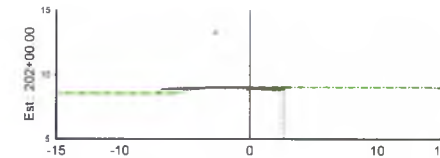
| | |
|---------|---|
| Offset | 2.400 |
| Cota | 2.600 |
| Volumes | A-Corte= 0.74m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 15.09m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |



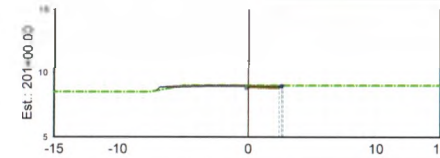
| | |
|---------|---|
| Offset | 2.400 |
| Cota | 2.600 |
| Volumes | A-Corte= 0.77m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 15.28m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |



| | |
|---------|---|
| Offset | 2.400 |
| Cota | 2.600 |
| Volumes | A-Corte= 0.74m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 14.82m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |



| | |
|---------|---|
| Offset | 2.400 |
| Cota | 2.600 |
| Volumes | A-Corte= 0.74m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 14.82m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |



| | |
|---------|---|
| Offset | 2.400 |
| Cota | 2.600 |
| Volumes | A-Corte= 0.74m ³ A-Aterro= 0.00m ³ V-Corte= 14.82m ³ V-Aterro= 0.00m ³ |

Estaca 195+00.00 a Estaca 203+00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F. 265
RUBRICA

Handwritten notes and signatures on the left margin.

LEGENDA:

- recuperação do pavimento de concreto
- Rodovia
- Base de solo crua

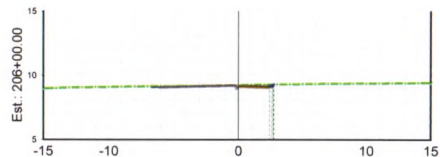
| REVISÕES | |
|----------|-----------------|
| Nº | Descrição |
| 00 | Emissão Inicial |

Prefeitura do Fortim
 JOSE DO CARMO DE SALES
 CREA CE 7204 D

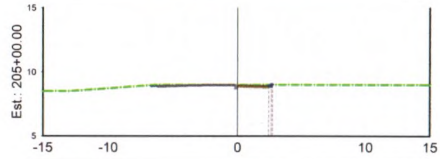


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMD - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

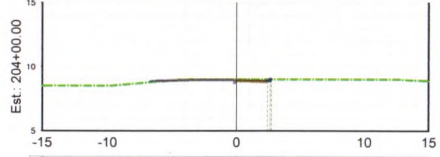
| | | | |
|---------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data | MAR/2022 |
| Nome do Projeto | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala | 1/400 |
| Título de Folha | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha | |
| Responsável Técnico | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |



| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 2.400 |
| Offset | 2.600 |
| Offset | 2.701 |
| Offset | 2.737 |
| Cota | 9.128 |
| Cota | 9.108 |
| Cota | 9.208 |
| Cota | 9.244 |
| Volumes | A-Corte= 0.80m ² |
| Volumes | V-Corte= 15.42m ³ |
| Volumes | A-Aterro= 0.00m ² |
| Volumes | V-Aterro= 0.00m ³ |

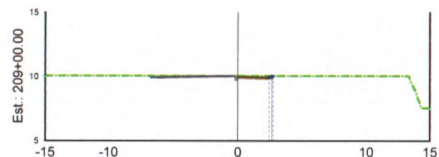


| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 2.400 |
| Offset | 2.600 |
| Offset | 2.701 |
| Offset | 2.708 |
| Cota | 8.928 |
| Cota | 8.908 |
| Cota | 9.008 |
| Cota | 9.000 |
| Volumes | A-Corte= 0.74m ² |
| Volumes | V-Corte= 14.82m ³ |
| Volumes | A-Aterro= 0.00m ² |
| Volumes | V-Aterro= 0.00m ³ |

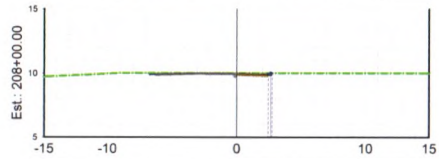


| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 2.400 |
| Offset | 2.600 |
| Offset | 2.701 |
| Offset | 2.708 |
| Cota | 8.928 |
| Cota | 8.908 |
| Cota | 9.008 |
| Cota | 9.000 |
| Volumes | A-Corte= 0.74m ² |
| Volumes | V-Corte= 14.82m ³ |
| Volumes | A-Aterro= 0.00m ² |
| Volumes | V-Aterro= 0.00m ³ |

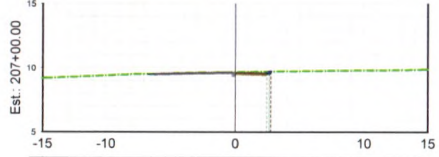
Estaca 204+00.00 a Estaca 212+00.00



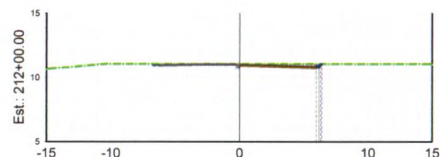
| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 2.400 |
| Offset | 2.600 |
| Offset | 2.701 |
| Offset | 2.708 |
| Cota | 9.928 |
| Cota | 9.908 |
| Cota | 10.008 |
| Cota | 10.000 |
| Volumes | A-Corte= 0.74m ² |
| Volumes | V-Corte= 14.82m ³ |
| Volumes | A-Aterro= 0.00m ² |
| Volumes | V-Aterro= 0.00m ³ |



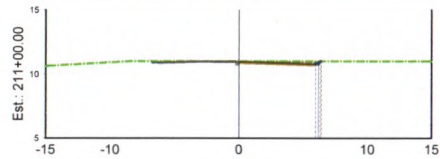
| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 2.400 |
| Offset | 2.600 |
| Offset | 2.701 |
| Offset | 2.708 |
| Cota | 8.928 |
| Cota | 8.908 |
| Cota | 9.008 |
| Cota | 9.000 |
| Volumes | A-Corte= 0.74m ² |
| Volumes | V-Corte= 15.47m ³ |
| Volumes | A-Aterro= 0.00m ² |
| Volumes | V-Aterro= 0.00m ³ |



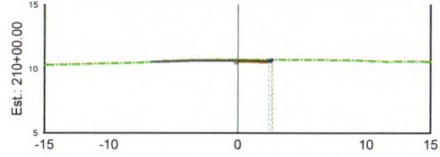
| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 2.400 |
| Offset | 2.600 |
| Offset | 2.701 |
| Offset | 2.711 |
| Cota | 8.928 |
| Cota | 8.908 |
| Cota | 9.008 |
| Cota | 9.008 |
| Volumes | A-Corte= 0.81m ² |
| Volumes | V-Corte= 16.07m ³ |
| Volumes | A-Aterro= 0.00m ² |
| Volumes | V-Aterro= 0.00m ³ |



| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 6.900 |
| Offset | 6.900 |
| Offset | 6.201 |
| Offset | 6.401 |
| Cota | 10.820 |
| Cota | 10.900 |
| Cota | 10.900 |
| Cota | 11.000 |
| Volumes | A-Corte= 1.99m ² |
| Volumes | V-Corte= 39.77m ³ |
| Volumes | A-Aterro= 0.00m ² |
| Volumes | V-Aterro= 0.00m ³ |



| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 6.900 |
| Offset | 6.900 |
| Offset | 6.201 |
| Offset | 6.401 |
| Cota | 10.820 |
| Cota | 10.900 |
| Cota | 10.900 |
| Cota | 11.000 |
| Volumes | A-Corte= 1.99m ² |
| Volumes | V-Corte= 27.38m ³ |
| Volumes | A-Aterro= 0.00m ² |
| Volumes | V-Aterro= 0.00m ³ |



| | |
|---------|------------------------------|
| Offset | 2.400 |
| Offset | 2.600 |
| Offset | 2.704 |
| Offset | 2.714 |
| Cota | 10.828 |
| Cota | 10.728 |
| Cota | 10.722 |
| Cota | 10.722 |
| Volumes | A-Corte= 0.75m ² |
| Volumes | V-Corte= 14.91m ³ |
| Volumes | A-Aterro= 0.00m ² |
| Volumes | V-Aterro= 0.00m ³ |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 269
Rubrica

LEGENDA:

- Recuperação do acostamento
- Rodovia existente
- Mole-fio Duplo
- Pavimento Intertravado de concreto
- Base de solo brilo

| REVISÕES | | Desenho | Projeta | Aprova |
|----------|-----------------|----------|---------|--------|
| Nº | Descrição | | | |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | |

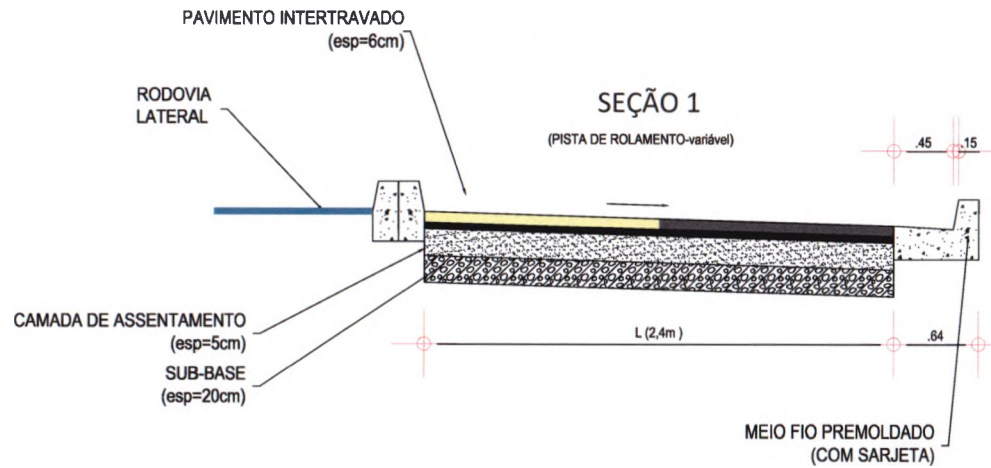
PREFEITURA DO FORTIM

JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP CEU395CB04 (CREA-CE)



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | 1/400 |
| Título da folha: | SEÇÕES TRANSVERSAIS | Folha: | 29 |
| Responsável técnico: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE. 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |



Notas:

1. SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE - Segundo a ES-139/2010 (Pavimentação - sub-base estabilizada granulometricamente), o Índice de Suporte Califórnia deve ser $ISC \geq 20$ ou de acordo com indicações do projeto, e a expansão $\leq 1,0 \%$.
2. CAMADA DE ASSENTAMENTO - Camada composta por material granular, com distribuição granulométrica definida, que tem a função de acomodar as peças de concreto, proporcionando correto nivelamento do pavimento e permitindo variações na espessura das peças de concreto. A camada de assentamento não deve ser usada para corrigir falhas na superfície da camada de base.
3. PAVIMENTO INTERTRAVADO - Para o projeto em questão adotou-se blocos de 16 faces com 6 cm de espessura e 35 MPa. Os blocos de concreto pré-moldados devem atender às especificações, e também seguir as orientações das normas brasileiras NBR 9780 e NBR 9781.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 270
Klubricka

LEGENDA:

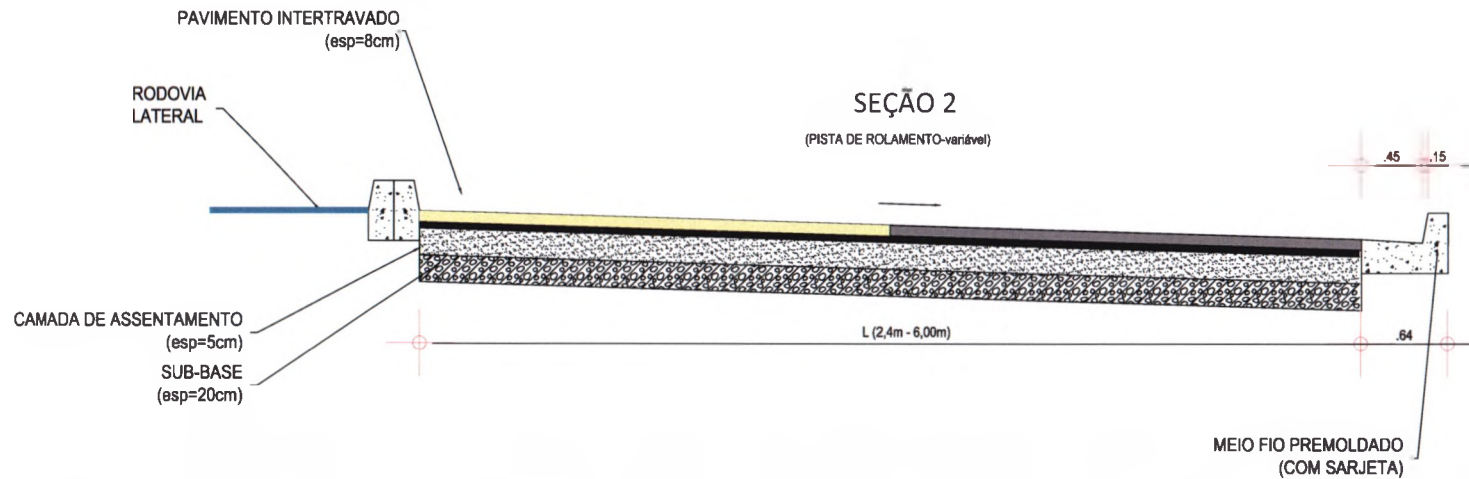
| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 00355688-4 (CREA-CE)



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do Projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | - |
| Título do Trabalho: | SEÇÕES TIPO | Folha: | 30 |
| Responsável Técnico: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE: 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |



Notas:

1. SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE - Segundo a ES-139/2010 (Pavimentação - sub-base estabilizada granulometricamente), o Índice de Suporte Califórnia deve ser ISC ≥ 20 ou de acordo com indicações do projeto, e a expansão $\leq 1,0\%$.
2. CAMADA DE ASSENTAMENTO - Camada composta por material granular, com distribuição granulométrica definida, que tem a função de acomodar as peças de concreto, proporcionando correto nivelamento do pavimento e permitindo variações na espessura das peças de concreto. A camada de assentamento não deve ser usada para corrigir falhas na superfície da camada de base.
3. PAVIMENTO INTERTRAVADO - Para o projeto em questão adotou-se blocos de 16 faces com 8 cm de espessura e 35 MPa. Os blocos de concreto pré-moldados devem atender às especificações, e também seguir as orientações das normas brasileiras NBR 9780 e NBR 9781.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 271
RUBRICA

LEGENDA:

| REVISÕES | | | | | | |
|----------|-----------------|----------|---------|------------|-----------|--|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação | |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | | |

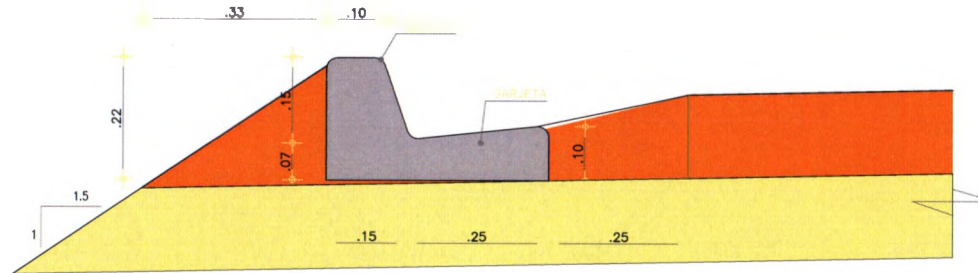
PREFEITURA DO FORTIM
 JOSÉ DO CARMO DE SALES -
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRP 156355/85-4 (CREA-CE)



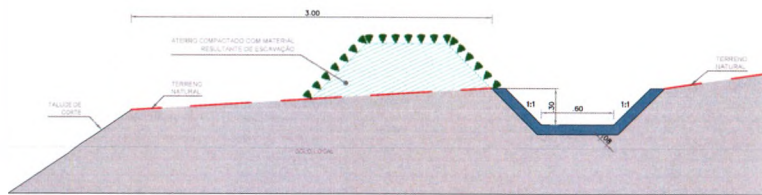
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | - |
| Título da obra: | SEÇÕES TIPO | Folha: | 31 |
| Responsável técnico: | JOSÉ DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |

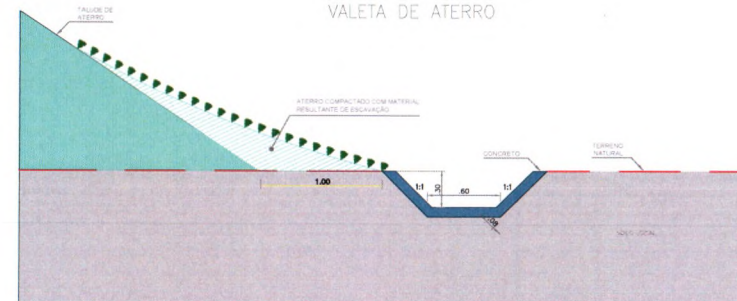
MEIO-FIO EM CONCRETO



VALETA DE CORTE



VALETA DE ATERRO



LEGENDA:

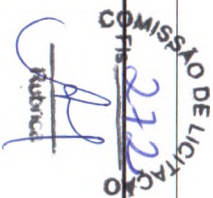
| LEGENDA: | | REVISÕES | | | |
|----------|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | 10/03/22 | | | |

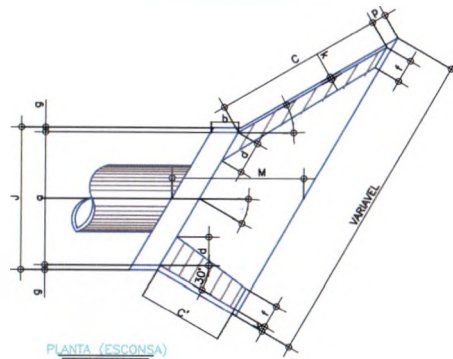
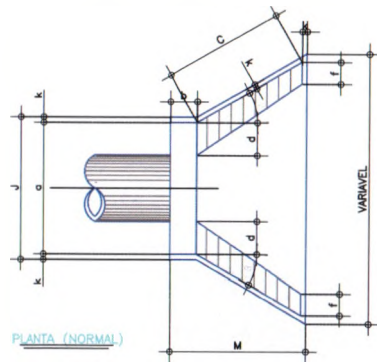
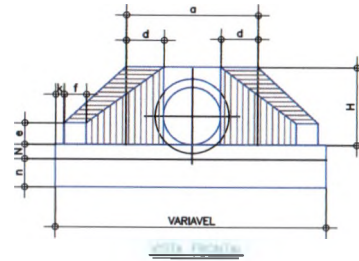
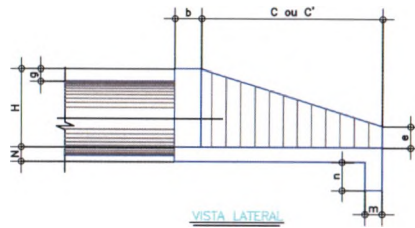
PREFEITURA DE FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNE 005127/RS (CREA-CE)



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do Projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | - |
| Título do Trabalho: | PROJETO TIPO | Folha: | 32 |
| Responsável técnico: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |





| | | BSTC #1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-----|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | | a | b | C | C' | d | e | f | g | k | m | n | J | H | M | N | p | q |
| 0° | 30° | 2,00 | 0,40 | 1,94 | - | 0,50 | 0,35 | 0,30 | 0,30 | 0,10 | 0,30 | 0,50 | 2,20 | 1,42 | 2,18 | 0,30 | 0,17 | 0,10 |
| 5° | 30° | 2,01 | 0,40 | 2,01 | 1,85 | 0,50 | 0,35 | 0,30 | 0,30 | 0,10 | 0,30 | 0,50 | 2,21 | 1,42 | 2,19 | 0,30 | 0,19 | 0,10 |
| 10° | 30° | 2,03 | 0,41 | 2,19 | 1,79 | 0,51 | 0,35 | 0,30 | 0,30 | 0,10 | 0,30 | 0,50 | 2,23 | 1,42 | 2,21 | 0,30 | 0,21 | 0,10 |
| 15° | 30° | 2,07 | 0,41 | 2,38 | 1,73 | 0,52 | 0,35 | 0,31 | 0,30 | 0,10 | 0,31 | 0,50 | 2,27 | 1,42 | 2,26 | 0,30 | 0,24 | 0,10 |
| 20° | 30° | 2,13 | 0,43 | 2,61 | 1,70 | 0,53 | 0,35 | 0,32 | 0,30 | 0,10 | 0,32 | 0,50 | 2,35 | 1,42 | 2,32 | 0,30 | 0,27 | 0,11 |
| 25° | 30° | 2,21 | 0,44 | 2,93 | 1,69 | 0,55 | 0,35 | 0,33 | 0,30 | 0,10 | 0,33 | 0,50 | 2,43 | 1,42 | 2,41 | 0,30 | 0,32 | 0,10 |
| 30° | 30° | 2,31 | 0,46 | 3,36 | 1,68 | 0,58 | 0,35 | 0,35 | 0,30 | 0,10 | 0,35 | 0,50 | 2,55 | 1,42 | 2,52 | 0,30 | 0,37 | 0,12 |
| 35° | 25° | 2,44 | 0,49 | 3,36 | 1,69 | 0,61 | 0,35 | 0,37 | 0,30 | 0,10 | 0,37 | 0,50 | 2,68 | 1,42 | 2,66 | 0,30 | 0,37 | 0,12 |
| 40° | 20° | 2,61 | 0,52 | 3,36 | 1,70 | 0,65 | 0,35 | 0,39 | 0,30 | 0,10 | 0,39 | 0,50 | 2,87 | 1,42 | 2,85 | 0,30 | 0,37 | 0,13 |
| 45° | 15° | 2,83 | 0,57 | 3,36 | 1,73 | 0,71 | 0,35 | 0,42 | 0,30 | 0,10 | 0,42 | 0,50 | 3,11 | 1,42 | 3,08 | 0,30 | 0,37 | 0,14 |
| 50° | 10° | 3,11 | 0,62 | 3,36 | 1,78 | 0,78 | 0,35 | 0,47 | 0,30 | 0,10 | 0,47 | 0,50 | 3,43 | 1,42 | 3,39 | 0,30 | 0,37 | 0,16 |
| 55° | 5° | 3,48 | 0,70 | 3,36 | 1,85 | 0,87 | 0,35 | 0,52 | 0,30 | 0,10 | 0,52 | 0,50 | 3,83 | 1,42 | 3,80 | 0,30 | 0,37 | 0,17 |
| 60° | 0° | 4,00 | 0,80 | 3,36 | 1,94 | 1,00 | 0,35 | 0,60 | 0,30 | 0,10 | 0,60 | 0,50 | 4,40 | 1,42 | 4,36 | 0,30 | 0,37 | 0,20 |

| | | BSTC #1,20 | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-----|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | | a | b | C | C' | d | e | f | g | k | m | n | J | H | M | N | p | q |
| 0° | 30° | 2,40 | 0,50 | 2,19 | - | 0,60 | 0,45 | 0,40 | 0,30 | 0,10 | 0,30 | 0,60 | 2,60 | 1,63 | 2,50 | 0,30 | 0,17 | 0,10 |
| 5° | 30° | 2,41 | 0,50 | 2,32 | 2,10 | 0,60 | 0,45 | 0,40 | 0,30 | 0,10 | 0,30 | 0,60 | 2,61 | 1,63 | 2,51 | 0,30 | 0,19 | 0,10 |
| 10° | 30° | 2,44 | 0,51 | 2,48 | 2,02 | 0,61 | 0,45 | 0,41 | 0,30 | 0,10 | 0,30 | 0,60 | 2,64 | 1,63 | 2,54 | 0,30 | 0,21 | 0,10 |
| 15° | 30° | 2,48 | 0,52 | 2,69 | 1,97 | 0,62 | 0,45 | 0,41 | 0,30 | 0,10 | 0,31 | 0,60 | 2,68 | 1,63 | 2,59 | 0,30 | 0,24 | 0,10 |
| 20° | 30° | 2,55 | 0,53 | 2,98 | 1,93 | 0,64 | 0,45 | 0,43 | 0,30 | 0,10 | 0,32 | 0,60 | 2,77 | 1,63 | 2,66 | 0,30 | 0,27 | 0,11 |
| 25° | 30° | 2,65 | 0,55 | 3,31 | 1,91 | 0,66 | 0,45 | 0,44 | 0,30 | 0,10 | 0,33 | 0,60 | 2,87 | 1,63 | 2,76 | 0,30 | 0,30 | 0,11 |
| 30° | 30° | 2,77 | 0,58 | 3,80 | 1,90 | 0,69 | 0,45 | 0,46 | 0,30 | 0,10 | 0,35 | 0,60 | 3,01 | 1,63 | 2,89 | 0,30 | 0,37 | 0,12 |
| 35° | 25° | 2,93 | 0,61 | 3,80 | 1,91 | 0,73 | 0,45 | 0,49 | 0,30 | 0,10 | 0,37 | 0,60 | 3,17 | 1,63 | 3,05 | 0,30 | 0,37 | 0,12 |
| 40° | 20° | 3,13 | 0,65 | 3,80 | 1,93 | 0,78 | 0,45 | 0,52 | 0,30 | 0,10 | 0,39 | 0,60 | 3,39 | 1,63 | 3,26 | 0,30 | 0,37 | 0,13 |
| 45° | 15° | 3,39 | 0,71 | 3,80 | 1,97 | 0,85 | 0,45 | 0,57 | 0,30 | 0,10 | 0,42 | 0,60 | 3,67 | 1,63 | 3,54 | 0,30 | 0,37 | 0,14 |
| 50° | 10° | 3,73 | 0,78 | 3,80 | 2,02 | 0,93 | 0,45 | 0,62 | 0,30 | 0,10 | 0,47 | 0,60 | 4,05 | 1,63 | 3,89 | 0,30 | 0,37 | 0,16 |
| 55° | 5° | 4,18 | 0,87 | 3,80 | 2,10 | 1,05 | 0,45 | 0,70 | 0,30 | 0,10 | 0,52 | 0,60 | 4,52 | 1,63 | 4,36 | 0,30 | 0,37 | 0,17 |
| 60° | 0° | 4,80 | 1,00 | 3,80 | 2,19 | 1,20 | 0,45 | 0,80 | 0,30 | 0,10 | 0,60 | 0,60 | 5,20 | 1,63 | 5,00 | 0,30 | 0,37 | 0,20 |

| ESCONDIDAS | BSTC #1,00 | | | | BSTC #1,20 | | | |
|------------|------------|------|------|------|------------|------|------|------|
| | 0° | 5° | 10° | 15° | 0° | 5° | 10° | 15° |
| 0° | 3,00 | 2,65 | 2,62 | 2,44 | 3,04 | 2,67 | 2,64 | 2,47 |
| 5° | 3,03 | 2,68 | 2,65 | 2,47 | 3,07 | 2,70 | 2,67 | 2,50 |
| 10° | 3,06 | 2,70 | 2,67 | 2,50 | 3,10 | 2,73 | 2,70 | 2,53 |
| 15° | 3,12 | 2,75 | 2,72 | 2,55 | 3,16 | 2,78 | 2,75 | 2,58 |
| 20° | 3,20 | 2,80 | 2,77 | 2,60 | 3,24 | 2,84 | 2,81 | 2,64 |
| 25° | 3,29 | 2,85 | 2,82 | 2,65 | 3,33 | 2,90 | 2,87 | 2,70 |
| 30° | 3,39 | 2,90 | 2,87 | 2,70 | 3,43 | 2,96 | 2,93 | 2,76 |
| 35° | 3,50 | 2,95 | 2,92 | 2,75 | 3,54 | 3,02 | 2,99 | 2,81 |
| 40° | 3,62 | 3,00 | 2,97 | 2,80 | 3,66 | 3,08 | 3,05 | 2,87 |
| 45° | 3,75 | 3,05 | 3,02 | 2,85 | 3,79 | 3,14 | 3,11 | 2,90 |
| 50° | 3,89 | 3,10 | 3,07 | 2,90 | 3,93 | 3,20 | 3,17 | 2,96 |
| 55° | 4,04 | 3,15 | 3,12 | 2,95 | 4,08 | 3,26 | 3,23 | 3,02 |
| 60° | 4,20 | 3,20 | 3,17 | 3,00 | 4,24 | 3,32 | 3,29 | 3,08 |

C

Requis

Ay

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

F.S.

Rubrica

LEGENDA:

REVISÕES

| N° | Descrição | Data | Desenho | Projeta | Aprovação |
|----|-----------------|------|---------|---------|-----------|
| 00 | Emissão inicial | | | | |

PREFEITURA DO FORTIM

JOSÉ DO CARMO DE SALES

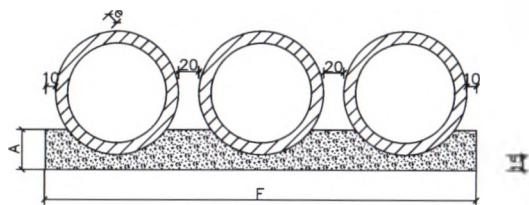
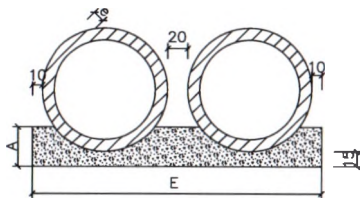
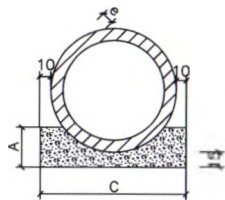
R.N. 110551-1 (CREA-CE)



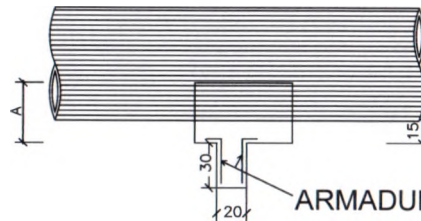
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|---------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Execu - | |
| Título do livro | PROJETO TIPO | Folia: | |
| Responsável técnico | JOSÉ DO CARMO DE SALES CREA CE: 7204 D | Secretário de Desenvolvimento Urbano | |

BERÇOS



VISTA LATERAL



ARMADURA DE ESPERA

QUADRO DE DIMENSÕES(cm)

| DIÂMETRO | A | C | E | F | e |
|----------|----|-----|-----|-----|----|
| 80 | 35 | 120 | 240 | - | 10 |
| 100 | 40 | 144 | 288 | 432 | 12 |
| 120 | 45 | 166 | 332 | 498 | 13 |

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES

| DIÂMETRO (cm) | SIMPLES | | DUPLO | | TRIPLO | |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) |
| 80 | 0,048 | 0,750 | 0,096 | 1,250 | - | - |
| 100 | 0,058 | 0,750 | 0,115 | 1,500 | 0,173 | 2,250 |
| 120 | 0,066 | 1,000 | 0,133 | 1,750 | 0,199 | 2,500 |

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO

| DIÂMETRO (cm) | SIMPLES | | DUPLO | | TRIPLO | |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) |
| 80 | 0,308 | 0,700 | 0,616 | 0,700 | - | - |
| 100 | 0,402 | 0,800 | 0,804 | 0,800 | 1,206 | 0,800 |
| 120 | 0,499 | 0,900 | 0,998 | 1,000 | 1,498 | 0,900 |

NOTAS:

- 1 - Dimensões em cm.
- 2 - Os dentes deverão ser construídos em todos os bueiros cuja a declividade de instalação for superior a 4% e ser espaçados de cinco em cinco metros na projeção horizontal.
- 3 - Nos dentes serão colocados armaduras de espera: 2 ferros de 6,3mm a cada 50 com comprimento de 50.
- 4 - Utilizar nos berços concreto ciclópico fck > 15 Mpa;
- 5 - Nocaso de colocação de tubo em valas, poderá ser executado o berço de material de granular adequado, adotando-se a espessura mínima de 15 cm, dimensionado-se os tubos em função da carga e das condições de apoio, de acordo com as normas existentes.

LEGENDA:

| REVISÕES | |
|----------|-----------------|
| Nº | Descrição |
| 00 | Emissão inicial |

JOSE DO CARMO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 RUA DA PRAIA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - FORTIM - CE



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do Projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | - |
| Título do Trabalho: | PROJETO TIPO | Folha: | 34 |
| Responsável Técnico: | JOSE DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretaria de Desenvolvimento Urbano | |

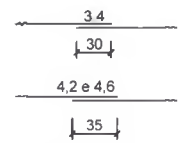
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 274
 R. R. R.

TABELA DE ARMADURA (POR METRO DE TUBO)

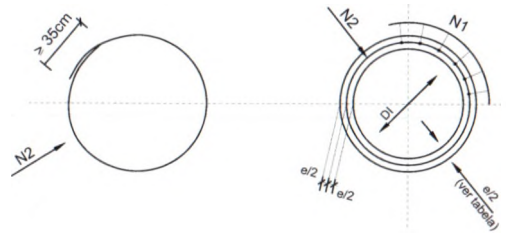
| TUBOS TIPO CA-1 (ABNT) | | | | | | TUBOS TIPO CA-2 (ABNT) | | | | | | TUBOS TIPO CA-3 (ABNT) | | | | | | TUBOS TIPO CA-4 (ABNT) | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|-------|--------------------|-----|------|----|------------------------|--------|--------------------|---|-----|------|------------------------|-------|--------------------|-------|---|-----|------------------------|----|--------------------|--------|-------|---|-----|------|----|-------|---|-----|----|----|-----|
| FORMAS | | ARMADURAS (CA-808) | | | | FORMAS | | ARMADURAS (CA-808) | | | | FORMAS | | ARMADURAS (CA-808) | | | | FORMAS | | ARMADURAS (CA-808) | | | | | | | | | | | | |
| Di(cm) | e(cm) | N | Ø | ESP. | Q. | COMP. | Di(cm) | e(cm) | N | Ø | ESP. | Q. | COMP. | Di(cm) | e(cm) | N | Ø | ESP. | Q. | COMP. | Di(cm) | e(cm) | N | Ø | ESP. | Q. | COMP. | | | | | |
| 60 | 8 | 1 | 3,4 | 15 | 14 | corr. | 60 | 8 | 1 | 3,4 | 15 | 14 | corr. | 60 | 8 | 3 | 3,4 | 15 | 29 | corr. | 60 | 8 | 3 | 3,4 | 15 | 29 | corr. | | | | | |
| | | 2 | 4,8 | 10 | 10 | 240 | | | 2 | 4,8 | 10 | 10 | 240 | | | 4 | 8,0 | 10 | 10 | 260 | | | 4 | 8,0 | 10 | 10 | 240 | 5 | 8,0 | 10 | 10 | 240 |
| 80 | 10 | 1 | 3,4 | 15 | 18 | corr. | 80 | 10 | 1 | 4,2 | 20 | 14 | corr. | 80 | 10 | 3 | 4,2 | 20 | 28 | corr. | 80 | 10 | 3 | 4,2 | 20 | 28 | corr. | | | | | |
| | | 2 | 5,0 | 10 | 10 | 315 | | | 2 | 8,0 | 9 | 11 | 315 | | | 4 | 8,0 | 10 | 10 | 335 | | | 4 | 7,0 | 11 | 9 | 305 | 5 | 7,0 | 11 | 9 | 305 |
| 100 | 12 | 3 | 3,4 | 15 | 46 | corr. | 100 | 12 | 3 | 4,2 | 20 | 35 | corr. | 100 | 12 | 3 | 4,2 | 20 | 35 | corr. | 100 | 12 | 3 | 4,8 | 20 | 35 | corr. | | | | | |
| | | 4 | 4,8 | 10 | 10 | 405 | | | 4 | 8,0 | 12 | 8 | 405 | | | 4 | 8,0 | 9 | 11 | 405 | | | 4 | 7,0 | 9 | 11 | 405 | 5 | 7,0 | 9 | 11 | 365 |
| | | 5 | 4,8 | 10 | 10 | 365 | | | 5 | 8,0 | 12 | 8 | 365 | | | 5 | 8,0 | 9 | 11 | 365 | | | 5 | 7,0 | 9 | 11 | 365 | | | | | |
| 120 | 13 | 3 | 3,4 | 15 | 56 | corr. | 120 | 13 | 3 | 4,2 | 20 | 42 | corr. | 120 | 13 | 3 | 4,8 | 20 | 42 | corr. | 120 | 13 | 3 | 4,8 | 20 | 42 | corr. | | | | | |
| | | 4 | 5,0 | 10 | 10 | 475 | | | 4 | 8,0 | 9 | 11 | 475 | | | 4 | 7,0 | 9 | 11 | 475 | | | 4 | 8,0 | 9 | 11 | 475 | 5 | 8,0 | 9 | 11 | 425 |
| | | 5 | 5,0 | 10 | 10 | 425 | | | 5 | 8,0 | 9 | 11 | 425 | | | 5 | 7,0 | 9 | 11 | 425 | | | | | | | | | | | | |
| 150 | 14 | 3 | 4,2 | 20 | 51 | corr. | 150 | 14 | 3 | 4,8 | 20 | 51 | corr. | 150 | 14 | 3 | 4,8 | 20 | 51 | corr. | 150 | 14 | 3 | 4,8 | 20 | 51 | corr. | | | | | |
| | | 4 | 8,0 | 10 | 10 | 580 | | | 4 | 7,0 | 9 | 11 | 580 | | | 4 | 8,0 | 8 | 12 | 580 | | | 4 | 8,0 | 8 | 16 | 580 | 5 | 8,0 | 8 | 16 | 520 |
| | | 5 | 8,0 | 10 | 10 | 520 | | | 5 | 7,0 | 9 | 11 | 520 | | | 5 | 8,0 | 8 | 12 | 520 | | | | | | | | | | | | |

fck > 15 MPa
AÇO CA-808

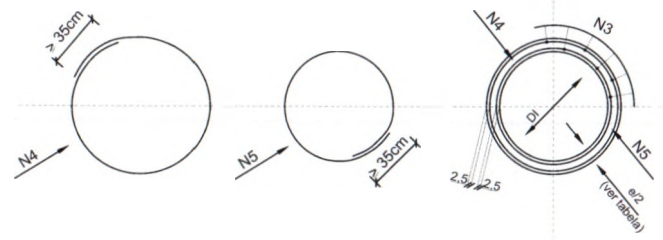
DET. DE EMENDA
(EMENDAR EM POSIÇÕES DIFERENTES)



| CA-1 (ALTURA DE ATERRO) 1,0 a < 3,5m | | | | | | CA-2 (ALTURA DE ATERRO) < 5,0m | | | | | | CA-3 (ALTURA DE ATERRO) < 7,0m | | | | | | CA-4 (ALTURA DE ATERRO) < 8,5m | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------|----------|----------|----------|----------|--------------------------------|--------|----------|----------|----------|----------|--------------------------------|--------|----------|----------|----------|----------|--------------------------------|--------|----------|----------|----------|----------|----|----|
| RESUMO DE AÇO | | | | | | RESUMO DE AÇO | | | | | | RESUMO DE AÇO | | | | | | RESUMO DE AÇO | | | | | | | |
| BITOLA | 80 | 80 | 100 | 120 | 150 | BITOLA | 80 | 80 | 100 | 120 | 150 | BITOLA | 80 | 80 | 100 | 120 | 150 | BITOLA | 80 | 80 | 100 | 120 | 150 | | |
| Ø | Kg/m | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | Ø | Kg/m | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | Ø | Kg/m | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | Ø | Kg/m | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | | |
| 3,4 | 0,071 | 1 | 1 | 4 | 4 | 3,4 | 0,071 | 1 | | | | 3,4 | 0,071 | 2 | | | | 3,4 | 0,071 | 2 | | | | | |
| 4,2 | 0,109 | | | | 6 | 4,2 | 0,109 | | 2 | 4 | 5 | 4,2 | 0,109 | | 3 | 4 | | 4,2 | 0,109 | | 3 | | | | |
| 4,8 | 0,130 | 3 | | 10 | | 4,8 | 0,130 | | | | 7 | 4,8 | 0,130 | | | 8 | 7 | 4,8 | 0,130 | | | 5 | 8 | 7 | |
| 5,0 | 0,154 | | 5 | | 14 | 5,0 | 0,154 | 4 | | | | 5,0 | 0,154 | 8 | | | | 5,0 | 0,154 | 11 | | | | | |
| 8,0 | 0,222 | | | | 24 | 8,0 | 0,222 | | 8 | 14 | 22 | 8,0 | 0,222 | | 14 | 19 | | 8,0 | 0,222 | | 17 | 26 | | | |
| | | | | | | 7,0 | 0,302 | | | | 37 | 7,0 | 0,302 | | | 30 | | 7,0 | 0,302 | | | | 30 | 69 | |
| | | | | | | | | | | | | 8,0 | 0,383 | | | | 53 | | 8,0 | 0,383 | | | | 30 | 69 |
| TOTAIS | | 4 | 6 | 14 | 18 | 30 | TOTAIS | 5 | 10 | 18 | 27 | 44 | TOTAIS | 10 | 17 | 23 | 38 | 59 | TOTAIS | 13 | 20 | 31 | 45 | 78 | |



SEÇÃO TRANSVERSAL



SEÇÃO TRANSVERSAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FÍSICA
RUBRICA

Handwritten signatures and notes in blue ink.

| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projeteiro | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 66035566 (CREA-CE)

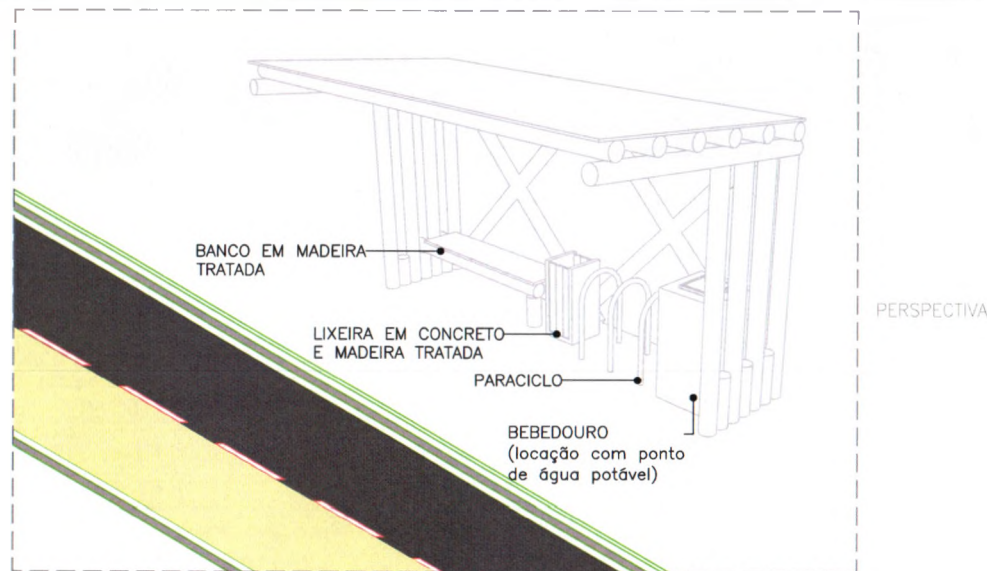
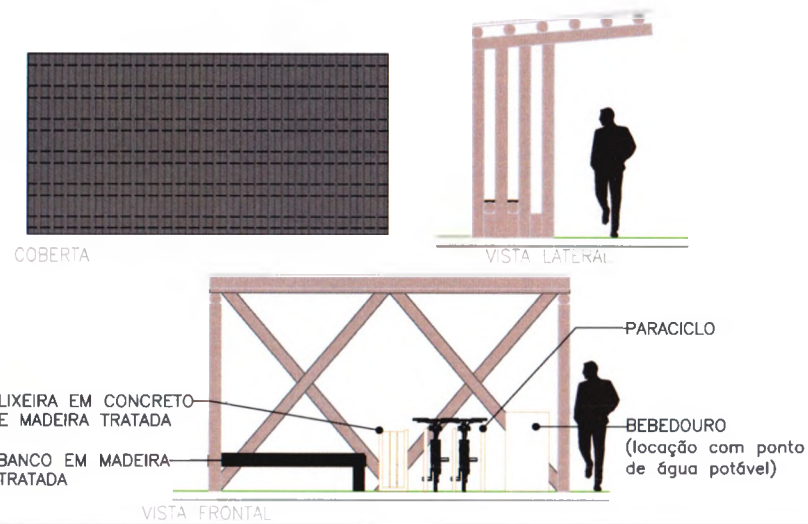
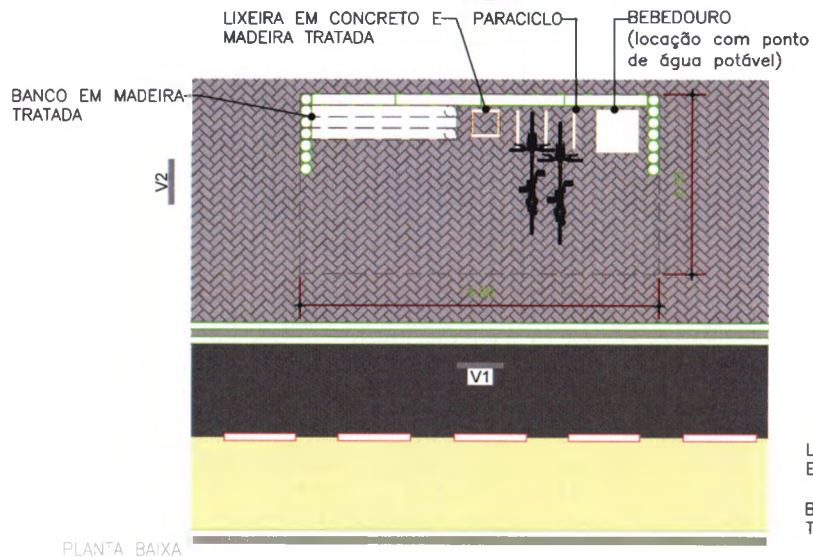
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA
PROJETO TIPO

Responsible técnico: JOSÉ DO CARMO DE SALES
CREA CE 7204 D

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DATA: MAR/2022
ESCALA: -
FOLHA: 35



LEGENDA:

| REVISÕES | | | | | | |
|--|-----------------|----------|---------|------------|-----------|--|
| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projelista | Aprovação | |
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | | |
| <p>PREFEITURA DO FORTIM</p> <p>JOSÉ DO CARMO DE SALES</p> <p>ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>RNP 00355895-1 (LICENCIADO)</p> | | | | | | |



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

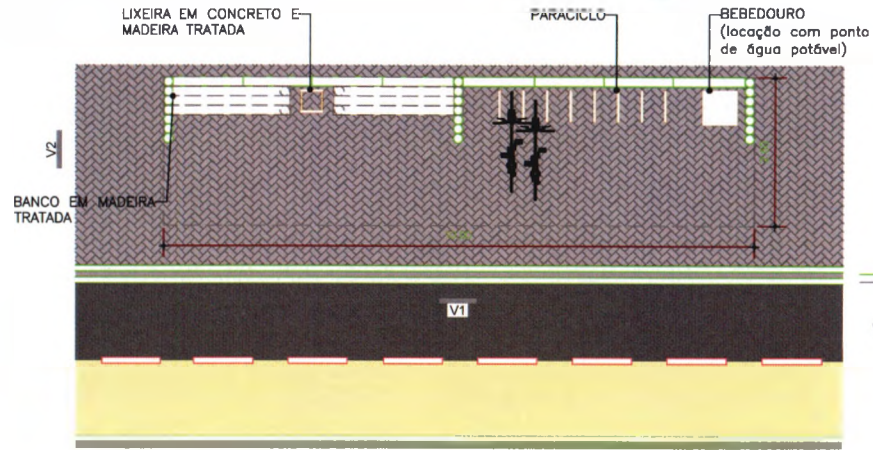
| | | | |
|----------------------|--|---------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | - |
| Título da Folha: | DETALHES DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO | Folha: | |
| Responsável técnico: | JOSÉ DO CARMO DE SALES CREA CE 7204 D | Secretaria de Desenvolvimento Urbano: | |

36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha 36

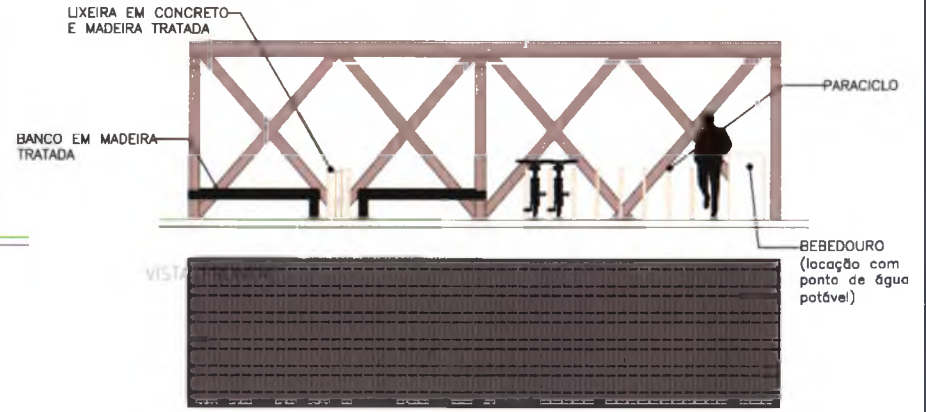
Rubrica



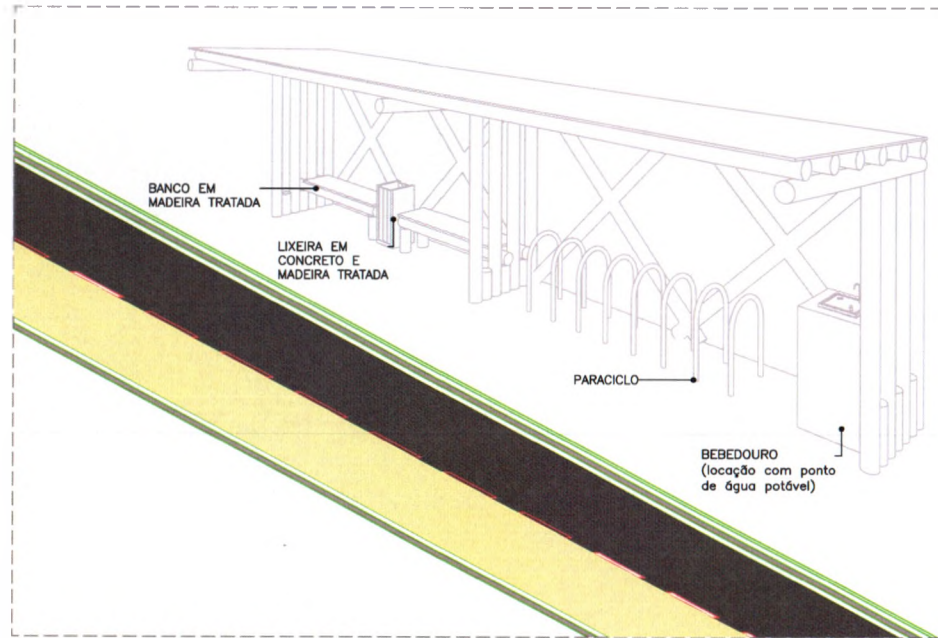
PLANTA BAIXA



VISTA LATERAL



COBERTA



PERSPECTIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubricado
 LUIS CARLOS
 27/03/2022

LEGENDA:

REVISÕES

| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
|----|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA | Escala: | - |
| Título da folha: | DETALHES DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO | Folha: | 37 |
| Responsável técnico: | JOSÉ DO CARMO DE SALES <small>CREA CE 7204 D</small> | Secretaria de Desenvolvimento Urbano | |

PREFEITURA DO FORTIM
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 INSCRITO Nº 123456789

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PROGRAMA DE MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA : RUA MARIA MAIA, RUA JOAQUIM PEREIRA E RUA GERALDO CANDIDO - FORTIM - CE



PREFEITURA DO FORTIM

JOSE ROBERTO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 066351/0004 (CREA-CE)

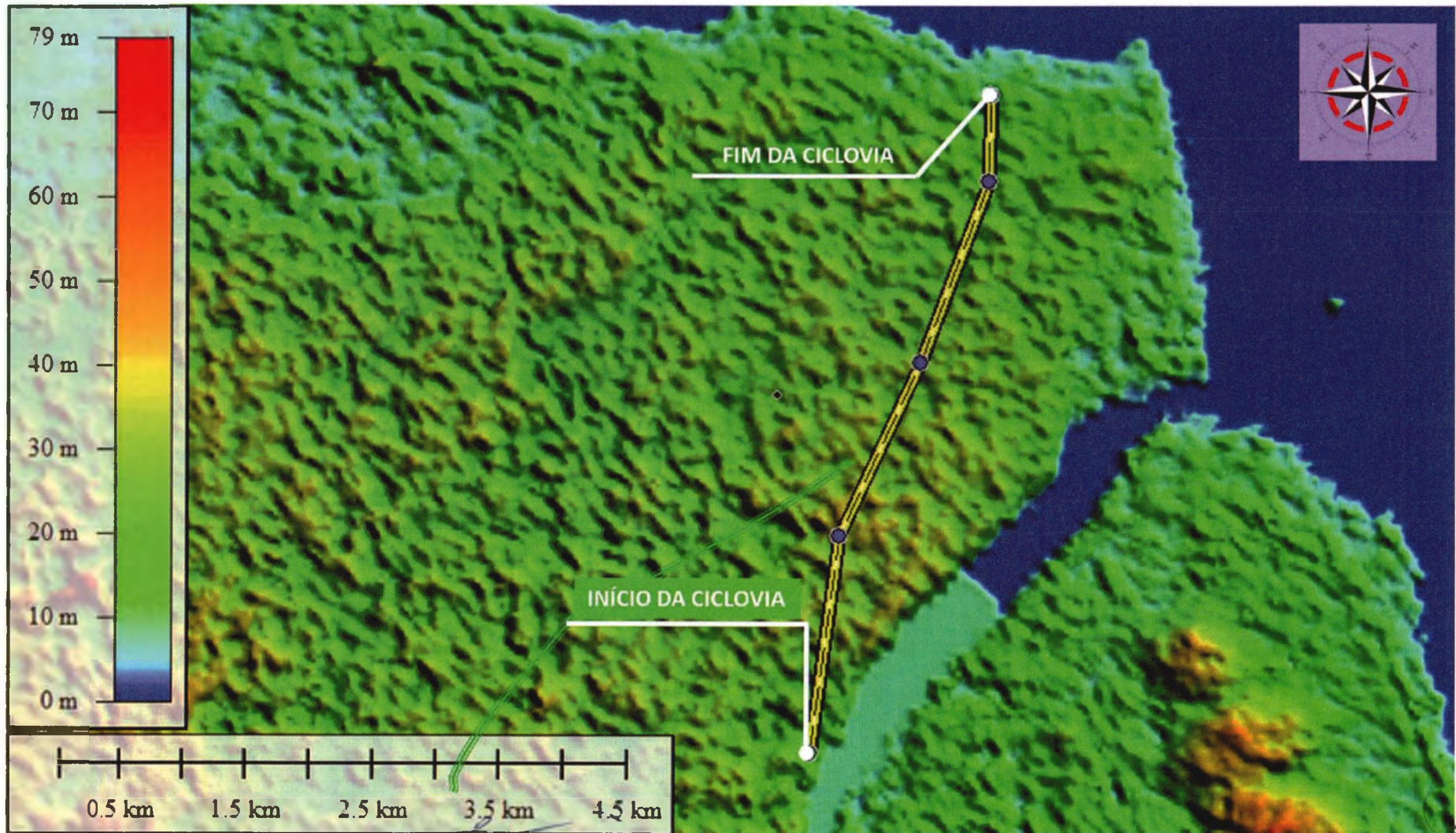
Dezap
City

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 218
RUBENS

MAPA HIPSOMÉTRICO

PROGRAMA DE MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE

INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA: RUA MARIA MAIA, RUA JOAQUIM PEREIRA E RUA GERALDO CANDIDO - FORTIM - CE



PREFEITURA DO FORTIM

JOSE ROBERTO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 020355601-4 (CREA-CE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F 19
279
Fabrica

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TRECHO 1 - ACESSO A GURGURI E TRECHO 2 - ACESSO A COQUEIRINHO
MAPA DE LOCALIZAÇÃO



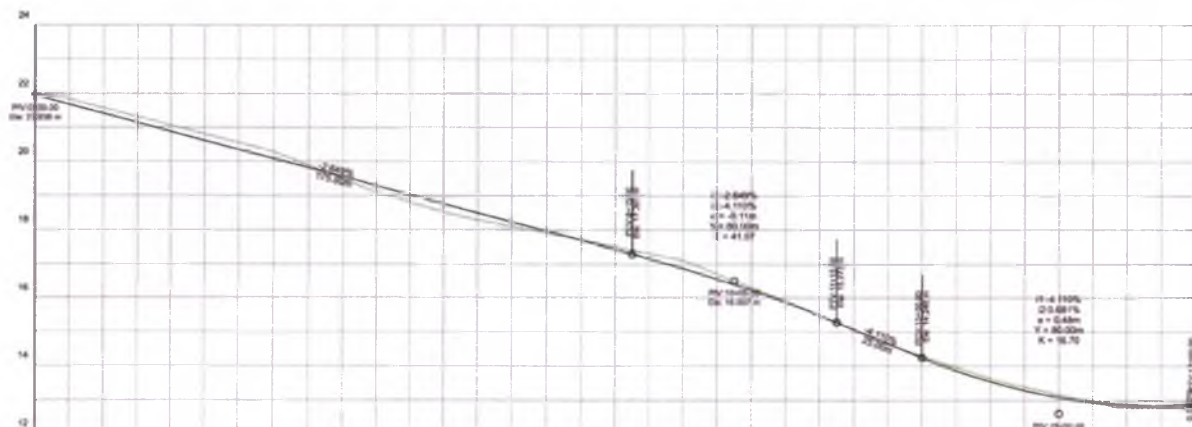
C
Diguel
Ay

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES -
ENGENHEIRO CIVIL
R.Nº 108.000/4 (CREA-CE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 280
Rubrica



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 0+00 | 5+00 | | | | | 10+00 | | | | | 15+00 | | 17+00 | | | | |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 21.930 | 21.570 | 21.063 | 20.556 | 19.888 | 19.110 | 18.526 | 18.100 | 17.708 | 17.317 | 16.717 | 15.893 | 15.061 | 14.288 | 13.639 | 13.166 | 12.791 | 12.776 |
| COTAS DO PROJETO | 21.938 | 21.408 | 20.878 | 20.348 | 19.818 | 19.288 | 18.758 | 18.228 | 17.698 | 17.168 | 16.563 | 15.863 | 15.068 | 14.246 | 13.544 | 13.081 | 12.858 | 12.874 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FÍSICA
 RUIBARD
 [Handwritten signature]

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestre
- Curva de nível interm.
- Eixo estoqueado
- Rodovia existente
- Bueiro
- Postes
- Edificações

| REVISÕES | | | | | | |
|----------|-----------------|------|---------|------------|-----------|--|
| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação | |
| 00 | Emissão Inicial | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

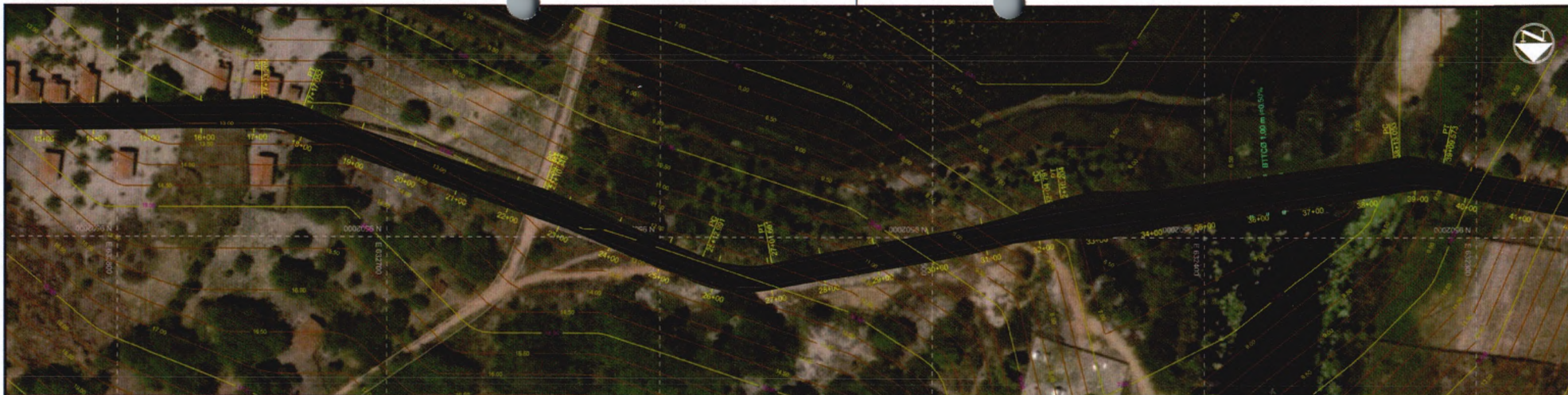
Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
 Título da folha: PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Gurguri
 Responsável técnico: Secretária de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022

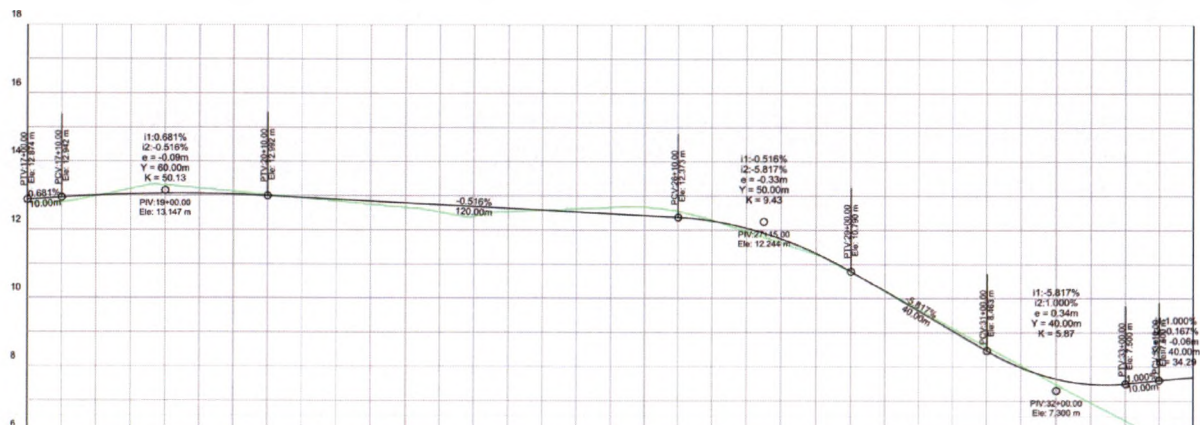
Escala: IND.

Folha:

01



PLANTA BAIXA – ESCALA 1/1500



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ESTACA | 17+00 | 22+00 | 27+00 | 32+00 | 34+00 | | | | | | | | | | | | | | |
| COTAS DO TERRENO | 12.776 | 12.981 | 13.305 | 13.119 | 12.934 | 12.749 | 12.524 | 12.533 | 12.619 | 12.672 | 12.298 | 11.629 | 10.772 | 9.677 | 8.581 | 7.485 | 6.429 | 6.168 | |
| COTAS DO PROJETO | 12.874 | 13.001 | 13.057 | 13.034 | 12.940 | 12.837 | 12.734 | 12.631 | 12.528 | 12.425 | 12.269 | 11.742 | 10.790 | 9.627 | 8.463 | 7.641 | 7.500 | 6.429 | 6.168 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 282
Rubrica

Dezaf

PERFIL LONGITUDINAL – ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestra
- curva de nível interm.
- Eixo estaqueado
- Rodovia existente
- Bueiro
- Postes
- Edificações

| REVISÕES | | | | | | |
|----------|-----------------|------|---------|------------|-----------|--|
| Nº | Descrição | Data | Desenha | Projetista | Aprovação | |
| 00 | Emissão Inicial | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

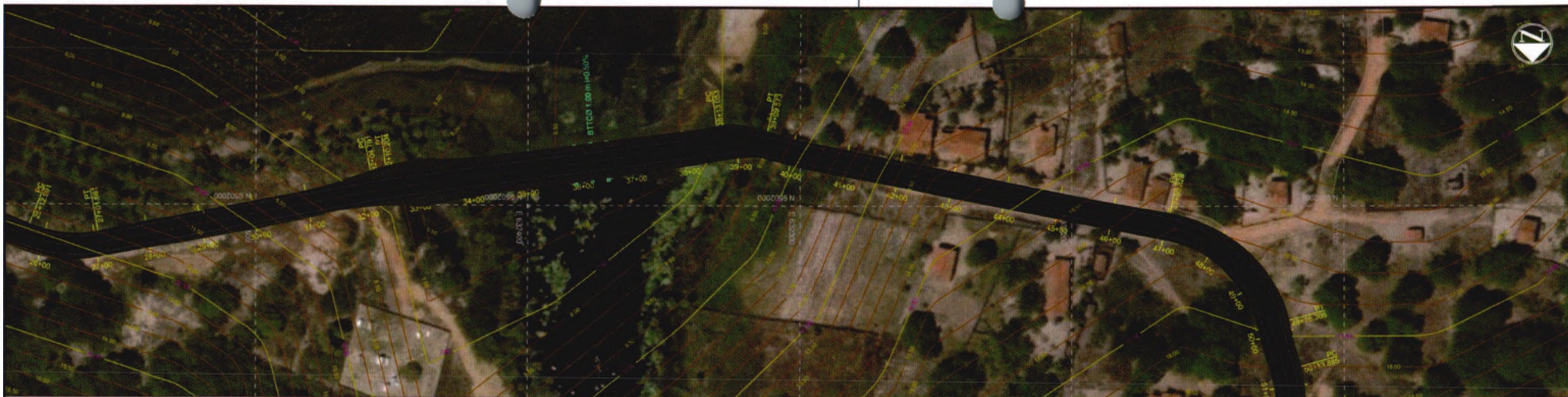


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

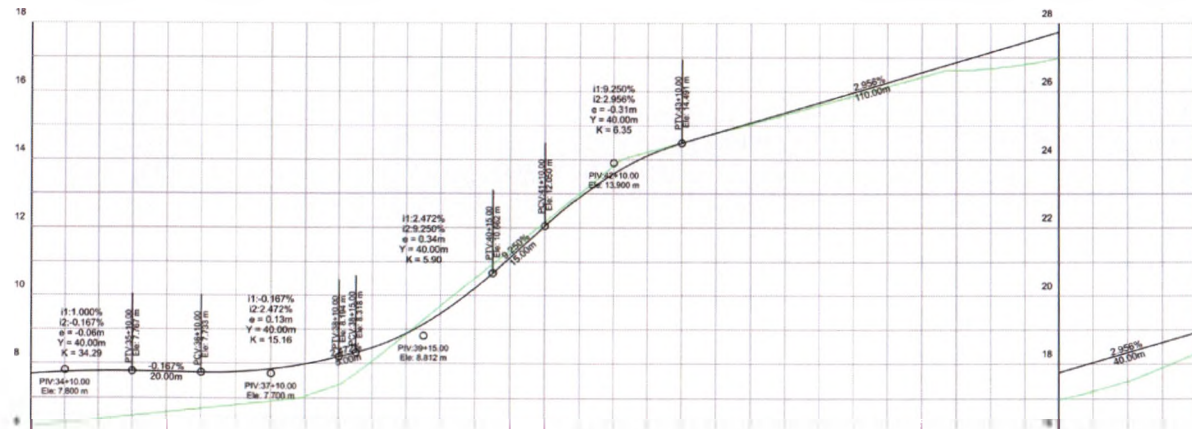
Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
 Título da folha: PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Gurguri
 Responsável técnico: Secretário de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022
 Escala: IND.
 Folha: 02

02



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 34+00 | 39+00 | | | | | 44+00 | | | | | 49+00 | | | | | 51+00 | |
|------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 6.168 | 6.373 | 6.587 | 6.801 | 7.046 | 8.063 | 9.686 | 11.340 | 12.993 | 14.223 | 14.774 | 15.324 | 15.874 | 16.425 | 16.676 | 16.977 | 17.480 | 18.315 |
| COTAS DO PROJETO | 7.685 | 7.769 | 7.750 | 7.750 | 7.980 | 8.463 | 9.465 | 11.125 | 12.896 | 14.117 | 14.787 | 15.378 | 15.969 | 16.561 | 17.152 | 17.743 | 18.334 | 18.925 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F.S. 2833
Rubrica

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestra
- Curva de nível intern.
- Eixo estaqueado
- Rodovia existente
- Bueiro
- Pastes
- Edificações

| REVISÕES | | | | | |
|---|-----------------|------|---------|------------|-----------|
| N° | Descrição | Bata | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | | | | |
| PREFEITURA DO FORTIM JOSE DO CARMO DE SALES ENGENHEIRO CIVIL RNP 559.955.888-4 (CREA-CE) | | | | | |

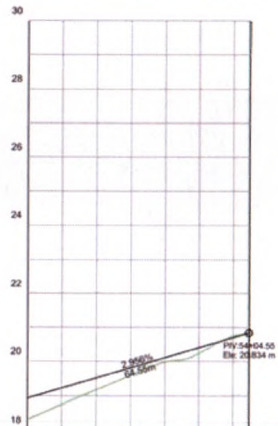


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|---------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Escala: | IND. |
| Título da folha: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Gurguri | Folha: | |
| Responsável técnico: | Secretário de Desenvolvimento Urbano | | |



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| | | | |
|------------------|--------|--------|--------|
| ESTACA | 51+00 | | 54+05 |
| COTAS DO TERRENO | 18.315 | 19.177 | 19.983 |
| COTAS DO PROJETO | 18.925 | 19.517 | 20.108 |
| | | | 20.869 |
| | | | 20.739 |
| | | | 20.834 |
| | | | 20.834 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 284
Rubricado

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestra
- curva de nível intern.
- Exs. estaqueado
- Rodovia existente
- Bueiro
- Postes
- Edificações

REVISÕES

| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
|----|-----------------|------|---------|------------|-----------|
| 00 | Emissão Inicial | | | | |



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
 Título da folha: PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Gurguri
 Responsável técnico: Secretário de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022

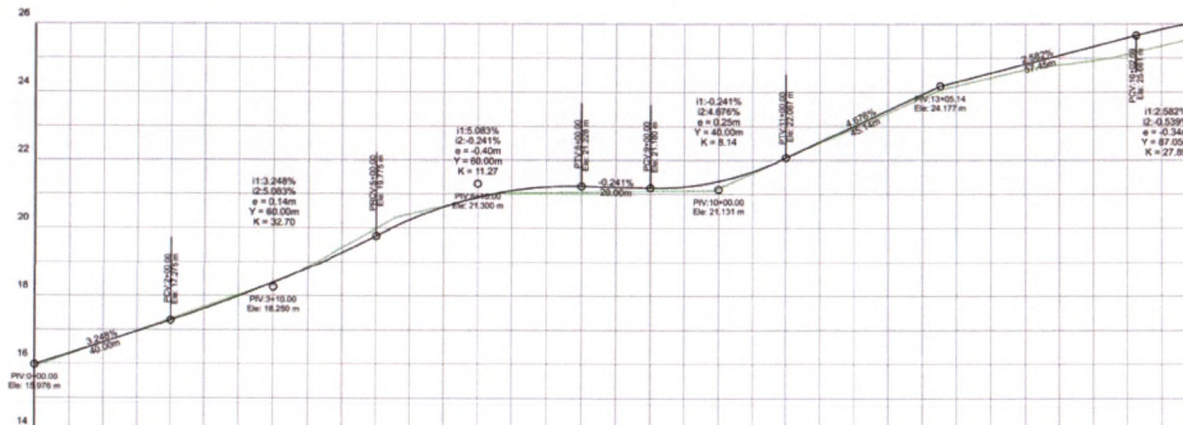
Escala: IND.

Folha:

04



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 0+00 | 5+00 | 10+00 | 15+00 | 17+00 |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 15.914 | 16.618 | 17.322 | 18.025 | 18.866 |
| COTAS DO PROJETO | 15.976 | 16.026 | 17.275 | 17.986 | 18.819 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 15/2022
 RUIBICAL

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestre
- Curva de nível intern.
- Rodovia existente
- Bueiro
- Poste
- Edificações

| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|------|---------|------------|-----------|
| N° | Descrição | Data | Desenha | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | | | | |



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
 Título da folha: PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirinho
 Responsável técnico: Secretária de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022

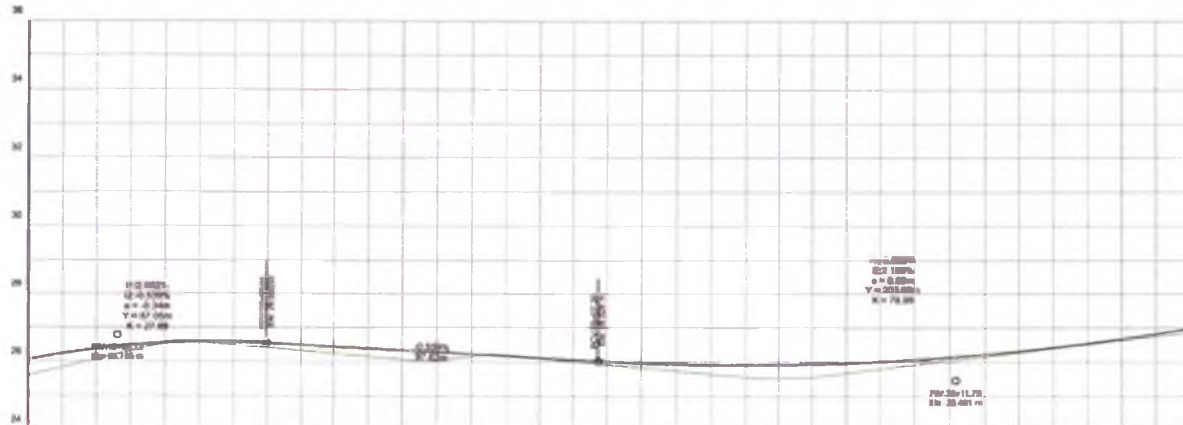
Escala: IND.

Folha:

05



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500




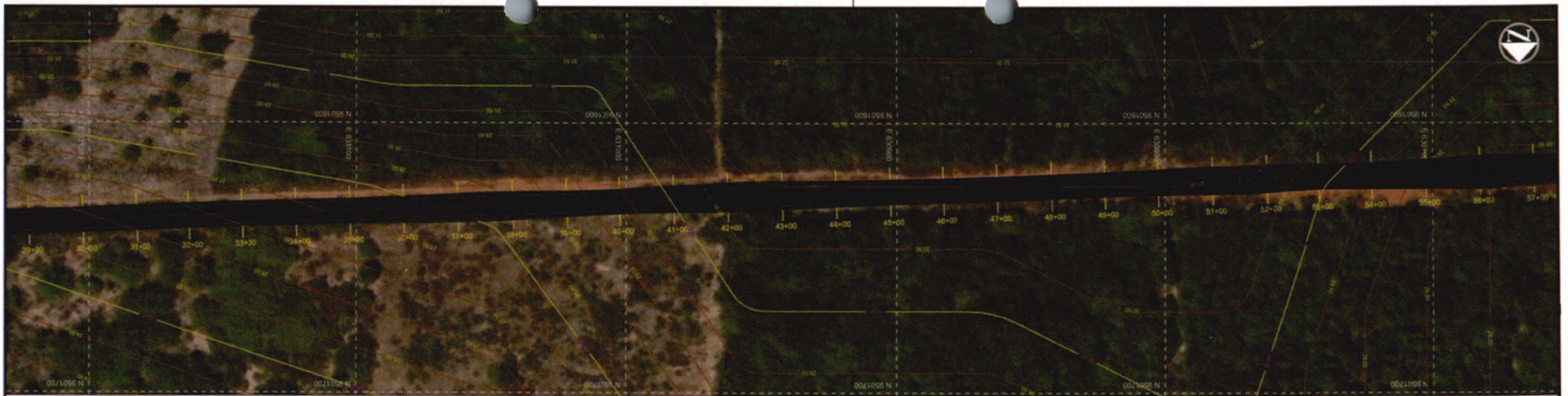
| ESTACA | 17+00 | 18+00 | 19+00 | 20+00 | 21+00 | 22+00 | 23+00 | 24+00 | 25+00 | 26+00 | 27+00 | 28+00 | 29+00 | 30+00 | 31+00 | 32+00 | 33+00 | 34+00 |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 25.803 | 26.073 | 26.553 | 26.485 | 26.327 | 26.158 | 26.039 | 26.199 | 26.015 | 25.830 | 25.646 | 25.527 | 25.675 | 25.915 | 26.155 | 26.395 | 26.635 | 26.875 |
| COTAS DO PROJETO | 26.056 | 26.376 | 26.593 | 26.596 | 26.404 | 26.387 | 26.279 | 26.171 | 26.063 | 25.966 | 25.915 | 25.976 | 25.967 | 26.069 | 26.221 | 26.424 | 26.677 | 26.982 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FOLHA 286
 RUDOLFO

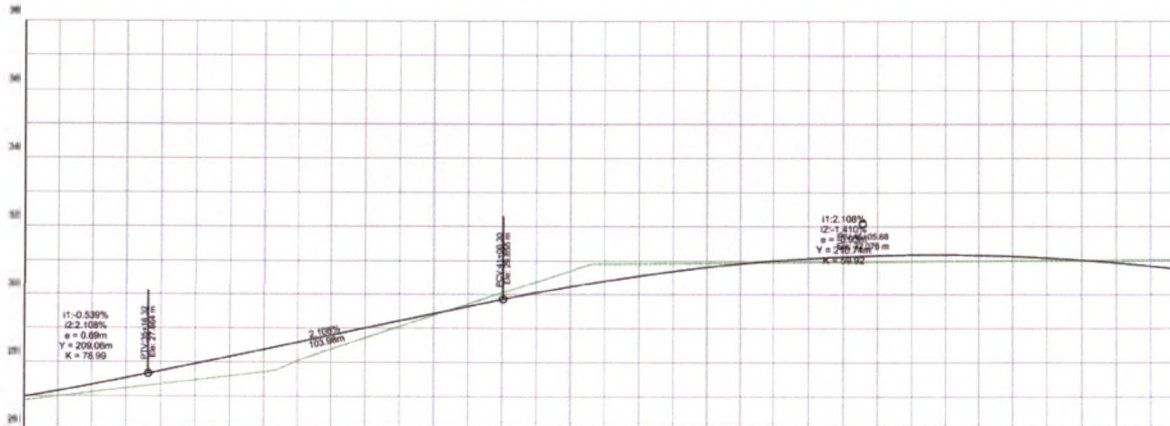
Bequi

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

| N° | Descrição | REVISÕES | | | | Aprovação |  | GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM | | |
|----|-----------------|----------|---------|------------|-------------------|-----------|---|--|----------|---------|
| | | Data | Desenho | Projetista | Nome do Programa: | | | Nome do projeto: | Data: | Escala: |
| 00 | Emissão Inicial | | | | | | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | MAR/2022 | IND. |
| | | | | | | | Título do projeto: | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| | | | | | | | Responsible técnico: | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 34+00 | 39+00 | 44+00 | 49+00 | 51+00 |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 26.875 | 27.115 | 27.355 | 27.586 | 28.044 |
| COTAS DO PROJETO | 28.982 | 27.337 | 27.741 | 28.163 | 28.044 |
| | | | 29.006 | 29.427 | 29.302 |
| | | | 29.848 | 30.238 | 30.110 |
| | | | 30.560 | 30.922 | 30.838 |
| | | | 30.816 | 31.005 | 30.854 |
| | | | 31.127 | 30.970 | 30.893 |
| | | | 31.182 | 31.001 | 31.017 |
| | | | 31.171 | 31.017 | 31.033 |
| | | | 30.948 | 31.033 | 31.049 |
| | | | 30.736 | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 2877
RUBRICA

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

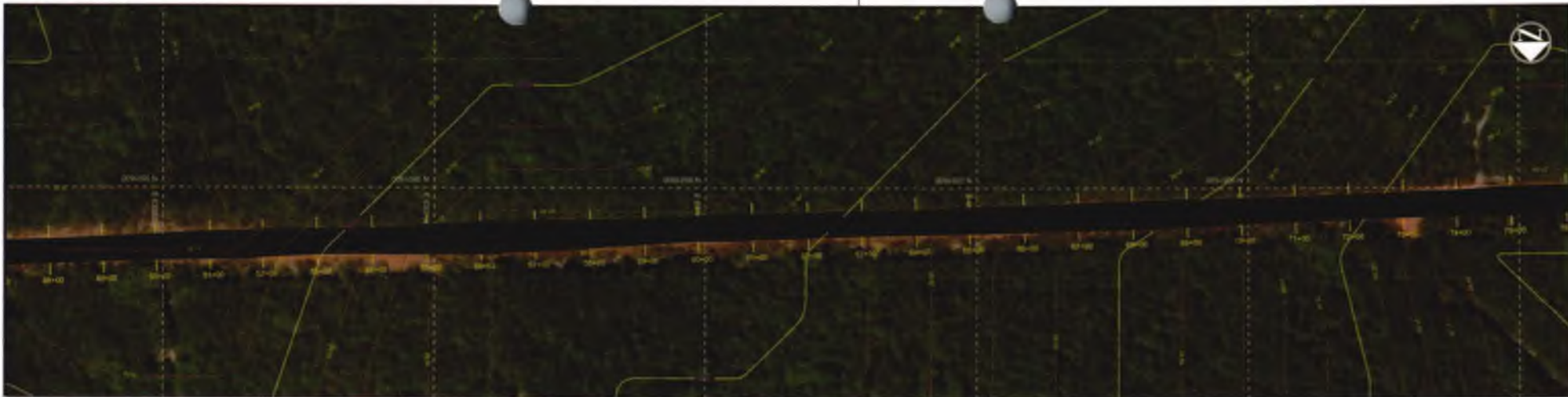
- Curva de nível mestra
- curva de nível intern.
- Eixo estaqueado
- Rodovia existente
- Paradas
- Edificações

| | | REVISÕES | | | |
|----|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | | | | |

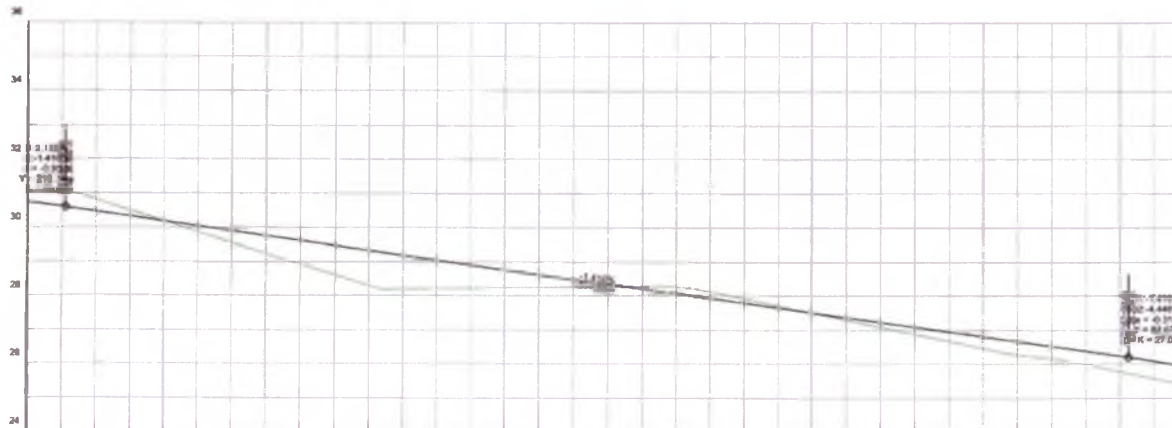


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|---------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Escala: | IND. |
| Título da folha: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirinho | Folha: | 07 |
| Responsável técnico: | Secretário de Desenvolvimento Urbano | | |



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 51+00 | 56+00 | | | | | 61+00 | | | | | 66+00 | | | | | 68+00 | |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 31.040 | 30.808 | 30.183 | 29.559 | 28.934 | 28.309 | 28.215 | 28.239 | 28.263 | 28.287 | 28.124 | 27.707 | 27.291 | 26.874 | 26.458 | 26.164 | 25.776 | 25.367 |
| COTAS DO PROJETO | 30.736 | 30.464 | 30.182 | 29.900 | 28.818 | 29.336 | 29.055 | 28.773 | 28.481 | 28.209 | 27.927 | 27.645 | 27.363 | 27.081 | 26.799 | 26.517 | 26.235 | 25.896 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FÍSICA Nº 288
 RUIRICE

Bequif

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestre
- curva de nível interm.
- Eixo estoqueado
- Rodovia existente
- Bueiro
- Postes
- Edificações

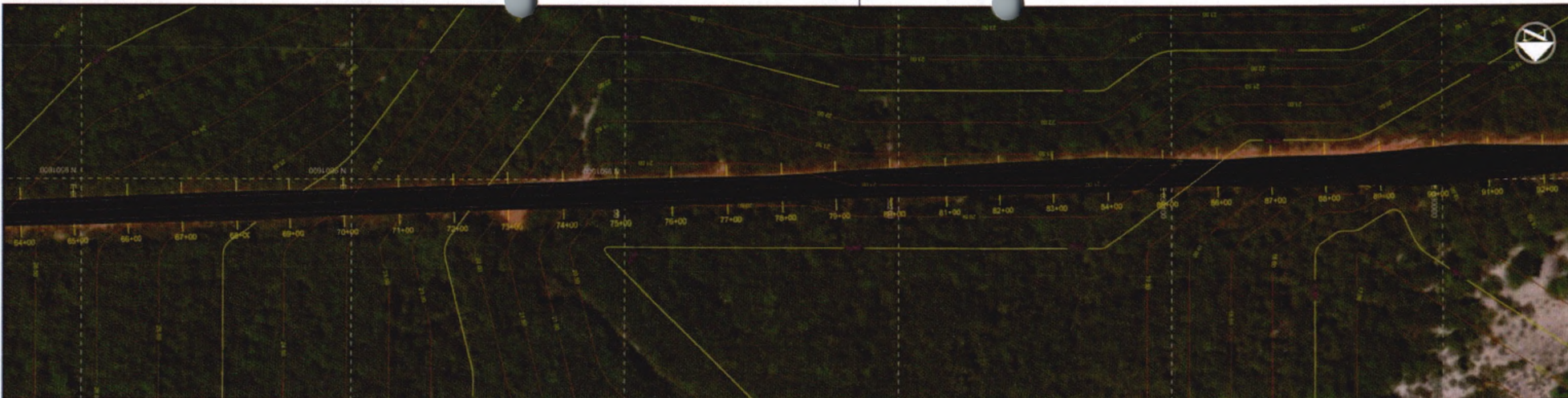
| | | REVISÕES | | | | |
|----|-----------------|----------|---------|------------|-----------|--|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação | |
| 00 | Emissão Inicial | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



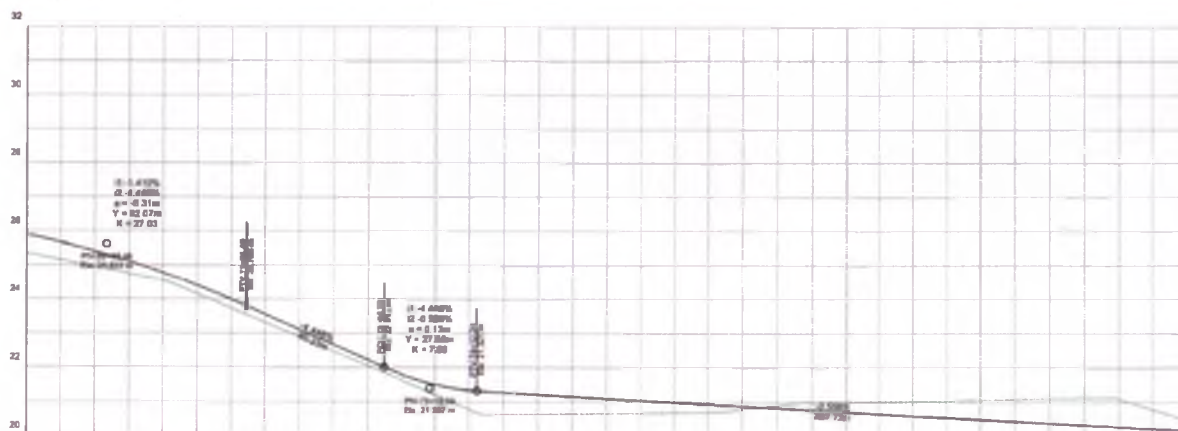
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
 SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
 Título da folha: PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirão
 Responsável técnico: Secretário de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022
 Escala: IND.
 Folha: 08



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 68+00 | 69+00 | 70+00 | 71+00 | 72+00 | 73+00 | 74+00 | 75+00 | 76+00 | 77+00 | 78+00 | 79+00 | 80+00 | 81+00 | 82+00 | 83+00 | 84+00 | 85+00 |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 23.367 | 24.053 | 24.660 | 23.735 | 22.894 | 22.053 | 21.212 | 20.643 | 20.608 | 20.600 | 20.714 | 20.916 | 21.015 | 21.047 | 21.078 | 21.110 | 21.102 | 20.685 |
| COTAS DO PROJETO | 23.896 | 23.410 | 24.778 | 23.984 | 23.109 | 22.220 | 21.485 | 21.278 | 21.166 | 21.055 | 20.944 | 20.832 | 20.721 | 20.610 | 20.499 | 20.387 | 20.276 | 20.165 |

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestra
- curva de nível intern.
- Eixo estaqueado
- Rodovia existente
- Bueiro existente
- Pastes
- Edificações

| REVISÕES | | | | | | |
|---|-----------------|------|---------|------------|-----------|--|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação | |
| 00 | Emissão Inicial | | | | | |
| | | | | | | |
| JOSE DO CARMO DE SALES ENGENHEIRO CIVIL RNP 066358/2011 (CREA-CE) | | | | | | |



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

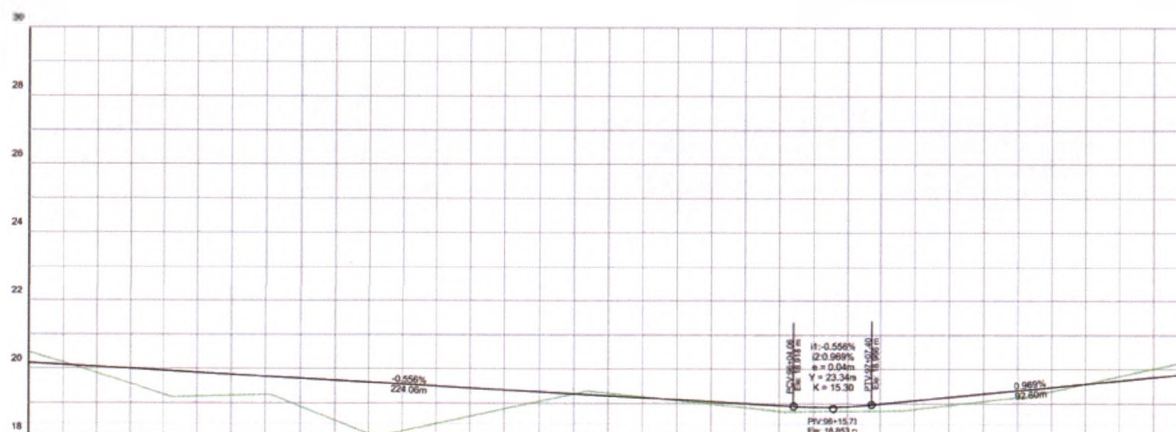
| | | | |
|----------------------|---|---------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Escala: | IND. |
| Título da folha: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirinho | Folha: | |
| Responsável técnico: | Secretário de Desenvolvimento Urbano | | |

09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F.S. 289
Auditor



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ESTACA | 85+00 | 90+00 | | | | 95+00 | | | | 100+00 | | | | 102+00 | | | | |
| COTAS DO TERRENO | 20.485 | 19.868 | 19.251 | 19.219 | 18.898 | 18.089 | 18.393 | 18.834 | 19.274 | 19.190 | 18.981 | 18.773 | 16.776 | 18.832 | 19.064 | 19.355 | 19.796 | 20.236 |
| COTAS DO PROJETO | 20.165 | 20.053 | 19.942 | 19.831 | 19.720 | 19.608 | 19.497 | 19.386 | 19.274 | 19.163 | 19.052 | 18.941 | 18.830 | 18.719 | 18.608 | 18.497 | 18.386 | 18.275 |

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestre
- curva de nível interm.
- Eixo estaqueado
- Rodovia existente
- Bueiro
- Postes
- Edificações

| REVISÕES | | | | | | |
|----------|-----------------|------|---------|------------|-----------|--|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação | |
| 00 | Emissão Inicial | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



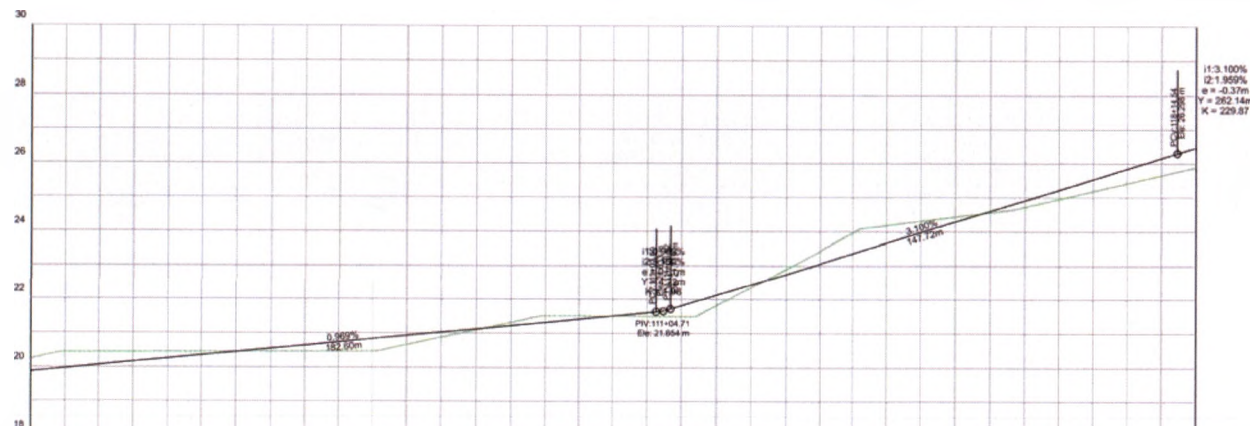
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|---------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Escala: | IND. |
| Título da folha: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirinho | Folha: | 10 |
| Responsável técnico: | Secretária de Desenvolvimento Urbano | | |





PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 102+00 | 107+00 | | | | | | 112+00 | | | | 117+00 | | 119+00 | | | | | | |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 20.236 | 20.436 | 20.444 | 20.461 | 20.469 | 20.467 | 20.877 | 21.317 | 21.508 | 21.501 | 21.821 | 22.894 | 23.967 | 24.315 | 24.563 | 24.866 | 25.022 | 25.892 | | |
| COTAS DO PROJETO | 19.864 | 20.057 | 20.451 | 20.445 | 20.639 | 20.833 | 21.027 | 21.220 | 21.414 | 21.608 | 21.801 | 22.128 | 22.746 | 23.368 | 23.988 | 24.608 | 24.563 | 25.228 | 25.846 | 26.467 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 2021
Rubrica: [Handwritten Signature]

Bequif

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

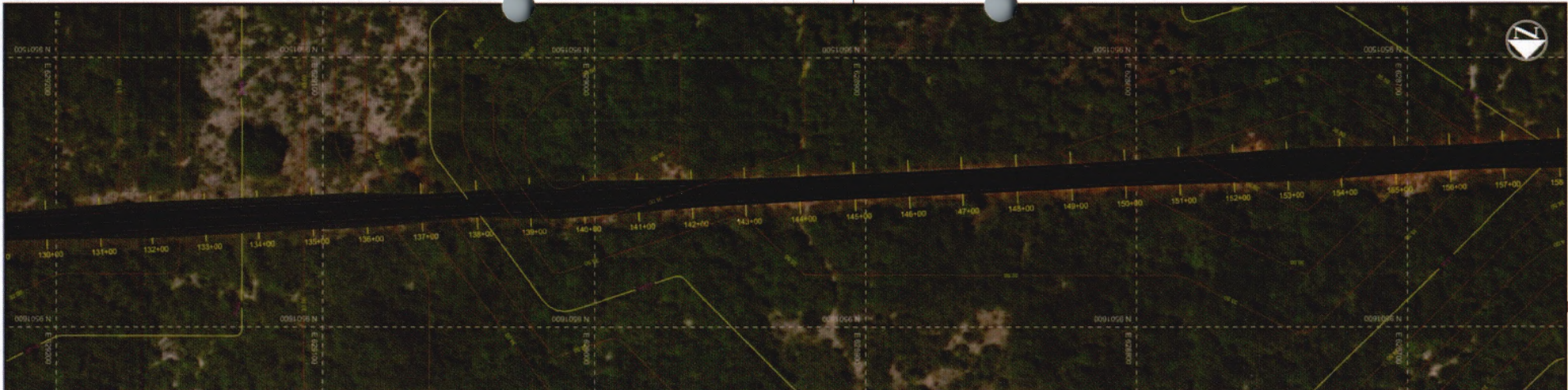
- Curva de nível mestra
- curva de nível interm.
- Eixo estaqueado
- Rodovia existente
- Bueiro
- Postes
- Edificações

| REVISÕES | | | | | | |
|----------|--|------|---------|------------|-----------|--|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação | |
| 00 | Emissão Inicial | | | | | |
| | <i>[Handwritten signature and stamp]</i> | | | | | |
| | <i>[Handwritten signature and stamp]</i> | | | | | |
| | <i>[Handwritten signature and stamp]</i> | | | | | |

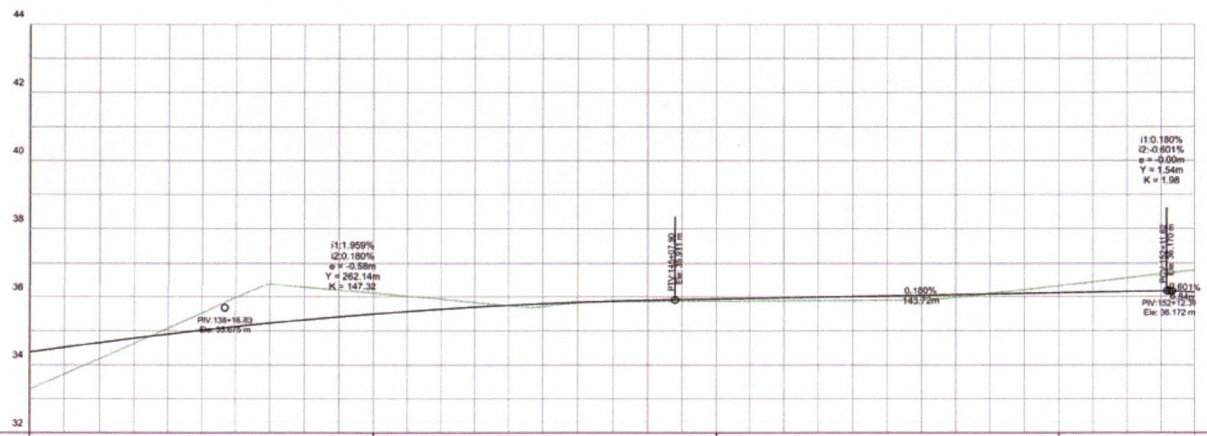


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|---------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Escala: | IND. |
| Título da folha: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirinho | Folha: | 11 |
| Responsável técnico: | Secretária de Desenvolvimento Urbano | | |



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 136+00 | 141+00 | | | | 146+00 | | | | 151+00 | | 153+00 | | | | | | |
|------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| COTAS DO TERRENO | -33.281 | -34.178 | -35.074 | -35.971 | -36.293 | -36.109 | -35.925 | -35.741 | -35.825 | -35.856 | -35.867 | -35.878 | -35.889 | -35.899 | -36.095 | -36.333 | -36.570 | -36.808 |
| COTAS DO PROJETO | 34.375 | 34.652 | 34.903 | 35.126 | 35.322 | 35.491 | 35.633 | 35.747 | 35.835 | 35.895 | 35.933 | 35.969 | 36.005 | 36.041 | 36.077 | 36.113 | 36.149 | 36.126 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 2023
RUBRICA: [Signature]

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

- LEGENDA:
- Curva de nível mestre
 - curva de nível intern.
 - Eixo estaqueado
 - Rodovio existente
 - Bueiro
 - Postes
 - Edificações

| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|------|---------|------------|-----------|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | | | | |

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RUBRICA: [Signature]

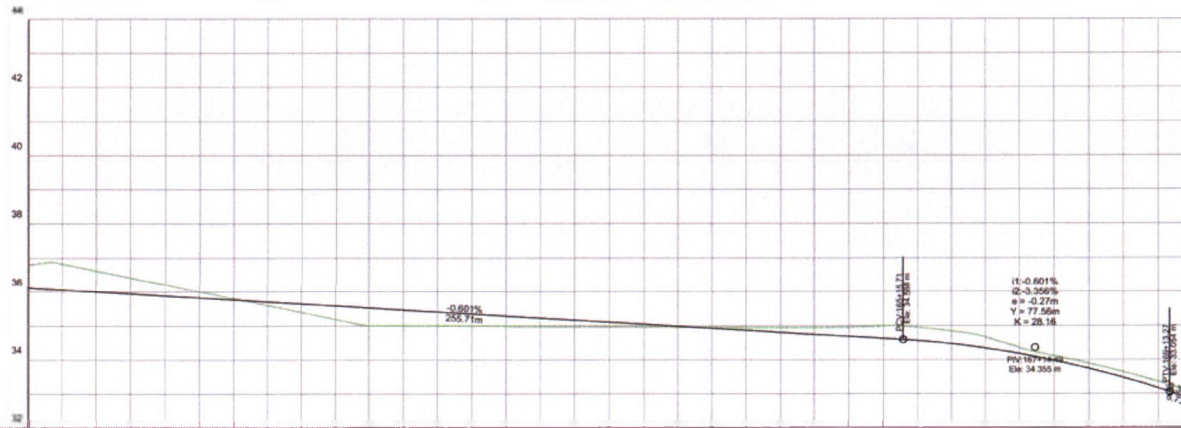


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|---------|----------|
| Nome da Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Escala: | IND. |
| Título da folha: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirinho | Folha: | 13 |
| Responsável técnico: | Secretário de Desenvolvimento Urbano | | |



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 153+00 | 158+00 | 163+00 | 168+00 | 170+00 |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 36.808 | 36.827 | 36.217 | 35.808 | 35.395 |
| COTAS DO PROJETO | 36.126 | 36.006 | 35.885 | 35.765 | 35.645 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 204
RUBRICA: [Signature]

Bezug

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestre
- curva de nível interm.
- Rodovia existente
- Bueiro
- Postes
- Edificações

| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|------|---------|------------|-----------|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | | | | |



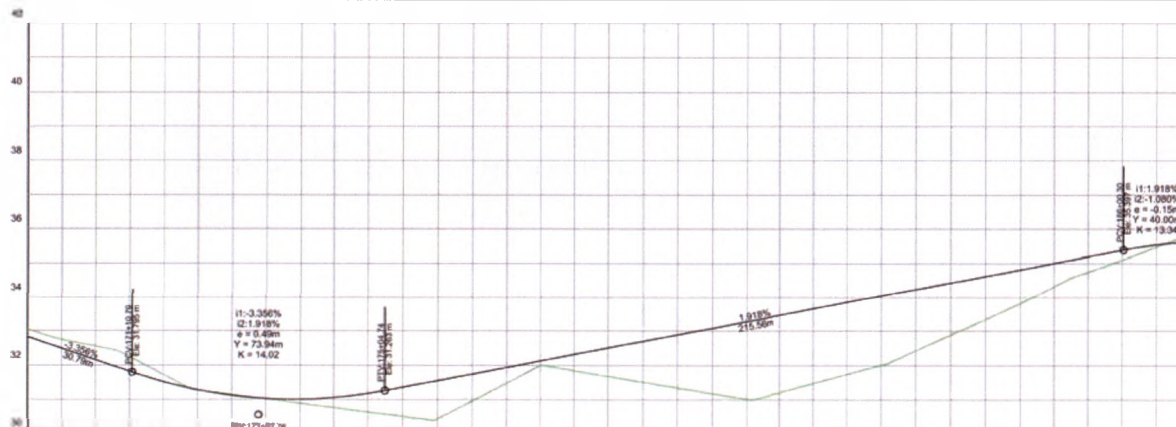
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
 Título da folha: PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirinho
 Responsável técnico: Secretário de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022
 Escala: IND.
 Folha:



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 170+00 | | | | | 175+00 | | | | | 180+00 | | | | | 185+00 | | | 187+00 |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 33.048 | 32.555 | 31.728 | 31.146 | 30.890 | 30.634 | 30.438 | 31.479 | 31.844 | 31.511 | 31.178 | 31.208 | 31.740 | 32.428 | 33.362 | 34.321 | 35.103 | 35.654 | |
| COTAS DO PROJETO | 32.828 | 32.157 | 31.516 | 31.119 | 31.007 | 31.180 | 31.556 | 31.938 | 32.323 | 32.706 | 33.090 | 33.473 | 33.857 | 34.240 | 34.624 | 35.007 | 35.391 | 35.629 | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 2026
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestra
- Curva de nível intern.
- Eixo estaqueado
- Rodovia existente
- Bueiro
- Postes
- Edificações

| REVISÕES | | | | | |
|----------|--------------------------------|------|---------|------------|-----------|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | | | | |
| | <i>[Handwritten Signature]</i> | | | | |
| | <i>[Handwritten Signature]</i> | | | | |

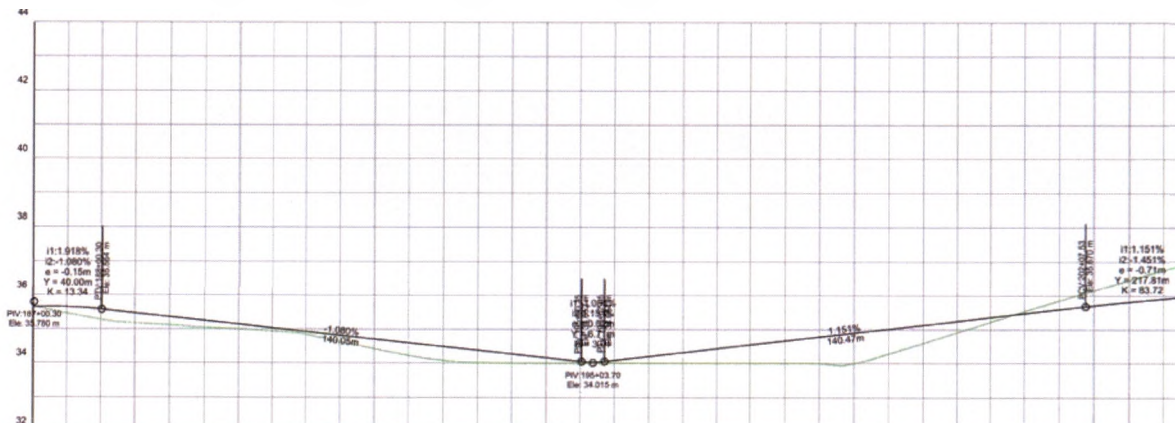


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|---------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Escala: | IND. |
| Título da folha: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirinho | Folha: | 16 |
| Responsável técnico: | Secretário de Desenvolvimento Urbano | | |



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 187+00 | 192+00 | | | | | 197+00 | | | | | 202+00 | | 204+00 | | | | |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 35.654 | 35.271 | 35.108 | 34.990 | 34.841 | 34.426 | 34.082 | 33.899 | 34.000 | 34.000 | 34.000 | 34.000 | 34.007 | 34.598 | 35.218 | 35.840 | 36.461 | 36.901 |
| COTAS DO PROJETO | 35.629 | 35.567 | 35.351 | 35.135 | 34.919 | 34.703 | 34.487 | 34.271 | 34.065 | 34.203 | 34.433 | 34.663 | 34.893 | 35.123 | 35.353 | 35.584 | 35.804 | 36.011 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 2079
NUT/INF

Design

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestra
- Curva de nível intern.
- Eixo estaqueado
- Rodovia existente
- Bueira
- Pastas
- Edificações

| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|------|---------|------------|-----------|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | | | | |

JOSE DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 060355883-1 (CREA-CE)

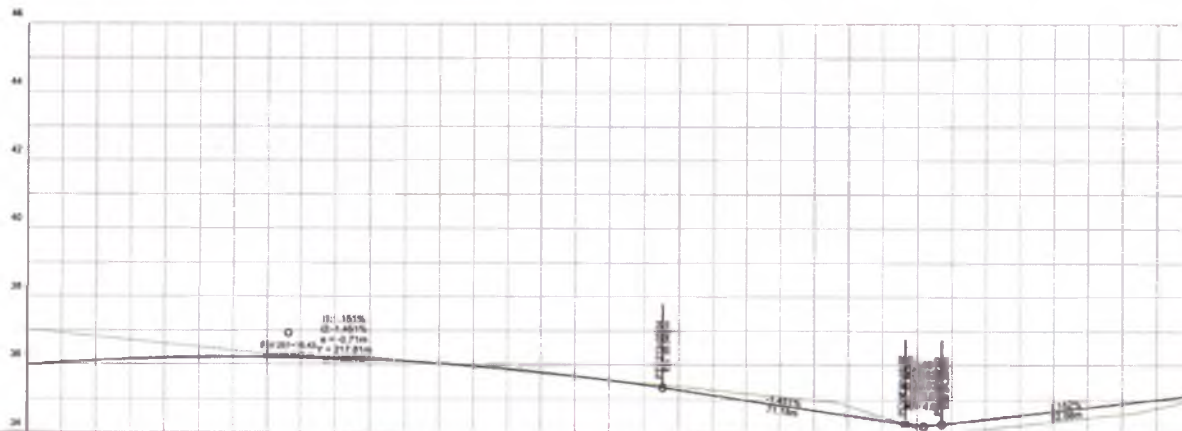


GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|---|---------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Escala: | IND. |
| Título da folha: | PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirinho | Folha: | 17 |
| Responsável técnico: | Secretário de Desenvolvimento Urbano | | |



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 204+00 | 209+00 | | | | | | 214+00 | | | | 219+00 | | 221+00 | | | | |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 36.061 | 36.817 | 36.614 | 36.412 | 36.209 | 36.212 | 36.030 | 35.841 | 35.653 | 35.464 | 35.276 | 35.087 | 34.836 | 34.186 | 34.155 | 34.371 | 34.688 | 34.989 |
| COTAS DO PROJETO | 35.981 | 36.109 | 36.190 | 36.223 | 36.209 | 36.148 | 36.036 | 35.878 | 35.672 | 35.419 | 35.130 | 34.840 | 34.550 | 34.274 | 34.443 | 34.673 | 34.903 | 35.194 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 298
Rafael...

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestra
- curva de nível intern.
- Eixo estoqueado
- Rodovia existente
- Bueiro
- Postes
- Edificações

| REVISÕES | | | | | | |
|----------|-----------------|------|---------|------------|-----------|--|
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação | |
| 00 | Emissão Inicial | | | | | |

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DE CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.F. 005.058/4 (CREA 06)



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

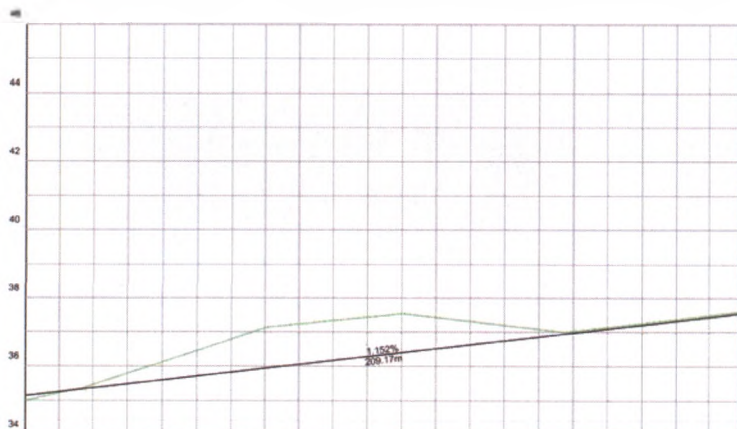
Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Título da folha: PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirinho
Responsável técnico: Secretário de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022
Escala: IND.

Folha: 18



PLANTA BAIXA - ESCALA 1/1500



| ESTACA | 221+00 | 226+00 | | | | | | | 231+001+00 | | | | |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| COTAS DO TERRENO | 34,989 | 35,458 | 36,122 | 36,786 | 37,234 | 37,437 | 37,431 | 37,200 | 36,977 | 37,030 | 37,261 | 37,492 | 37,597 |
| COTAS DO PROJETO | 35,134 | 35,364 | 35,595 | 35,825 | 36,056 | 36,288 | 36,517 | 36,747 | 36,977 | 37,208 | 37,438 | 37,644 | 37,597 |

PERFIL LONGITUDINAL - ESCALA 1/1500(H) 1/150(V)

LEGENDA:

- Curva de nível mestra
- curva de nível intern.
- Eixo estaqueado
- Rodovia existente
- Bueiro
- Postes
- Edificações

| REVISÕES | | | | | |
|----------|-----------------|------|---------|------------|-----------|
| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
| 00 | Emissão Inicial | | | | |



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nome do Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM
 Nome do projeto: PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
 Título da folha: PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL - Acesso a Coqueirinho
 Responsável técnico: Secretário de Desenvolvimento Urbano

Data: MAR/2022

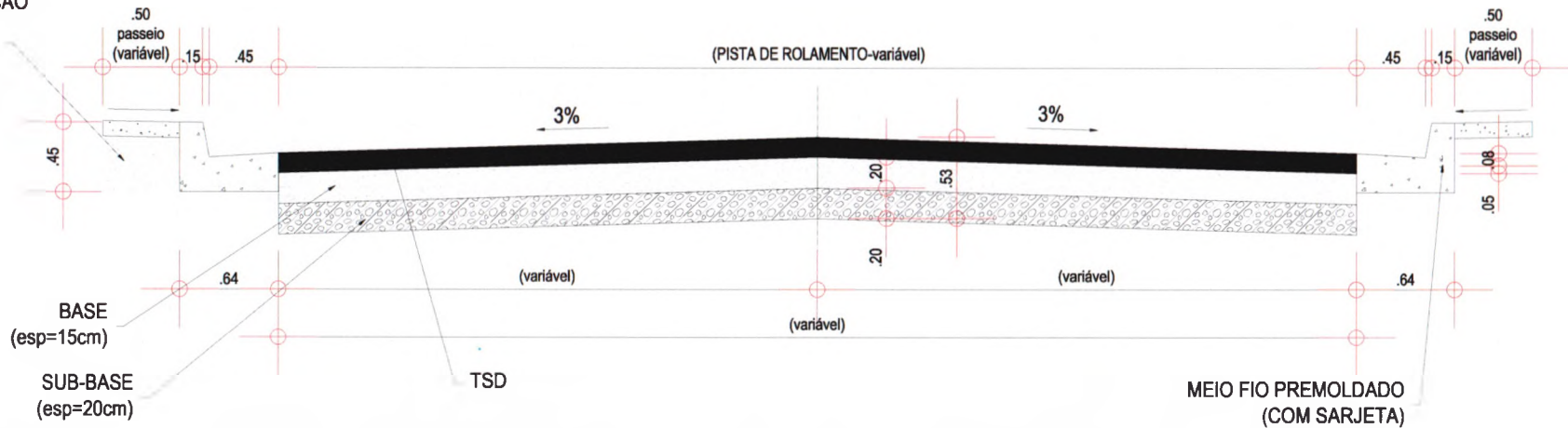
Escala: IND.

Folha:

19



CONTENÇÃO LATERAL DOS MEIO-FIO/ SARJETA.



Notas:

1. TSD - A ES-147/201 (Pavimentação - Tratamento Superficial Duplo) estabelece os procedimentos a serem empregados na execução de revestimentos betuminosos do tipo tratamento superficial duplo, sobre uma superfície imprimada ou pintada.
2. BASE DE SOLO BRITA - Segundo a ES-141/2010 (Pavimentação - base estabilizada granulometricamente), o Índice de Suporte Califórnia deverá ser superior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%.
3. SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE - Segundo a ES-139/2010 (Pavimentação - sub-base estabilizada granulometricamente), o Índice de Suporte Califórnia deve ser $ISC \geq 20$ ou de acordo com indicações do projeto, e a expansão $\leq 1,0 \%$.
4. SEMI-PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM - Segundo a ES-138/2010 (Pavimentação - reforço do subleito), o Índice de Suporte Califórnia deverá ser superior ao ISC do subleito, de acordo com indicações do projeto, e a expansão $< 1,0 \%$.
5. CONTENÇÃO LATERAL - Deverá ser garantida a contenção lateral do meio fio por meio de material granular devidamente compactado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 300

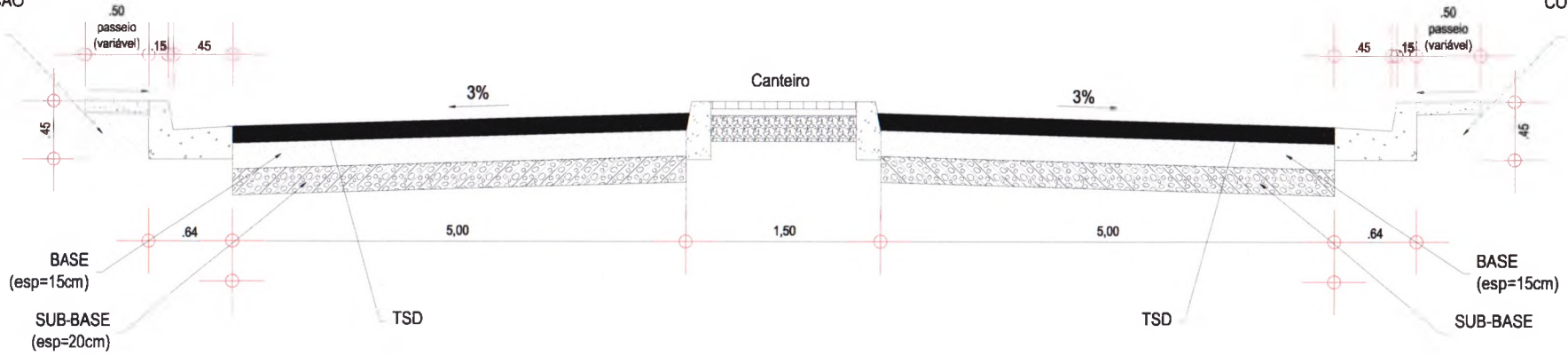
| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
|---|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |
| REVISÃO PREFEITURA DO FORTIM JOSE DO CARMO DE SALES ENGENHEIRO CIVIL RNP 70753555-4 (CREA-CE) | | | | | |



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--------------------------------------|---------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Escala: | |
| Título do folha: | SEÇÃO TIPO I - PISTA SIMPLES | Folha: | |
| Responsável Técnico: | Secretário de Desenvolvimento Urbano | | |

CONTENÇÃO LATERAL DOS MEIO-FIO/SARJETA.



CONTENÇÃO LATERAL DOS MEIO-FIO/SARJETA.

Notas:

1. TSD - A ES-147/201 (Pavimentação - Tratamento Superficial Duplo) estabelece os procedimentos a serem empregados na execução de revestimentos betuminosos do tipo tratamento superficial duplo, sobre uma superfície imprimada ou pintada.
2. BASE DE SOLO BRITA - Segundo a ES-141/2010 (Pavimentação - base estabilizada granulometricamente), o Índice de Suporte Califórnia deverá ser superior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%.
3. SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE - Segundo a ES-139/2010 (Pavimentação - sub-base estabilizada granulometricamente), o Índice de Suporte Califórnia deve ser $ISC \geq 20$ ou de acordo com indicações do projeto, e a expansão $\leq 1,0 \%$.
4. SEMI-PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM - Segundo a ES-138/2010 (Pavimentação - reforço do subleito), o Índice de Suporte Califórnia deverá ser superior ao ISC do subleito, de acordo com indicações do projeto, e a expansão $< 1,0 \%$.
5. CONTENÇÃO LATERAL - Deverá ser gerantida a contenção lateral do meio fio por meio de material granular devidamente compactado.
7. CANTEIRO: Pavimento intertravado tipo tijolinho 6cm.



Handwritten signature

| Nº | Descrição | Data | Assinatura | Projeto | Aprovação |
|--|-----------------|----------|------------|---------|-----------|
| 00 | Emissão inicial | MAR/2022 | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| JOSE DO CARMO DE SALES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | |



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | |
|----------------------|--|---------|----------|
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do Projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Estado: | |
| Título da Obra: | SEÇÃO TIPO II - PISTA DUPLA COM CANTEIRO | Valor: | |
| Responsável Técnico: | Secretário de Desenvolvimento Urbano | | |

BERÇOS

VISTA LATERAL



ARMADURA DE ESPERA



QUADRO DE DIMENSÕES(cm)

| DIÂMETRO | A | C | E | F | e |
|----------|----|-----|-----|-----|----|
| 80 | 35 | 120 | 240 | - | 10 |
| 100 | 40 | 144 | 288 | 432 | 12 |
| 120 | 45 | 166 | 332 | 498 | 13 |

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES

| DIÂMETRO (cm) | SIMPLES | | DUPLO | | TRIPLO | |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) |
| 80 | 0,048 | 0,750 | 0,096 | 1,250 | - | - |
| 100 | 0,058 | 0,750 | 0,115 | 1,500 | 0,173 | 2,250 |
| 120 | 0,066 | 1,000 | 0,133 | 1,750 | 0,199 | 2,500 |

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO

| DIÂMETRO (cm) | SIMPLES | | DUPLO | | TRIPLO | |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) | CONCRETO (m³) | ARMADURA (Kg) |
| 80 | 0,308 | 0,700 | 0,616 | 0,700 | - | - |
| 100 | 0,402 | 0,800 | 0,804 | 0,800 | 1,206 | 0,800 |
| 120 | 0,499 | 0,900 | 0,998 | 1,000 | 1,498 | 0,900 |

NOTAS:

- 1 - Dimensões em cm.
- 2 - Os dentes deverão ser construídos em todos os bueiros cuja a declividade de instalação for superior a 4% e ser espaçados de cinco em cinco metros na projeção horizontal;
- 3 - Nos dentes serão colocados armaduras de espera: 2 ferros de 6,3mm a cada 50 com comprimento de 50;
- 4 - Utilizar nos berços concreto ciclópico fck > 15 Mpa;
- 5 - No caso de colocação de tubo em valas, poderá ser executado o berço de material de granular adequado, adotando-se a espessura mínima de 15 cm, dimensionado-se os tubos em função da carga e das condições de apoio, de acordo com as normas existentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 302
Rubrica

| N° | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
|----|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |

PREFEITURA DO FORTIM

JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
Nº 120155/0104 (CREA-CE)


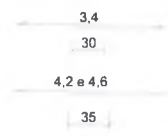
| | | | |
|---|--------------------------------------|---|----------|
|  | | GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Escala: | 1/250 |
| Título do folho: | DETALHES BUEIROS | Função: | |
| Responsável Técnico: | Secretário de Desenvolvimento Urbano | | |

TABELA DE ARMADURA (POR METRO DE TUBO)

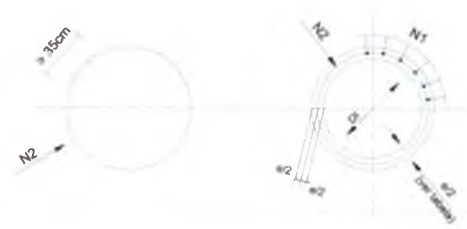
| TUBOS TIPO CA-1 (ABNT) | | | | | TUBOS TIPO CA-2 (ABNT) | | | | | TUBOS TIPO CA-3 (ABNT) | | | | | TUBOS TIPO CA-4 (ABNT) | | | | | |
|---------------------------|----|---|-----|---------|---------------------------|-------|-----|-----|---------|---------------------------|----|----|-------|---------|---------------------------|---|-----|-----|---------|-------|
| FORMAS ARMADURAS (CA-808) | | | | | FORMAS ARMADURAS (CA-808) | | | | | FORMAS ARMADURAS (CA-808) | | | | | FORMAS ARMADURAS (CA-808) | | | | | |
| DI(cm) | N | Ø | ESP | Q. COMP | DI(cm) | N | Ø | ESP | Q. COMP | DI(cm) | N | Ø | ESP | Q. COMP | DI(cm) | N | Ø | ESP | Q. COMP | |
| 80 | 8 | 1 | 3,4 | 15 | 14 | corr. | 80 | 8 | 1 | 3,4 | 15 | 14 | corr. | 80 | 8 | 3 | 3,4 | 15 | 29 | corr. |
| | | 2 | 4,8 | 10 | 10 | 240 | | | 2 | 5,0 | 9 | 11 | 240 | | | 4 | 5,0 | 10 | 10 | 260 |
| 80 | 10 | 1 | 3,4 | 15 | 18 | corr. | 80 | 10 | 1 | 4,2 | 20 | 14 | corr. | 80 | 10 | 3 | 4,2 | 20 | 28 | corr. |
| | | 2 | 5,0 | 10 | 10 | 315 | | | 2 | 6,0 | 9 | 11 | 315 | | | 4 | 6,0 | 10 | 10 | 335 |
| 100 | 12 | 3 | 3,4 | 15 | 48 | corr. | 100 | 12 | 3 | 4,2 | 20 | 33 | corr. | 100 | 12 | 3 | 4,2 | 20 | 35 | corr. |
| | | 4 | 4,8 | 10 | 10 | 405 | | | 4 | 6,0 | 12 | 8 | 405 | | | 4 | 6,0 | 9 | 11 | 405 |
| 120 | 13 | 3 | 3,4 | 15 | 58 | corr. | 120 | 13 | 3 | 4,2 | 20 | 42 | corr. | 120 | 13 | 3 | 4,8 | 20 | 42 | corr. |
| | | 4 | 5,0 | 10 | 10 | 475 | | | 4 | 6,0 | 9 | 11 | 475 | | | 4 | 7,0 | 9 | 11 | 475 |
| 150 | 14 | 3 | 4,2 | 20 | 51 | corr. | 150 | 14 | 3 | 4,8 | 20 | 51 | corr. | 150 | 14 | 3 | 4,8 | 20 | 51 | corr. |
| | | 4 | 6,0 | 10 | 10 | 580 | | | 4 | 7,0 | 9 | 11 | 580 | | | 4 | 8,0 | 8 | 12 | 580 |

fy = 15 MPa
AÇO CA-808

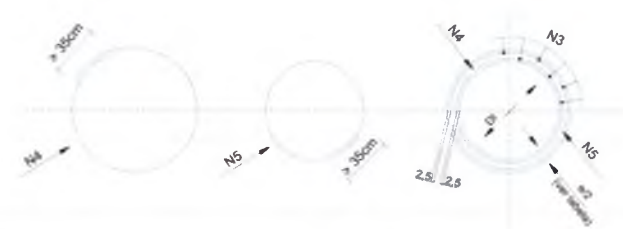
DET. DE EMENDA
(EMENDAR EM POSIÇÕES DIFERENTES)



| CA-1 (ALTURA DE ATERRO) 1,0 <= 3,5m | | | | | | | CA-2 (ALTURA DE ATERRO) <= 5,0m | | | | | | | CA-3 (ALTURA DE ATERRO) <= 7,0m | | | | | | | CA-4 (ALTURA DE ATERRO) <= 8,5m | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------------------------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------------------------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------------------------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----|
| RESUMO DE AÇO | | | | | | | RESUMO DE AÇO | | | | | | | RESUMO DE AÇO | | | | | | | RESUMO DE AÇO | | | | | | | |
| DI | DIA | 80 | 80 | 100 | 120 | 150 | DI | DIA | 80 | 80 | 100 | 120 | 150 | DI | DIA | 80 | 80 | 100 | 120 | 150 | DI | DIA | 80 | 80 | 100 | 120 | 150 | |
| Ø | Kg/m | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | Ø | Kg/m | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | Ø | Kg/m | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | Ø | Kg/m | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | PESO(Kg) | |
| 3,4 | 0,071 | 1 | 1 | 4 | 4 | | 3,4 | 0,071 | 1 | | | | | 3,4 | 0,071 | 2 | | | | | 3,4 | 0,071 | 2 | | | | | |
| 4,2 | 0,108 | | | | | 8 | 4,2 | 0,108 | | 2 | 4 | 5 | | 4,2 | 0,108 | | 3 | 4 | | | 4,2 | 0,108 | | 3 | | | | |
| 4,8 | 0,130 | 3 | | 10 | | | 4,8 | 0,130 | | | | | 7 | 4,8 | 0,130 | | | | | 8 | 7 | 4,8 | 0,130 | | | 5 | 8 | 7 |
| 5,0 | 0,154 | | 5 | | 14 | | 5,0 | 0,154 | 4 | | | | | 5,0 | 0,154 | 8 | | | | | 5,0 | 0,154 | 8 | | | | | |
| 6,0 | 0,222 | | | | | 24 | 6,0 | 0,222 | | 8 | 14 | 22 | | 6,0 | 0,222 | | 14 | 18 | | | 6,0 | 0,222 | | 17 | 28 | | | |
| | | | | | | 7,0 | 7,0 | 0,302 | | | | | 37 | 7,0 | 0,302 | | | | | 30 | | 8,0 | 0,393 | | | | 39 | 89 |
| | | | | | | | | | | | | | | 8,0 | 0,393 | | | | | 52 | | | | | | | | |
| TOTAIS | | 4 | 6 | 14 | 18 | 30 | TOTAIS | | 5 | 10 | 18 | 27 | 44 | TOTAIS | | 10 | 17 | 23 | 36 | 59 | TOTAIS | | 13 | 20 | 31 | 45 | 78 | |



SEÇÃO TRANSVERSAL



SEÇÃO TRANSVERSAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

| Nº | Descrição | Data | Desenho | Projetista | Aprovação |
|---|-----------------|----------|---------|------------|-----------|
| 00 | Emissão Inicial | MAR/2022 | | | |
| PREFEITURA DO FORTIM JOSE DO CARMO DE SALES ENGENHEIRO CIVIL RNP. 06036555-1 (CREA-CE) | | | | | |

| | | | |
|--|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| Nome do Programa: | PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO FORTIM | Data: | MAR/2022 |
| Nome do Projeto: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | Escala: | 1/250 |
| Título da folha: | DETALHES BUEIROS | Faixa: | |
| Responsável Técnica: | | Secretário de Desenvolvimento Urbano: | |



REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 30.2022 – SEMMAM

Validade até 06/04 2024

Processo: 055-055.2022.04.06.00-REGLI

Interessado: Prefeitura Municipal de Fortim

CPE/CNPJ: 35.050.753/0001-20

Atividade: INSTALAÇÃO DE UMA CICLOVIÁRIA

Regularização de Licença de Instalação embasada no Parecer Técnico 48/2022 referente a instalação de uma Cicloviária, localizada Ruas Maria Maria, Rua Joaquim Pereira e Rua Geraldo Candido no município de Fortim, Estado do Ceará.

CONDICIONANTES:

1. Esta licença não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.
2. Cumprir as condicionantes da presente licença, assim como a legislação ambiental pertinente nos âmbitos federal, estadual e municipal;
3. Solicitar a renovação da licença com antecedência mínima de 60 dias antes do seu vencimento;
4. Publicar o recebimento desta licença em jornal de grande circulação em até 30 dias após o seu recebimento, apresentando via impressa original à SEMMAM;
5. Afixar placa alusiva ao licenciamento ambiental no local do empreendimento, em local de fácil visualização, conforme modelo fornecido pela SEMMAM;
6. Executar os projetos em conformidade com as normas técnicas de construção e segurança do trabalho, devendo comunicar à SEMMAM qualquer alteração necessária;
7. Promover a devida sinalização das obras visando prevenir acidentes;
8. Este empreendimento permanecerá sob a fiscalização da SEMMAM.

Advertência: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Fortim, 06 de abril de 2022.

[Handwritten signature]
Francisca Helena dos Santos
Secretaria de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Fortim-CE

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 32/2022 – SEMMAM

Validade até 06/04/2024

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM.**

CPE/CNPJ: 35.050.753/0001-20

Processo nº: 056-056/2022-04-06-00 – REG.LI

Atividade: **Pavimentação asfáltica para vias urbanas**

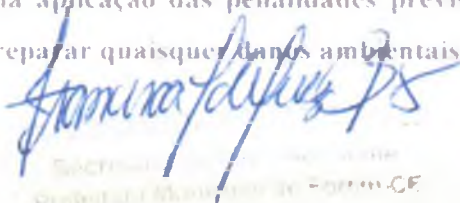


Regularização de Licença de Instalação baseada no parecer técnico nº 50/2022 SEMMAM referente a pavimentação de vias asfálticas para vias urbanas para o Trecho 1 (acesso a Gurgum) e Trecho 2 (acesso ao Coqueirinho) no Município de Fortim CE.

CONDICIONANTES:

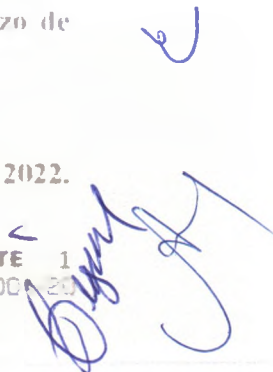
1. Esta licença não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.
2. Cumprir as condicionantes da presente licença, assim como a legislação ambiental pertinente nos âmbitos federal, estadual e municipal.
3. Solicitar a renovação da licença com antecedência mínima de 60 dias antes do seu vencimento.
4. Publicar o recebimento desta licença em jornal de grande circulação em até 30 dias após o seu recebimento, apresentando via impressa original a SEMMAM.
5. Afixar placa alusiva ao licenciamento ambiental no local do empreendimento, em local de fácil visualização, conforme modelo fornecido pela SEMMAM.
6. Executar os projetos em conformidade com as normas técnicas de construção e segurança do trabalho, devendo comunicar a SEMMAM qualquer alteração necessária.
7. Promover a devida sinalização das obras visando prevenir acidentes.
8. Este empreendimento permanecerá sob a fiscalização da SEMMAM.

Advertência: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de reparar quaisquer danos ambientais causados. Fortim, 06 de abril de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE

Fortim, 06 de Abril de 2022.





ANM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

REGISTRO DE EXTRAÇÃO Nº 2/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/CE

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – GERÊNCIA REGIONAL/CE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Expedir a DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO, pelo prazo de 3(três) anos à **MUNICÍPIO DE FORTIM**, CNPJ nº **35.050.756/0001-20**, com sede na **VL DA PAZ, Nº , FORTIM – CENTRO – FORTIM - CE**, para extrair **AREIA**, no local denominado **“Sítio São José”**, zona rural do município de **FORTIM**, estado **CE**, numa área de **2,3 ha**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir:

| Vértices em SIRGAS2000 | |
|------------------------|---------------|
| Latitude | Longitude |
| -04°25'53"217 | -37°48'26"392 |
| -04°25'47"744 | -37°48'26"392 |
| -04°25'47"744 | -37°48'21"940 |
| -04°25'51"260 | -37°48'21"940 |
| -04°25'51"260 | -37°48'22"005 |
| -04°25'53"217 | -37°48'22"005 |
| -04°25'53"217 | -37°48'26"392 |

II – Este Registro entra em vigor na data de sua publicação.

(ANM nº **800791/2021**)

PUBLIQUE-SE. (CÓD. 922)

RICARDO BEZERRA DE SENA

Gerente Regional - ANM/CE

(assinado eletronicamente)

| Competências |
|--|
| inciso V, do artigo 1º, da Portaria 367, de 19 de junho de 2020, da Superintendência de Produção Mineral da ANM, publicada no DOU de 22/06/2020. |

| Fundamentos |
|-------------|
| |

art. 7 da Resolução nº 1 da Diretoria Colegiada da ANM, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bezerra de Sena, Gerente Regional**, em 04/04/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **3830613** e o código CRC **A05265CD**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 307
Rubrica

[Handwritten signature]



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
Avenida Padre Antônio Tomás, 2110, - Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60140-160
Telefone: - <http://www.anm.gov.br>

EXTRATO

Ref. Proc. nº 48065.800791/2021-85

Acolhendo a proposta do SEFAM/GER. REG. ANM-CE e tendo em vista que a parte interessada cumpriu com o disposto na legislação em vigor, com fundamento no que dispõe o Art. 7º da Resolução ANM Nº 01, de 10/12/2018, publicada no DOU de 12/12/2018 e, usando da delegação de competência pelo Inciso V, Art. 1º da Portaria ANM Nº 367 de 19/06/2020, publicada no DOU em 22/06/2020, **AUTORIZO a outorga de Registro de Extração** conforme descrição no extrato disposto a seguir.

PUBLIQUE-SE o extrato abaixo, e em seguida se proceda com as anotações devidas no sistema Cadastro Mineiro.

Ricardo Bezerra de Sena
Gerente Regional - ANM/CE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.U:

FASE DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO

922 - REG EXT/REGISTRO DE EXTRAÇÃO 03 ANOS PUBLICADO

Outorga o Registro de Extração, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação.

PROC. Nº: 800.791/2021

Titular: Município de Fortim/CE

Registro de Extração nº: 02/2022-ANM/CE de 01/04/2022.

Substância(s) Mineral(is): Areia



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bezerra de Sena, Gerente Regional**, em 04/04/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **3830618** e o código CRC **810651EA**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 309
Rúbrica

[Handwritten signature]

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROJETO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE FORTIM

| FONTE | CÓDIGO | ITEM | SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | P. UNIT. COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---|--------|-------|--|--------|--------|------------------------|-------------------|
| IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA | | | | | | | |
| 1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | 114.408,92 |
| 1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | SUB-TOTAL | 114.408,92 |
| COMP | CPU_01 | 1.1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | % | 1,00 | 114.408,92 | 114.408,92 |
| 2 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | 236.051,14 |
| 2.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA | | | | | | SUB-TOTAL | 48.268,67 |
| SEINFRA | C4541 | 2.1.1 | PLACAS PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | M2 | 32,00 | 453,48 | 14.511,36 |
| SEINFRA | C4997 | 2.1.2 | LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M | MÊS | 3,00 | 1.059,52 | 3.178,56 |
| SEINFRA | C2936 | 2.1.3 | REFEITÓRIOS | M2 | 25,00 | 370,41 | 9.260,25 |
| SEINFRA | C4995 | 2.1.4 | LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M | MÊS | 3,00 | 1.123,08 | 3.369,24 |
| SEINFRA | C3974 | 2.1.5 | TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M | M2 | 30,00 | 195,40 | 5.862,00 |
| SEINFRA | C0369 | 2.1.6 | BARRACÃO ABERTO | M2 | 40,00 | 153,62 | 6.144,80 |
| SEINFRA | C2831 | 2.1.7 | FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO | UN | 1,00 | 3.055,54 | 3.055,54 |
| SEINFRA | C2850 | 2.1.8 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA | UN | 1,00 | 1.276,39 | 1.276,39 |
| SEINFRA | 41598 | 2.1.9 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UN | UN | 1,00 | 1.610,53 | 1.610,53 |
| 2.2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | | | | | SUB-TOTAL | 20.867,16 |
| SEINFRA | I8609 | 2.2.1 | EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO | UNxMÊS | 3,00 | 3.508,64 | 10.525,92 |
| SEINFRA | I8608 | 2.2.2 | EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA | UNxMÊS | 3,00 | 3.447,08 | 10.341,24 |
| 2.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | SUB-TOTAL | 19.005,31 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

| | | | | | | | |
|--|-------|-------|--|----|----------|------------------|-------------------|
| SEINFRA | C2938 | 2.3.1 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA | M2 | 212,15 | 35,28 | 7.484,65 |
| SEINFRA | C2941 | 2.3.2 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO | M2 | 212,15 | 21,10 | 4.476,37 |
| SEINFRA | C2940 | 2.3.3 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA | M2 | 212,15 | 12,66 | 2.685,82 |
| SEINFRA | C0708 | 2.3.4 | CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 74,25 | 4,32 | 320,76 |
| SEINFRA | C2532 | 2.3.5 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM | M3 | 74,25 | 54,38 | 4.037,72 |
| 2.4 TRÂNSITO E SEGURANÇA | | | | | | SUB-TOTAL | 11.910,00 |
| SINAPI | C2949 | 2.4.1 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA | M | 1.000,00 | 3,41 | 3.410,00 |
| SEINFRA | C2948 | 2.4.2 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS | M | 1.000,00 | 6,86 | 6.860,00 |
| SEINFRA | C2947 | 2.4.3 | SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA | UN | 100,00 | 16,40 | 1.640,00 |
| 2,5 PROJETO EXECUTIVO | | | | | | SUB-TOTAL | 136.000,00 |
| - | - | 2.5.1 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS CICLOVIÁRIOS E URBANÍSTICO | VB | 1,00 | 136.000,00 | 136.000,00 |
| 3.0 TERRAPLENAGEM | | | | | | | 210.141,17 |
| 3.1 CORTE E ATERRO | | | | | | SUB-TOTAL | 194.914,27 |
| SEINFRA | C3181 | 3.1.1 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M | M3 | 3.322,57 | 14,10 | 46.848,24 |
| SEINFRA | C0328 | 3.1.2 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO | M3 | 450,00 | 112,44 | 50.598,00 |
| SEINFRA | C4161 | 3.1.3 | TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99) | T | 4.527,08 | 21,53 | 97.468,03 |
| 3.2 EXPURGO | | | | | | SUB-TOTAL | 15.226,90 |
| SEINFRA | C0710 | 3.2.1 | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 509,16 | 4,07 | 2.072,28 |
| SEINFRA | C4161 | 3.2.2 | TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99) | T | 610,99 | 21,53 | 13.154,61 |
| 4.0 DRENAGEM | | | | | | | 437.116,58 |
| 4.1 ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES (DRENAGEM) | | | | | | SUB-TOTAL | 18.391,55 |
| SEINFRA | C1267 | 4.1.1 | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M | M3 | 424,30 | 2,98 | 1.264,41 |
| SEINFRA | C1256 | 4.1.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | M3 | 40,00 | 61,83 | 2.473,20 |
| SINAPI | C0710 | 4.1.3 | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 490,00 | 4,07 | 1.994,30 |
| SINAPI | C4161 | 4.1.4 | TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99) | T | 588,00 | 21,53 | 12.659,64 |
| 4.2 ATERRO DE VALA (DRENAGEM) | | | | | | SUB-TOTAL | 4.497,60 |
| SEINFRA | C0328 | 4.2.1 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO | M3 | 40,00 | 112,44 | 4.497,60 |
| 4.3 OBRAS DE ARTE CORRENTE | | | | | | SUB-TOTAL | 10.773,99 |
| SEINFRA | C4364 | 4.3.1 | LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS | | 50,00 | 23,38 | 1.169,00 |

| | | | | | | | | |
|--|-------|-------|--|-----|-----------|------------------|------------|---------------------|
| SEINFRA | C0108 | 4.3.2 | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm | M | 6,00 | 306,84 | 1.841,04 | |
| SEINFRA | C0104 | 4.3.3 | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm | M | 3,00 | 383,32 | 1.149,96 | |
| SEINFRA | C0424 | 4.3.4 | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm | UND | 2,00 | 1.991,22 | 3.982,44 | |
| SEINFRA | C0423 | 4.3.5 | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm | UND | 1,00 | 2.631,55 | 2.631,55 | |
| 4.5 DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | | SUB-TOTAL | | 403.453,44 |
| SEINFRA | C3449 | 4.5.1 | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO | M | 12.729,00 | 28,68 | 365.067,72 | |
| SEINFRA | C3065 | 4.5.2 | DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT | M | 48,00 | 215,65 | 10.351,20 | |
| SEINFRA | C3110 | 4.5.3 | SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA | UN | 24,00 | 291,23 | 6.989,52 | |
| SEINFRA | C3067 | 4.5.4 | DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m | M | 300,00 | 70,15 | 21.045,00 | |
| 5.0 PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIÁRIO | | | | | | SUB-TOTAL | | 2.134.688,66 |
| 5.1 REFORÇO E REGULARIZAÇÃO DA SUB-BASE | | | | | | SUB-TOTAL | | 37.945,15 |
| SEINFRA | C3233 | 5.1.1 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | M2 | 14.001,90 | 2,71 | 37.945,15 | |
| 5.2 EXECUÇÃO DE SUB-BASE | | | | | | SUB-TOTAL | | 453.765,94 |
| SEINFRA | C3132 | 5.2.1 | BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP) | M3 | 2.496,80 | 153,75 | 383.883,00 | |
| SEINFRA | 95876 | 5.2.2 | TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99) | T | 3.245,84 | 21,53 | 69.882,94 | |
| 5.3 REVESTIMENTO EM PISO INTERTRAVADO | | | | | | SUB-TOTAL | | 1.163.351,20 |
| SEINFRA | C1089 | 5.3.1 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE | M2 | 7.950,31 | 105,70 | 840.347,77 | |
| SEINFRA | C3782 | 5.3.2 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO | M2 | 2.951,69 | 109,43 | 323.003,44 | |
| 5.4 REVESTIMENTO ASFÁLTICO | | | | | | SUB-TOTAL | | 479.626,38 |
| | C5037 | 5.4.1 | FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO | M3 | 788,26 | 76,19 | 60.057,53 | |
| SEINFRA | C3221 | 5.4.2 | IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) | M2 | 5.273,36 | 0,48 | 2.531,21 | |
| PRÓPRIA | CXXX | 5.4.3 | C XXXX - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (APLICADO) | M3 | 290,03 | 1.129,64 | 327.629,49 | |
| SEINFRA | I2569 | 5.4.4 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C | T | 5,27 | 4.875,06 | 25.691,57 | |
| | I0809 | 5.4.5 | ASFALTO DILUÍDO - CM 30 | T | 6,86 | 9.195,86 | 63.083,60 | |
| SEINFRA | I0001 | 5.4.6 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66) | T | 5,27 | 120,11 | 632,98 | |
| 6.0 SINALIZAÇÃO | | | | | | SUB-TOTAL | | 93.658,31 |
| SEINFRA | C3220 | 6.1 | FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA | M2 | 1.157,71 | 26,11 | 30.227,81 | |

Ay Bepup

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
31/12/2017

(Handwritten mark)

| | | | | | | | |
|--|--------|-------|---|-----|-----------|------------|-----------------------------|
| SINAPI | C3237 | 6.2 | SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA | M2 | 300,00 | 23,38 | 7.014,00 |
| SINAPI | C3118 | 6.3 | TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO | UN | 200,00 | 56,52 | 11.304,00 |
| SEINFRA | C4528 | 6.4 | TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO | UN | 750,00 | 60,15 | 45.112,50 |
| 7.0 ESTRUTURAS DE APOIO AO CICLISTA | | | | | | | 44.319,60 |
| - | C4715 | 7.1 | ABRIGO PARACICLO-EM MADEIRA EUCALIPTO | VB | 1,00 | 44.319,60 | 44.319,60 |
| 8.0 LIMPEZA | | | | | | | 16.695,00 |
| 8.1 LIMPEZA DE PASSEIOS | | | | | | | 16.695,00 |
| SEINFRA | C3447 | 8.1.1 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M2 | 10.500,00 | 1,59 | 16.695,00 |
| TOTAL IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA (R\$) | | | | | | | 3.287.079,38 |
| IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA | | | | | | | |
| 1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | 173.785,70 |
| 1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | SUB-TOTAL 173.785,70 |
| COMP | CPU_01 | 1.1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | % | 1,00 | 173.785,70 | 173.785,70 |
| 2 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | 304.051,14 |
| 2.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA | | | | | | | SUB-TOTAL 48.268,67 |
| SEINFRA | C4541 | 2.1.1 | PLACAS PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | M2 | 32,00 | 453,48 | 14.511,36 |
| SEINFRA | C4997 | 2.1.2 | LOCAÇÃO DE CONTÊNER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M | MÊS | 3,00 | 1.059,52 | 3.178,56 |
| SEINFRA | C2936 | 2.1.3 | REFEITÓRIOS | M2 | 25,00 | 370,41 | 9.260,25 |
| SEINFRA | C4995 | 2.1.4 | LOCAÇÃO DE CONTÊNER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M | MÊS | 3,00 | 1.123,08 | 3.369,24 |
| SEINFRA | C3974 | 2.1.5 | TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M | M2 | 30,00 | 195,40 | 5.862,00 |
| SEINFRA | C0369 | 2.1.6 | BARRACÃO ABERTO | M2 | 40,00 | 153,62 | 6.144,80 |
| SEINFRA | C2831 | 2.1.7 | FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO | UN | 1,00 | 3.055,54 | 3.055,54 |
| SEINFRA | C2850 | 2.1.8 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA | UN | 1,00 | 1.276,39 | 1.276,39 |

Ay Belyny



| | | | | | | | |
|------------------------------------|-------|-------|---|--------|-----------|------------------|-------------------|
| SEINFRA | 41598 | 2.1.9 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UN | UN | 1,00 | 1.610,53 | 1.610,53 |
| 2.2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | | | | | SUB-TOTAL | 20.867,16 |
| SEINFRA | 18609 | 2.2.1 | EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO | UNxMÊS | 3,00 | 3.508,64 | 10.525,92 |
| SEINFRA | 18608 | 2.2.2 | EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA | UNxMÊS | 3,00 | 3.447,08 | 10.341,24 |
| 2.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | SUB-TOTAL | 19.005,31 |
| SEINFRA | C2938 | 2.3.1 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA | M2 | 212,15 | 35,28 | 7.484,65 |
| SEINFRA | C2941 | 2.3.2 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO | M2 | 212,15 | 21,10 | 4.476,37 |
| SEINFRA | C2940 | 2.3.3 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA | M2 | 212,15 | 12,66 | 2.685,82 |
| SEINFRA | C0708 | 2.3.4 | CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 74,25 | 4,32 | 320,76 |
| SEINFRA | C2532 | 2.3.5 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM | M3 | 74,25 | 54,38 | 4.037,72 |
| 2.4 TRÂNSITO E SEGURANÇA | | | | | | SUB-TOTAL | 11.910,00 |
| SINAPI | C2949 | 2.4.1 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA | M | 1.000,00 | 3,41 | 3.410,00 |
| SEINFRA | C2948 | 2.4.2 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS | M | 1.000,00 | 6,86 | 6.860,00 |
| SEINFRA | C2947 | 2.4.3 | SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA | UN | 100,00 | 16,40 | 1.640,00 |
| 2.5 PROJETO EXECUTIVO | | | | | | SUB-TOTAL | 204.000,00 |
| - | - | 2.5.1 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS CICLOVIÁRIOS E URBANÍSTICO | VB | 1,00 | 204.000,00 | 204.000,00 |
| 3.0 TERRAPLENAGEM | | | | | | SUB-TOTAL | 736.088,87 |
| 3.1 CORTE E ATERRO | | | | | | SUB-TOTAL | 637.827,47 |
| SEINFRA | C2840 | 3.1.1 | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA | M3 | 22.687,00 | 1,27 | 28.812,49 |
| SEINFRA | C3179 | 3.1.2 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 5000M | M3 | 22.687,00 | 23,07 | 523.389,09 |
| SEINFRA | C3146 | 3.1.3 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N | M3 | 18.414,17 | 4,65 | 85.625,89 |
| 3.2 EXPURGO | | | | | | SUB-TOTAL | 98.261,40 |
| SEINFRA | C3161 | 3.2.1 | DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA | M2 | 9.920,00 | 0,30 | 2.976,00 |
| SEINFRA | C0708 | 3.2.2 | CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 22.687,00 | 4,20 | 95.285,40 |
| 4.0 DRENAGEM | | | | | | SUB-TOTAL | 378.265,07 |
| 4.1 OBRAS DE ARTE CORRENTE | | | | | | SUB-TOTAL | 238.510,67 |
| SEINFRA | C2992 | 4.1.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL | M3 | 96,00 | 193,25 | 18.552,00 |
| SEINFRA | C3144 | 4.1.2 | TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99) ENTULHO DMT= 10 KM | T | 172,80 | 20,19 | 3.488,83 |
| SEINFRA | C2784 | 4.1.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 540,00 | 50,73 | 27.394,20 |

Ay Begun e

314
DE LICITAÇÃO

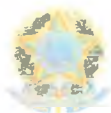
e

| | | | | | | | | |
|---|-------|-------|---|----|-----------|-----------|---------------------|---------------------|
| SEINFRA | C0917 | 4.1.4 | CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m) | M | 10,00 | 15.118,87 | 151.188,70 | |
| SEINFRA | C0439 | 4.1.5 | BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m) | M | 2,00 | 18.943,47 | 37.886,94 | |
| 4.2 DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | | | SUB-TOTAL | 139.754,40 |
| SEINFRA | C0365 | 4.2.1 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | M | 4110,00 | 29,30 | 120.423,00 | |
| SEINFRA | C3112 | 4.2.2 | SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m | M | 210,00 | 61,25 | 12.862,50 | |
| SEINFRA | C3065 | 4.2.3 | DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT | M | 30,00 | 215,63 | 6.468,90 | |
| 5.0 PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIÁRIO | | | | | | | SUB-TOTAL | 3.169.424,24 |
| SEINFRA | C3233 | 5.1 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | M2 | 49.040,00 | 2,62 | 128.484,80 | |
| SEINFRA | C3216 | 5.2 | ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) | M3 | 9.808,00 | 22,19 | 217.639,52 | |
| SEINFRA | C3137 | 5.3 | BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP) | M3 | 8.504,00 | 106,57 | 906.271,28 | |
| SEINFRA | C3221 | 5.4 | IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) | M2 | 42.520,00 | 0,30 | 12.756,00 | |
| SEINFRA | C3241 | 5.5 | TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/CAPA SELANTE (S/TRANSP) | M2 | 42.520,00 | 8,97 | 381.404,40 | |
| SEINFRA | I0809 | 5.6 | ASFALTO DILUÍDO - CM 30 | T | 68,66 | 9.195,86 | 631.387,75 | |
| SEINFRA | I2569 | 5.7 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C | T | 148,82 | 4.875,06 | 725.506,43 | |
| SEINFRA | I0001 | 5.8 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66) - RR 2C | T | 148,82 | 284,27 | 42.305,06 | |
| SEINFRA | C1089 | 5.9 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE | M2 | 1.170,00 | 105,70 | 123.669,00 | |
| 6.0 SINALIZAÇÃO | | | | | | | SUB-TOTAL | 248.954,06 |
| SEINFRA | C3219 | 6.1 | FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA | M2 | 5.216,00 | 17,84 | 93.053,44 | |
| SINAPI | C3237 | 6.2 | SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA | M2 | 652,00 | 23,38 | 15.243,76 | |
| SINAPI | C4527 | 6.3 | TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO | UN | 3.912,00 | 26,33 | 103.002,96 | |
| SEINFRA | C4528 | 6.4 | TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO | UN | 626,00 | 60,15 | 37.653,90 | |
| TOTAL IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA (R\$) | | | | | | | 5.010.569,08 | |
| TOTAL GERAL (R\$) | | | | | | | 8.297.648,46 | |

Ay Biquil e

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 00035893-4 (CREA-CE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/10/2011



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220982681

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSE DO CARMO DE SALES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0603556884

Registro: 7204D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

AVENIDA JOAQUIM CRISÓSTOMO

Complemento:

Cidade: Fortim

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20

Nº: 962

CEP: 62815000

ART Vinculada: CE20200641825

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.287.079,38

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FORTIM/CE

Complemento:

Cidade: FORTIM

Data de Início: 10/05/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Bairro: FORTIM

UF: CE

Previsão de término: 10/05/2023

Código: Não Especificado

Nº: S/nº

CEP: 62815000

Coordenadas Geográficas: -4.45074, -37.79646

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA REFERENTE AO PROJETO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE FORTIM/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DO CARMO DE SALES - CPF: 153.378.523-15

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CNPJ: 35.050.756/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 11/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215394553

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B2DyZ
Impresso em: 13/05/2022 às 12:05:34 por: , ip: 45.167.57.206





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220982690

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 INICIAL Fis 317

1. Responsável Técnico
JOSE DO CARMO DE SALES
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **0603556884**
 Registro: **7204D CE**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** CPF/CNPJ: **35.050.756/0001-20**
AVENIDA JOAQUIM CRISÓSTOMO Nº: **962**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Fortim** UF: **CE** CEP: **62815000**
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 5.010.569,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE** ART Vinculada: **CE20200641825**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA FORTIM/CE Nº: **S/nº**
 Complemento: Bairro: **FORTIM**
 Cidade: **FORTIM** UF: **CE** CEP: **62815000**
 Data de Início: **10/05/2022** Previsão de término: **10/05/2023** Coordenadas Geográficas: **-4.45074, -37.79646**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** CPF/CNPJ: **35.050.756/0001-20**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 18 - Fiscalização | | |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA REFERENTE AO PROJETO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE FORTIM/CE.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 _____ de _____ de _____
 Local data
 JOSE DO CARMO DE SALES - CPF: 153.379.523-15
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CNPJ: 35.050.756/0001-20

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **11/05/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215394569**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 604z2
 Impresso em: 13/05/2022 às 12:09:17 por: ip: 45.167.57.206



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de FORTIM-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à RUA _____, através representada por seu Secretário/Ordenador(a) de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA nº _____/2022-SMDU/CP, Processo nº _____/2022-SMDU em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA nº _____/2022-SMDU/CP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA GARANTIA DA OBRA

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DO PROGRAMA DE MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA.

2.2- A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

DO CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de execução de _____ (_____) dias podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano_ pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, conforme cronograma físico financeiro, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.2. Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.4. As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pela contratada e aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com a Fiscalização.

4.5. As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

4.6- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, através da fiscalização feita pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de FORTIM.

4.7- A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.7.1- O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.7.2- Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

4.8- Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.11- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

4.12- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.13- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.14- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

5.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: nº _____; Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- No caso de adoção do regime de empreitada por Preço Global deverão ser observadas as seguintes condições:

7.3- No cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

7.4- Em “situações especiais”, devidamente comprovadas pelo Contrato em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico financeiro poderão exceder o limite fixado.

7.5- As alterações do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6- Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.7- Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos **no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias ou no prazo no cronograma físico financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de FORTIM.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de FORTIM, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CRONOGRAMA

10.1. O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes no Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

12.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

14.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

14.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM.

14.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

14.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

14.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

14.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

14.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

14.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

14.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

14.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 15.2- Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 16.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 16.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 16.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 16.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 16.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 16.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 16.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM;
- 16.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 16.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 16.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 16.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

16.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

16.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, sob pena de retardar o processo de pagamento;

16.16- Em se tratando de empresa de outro estado, a certidão deverá ter visto do CREA do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e, a Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, "registro devidamente visado";

16.17- Devendo a Contratada, solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a convocação para assinatura deste contrato.

16.18 – A contratada será a única responsável pelo encargo da elaboração do Projeto Executivo, na forma prevista nos arts. 6º, X, art. 9º § 2º e art. 12 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Licitante em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante;
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos e materiais, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.
 - b.4) O valor da multa referida, nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de FORTIM, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de FORTIM, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

17.2- As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.3- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.5.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.6- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

18.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1- É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de FORTIM. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica expressamente vedado que a subcontratação atinja as parcelas de maior relevância e de valor significativo estabelecidas para comprovação de capacidade técnico-operacional e profissional.

19.2- É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.6 - Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do **CONTRATANTE** e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

21.1- O MUNICÍPIO DE FORTIM/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM/CE, ____ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - CE, ___ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2022-SMDU/CP

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no
... DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

[Assinatura]

**ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A
HABILITAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2022-SMDU/CP

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de 20__.

.....
(Local e data)

.....
(Carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2022-SMDU/CP

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(Local e data)

.....
(Carimbo e assinatura do representante legal)

Obs.: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]